SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3731

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-015/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-015/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM RECONFORMAÇÃO E PATROLAGEM, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA COMUNICA AOS INTERESSADOS QU O PROCESSO ACIMA DESCRITO FOI **REVOGADO DE ACORDO COM A ART. 71, INCISO II DA LEI 14.133/2021, EM VIRTUDE DE DISCREPÂNCIAS NA ELABORAÇÃO RELATIVA AS QUANTIDADES DO ORÇAMENTO BÁSICO DO PROJETO EXECUTIVO.**

JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE
Secretário de Infraestrutura.

FELIPE AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6603734F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 034/2025

DECRETO Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão pública, promovendo maior eficiência e produtividade;
CONSIDERANDO as experiências exitosas de teletrabalho em outras esferas da administração pública, notadamente da administração pública federal direta, autárquica e fundacional através do Decreto n. 11.072 de 17 de maio de 2022;
CONSIDERANDO a possibilidade de redução de custos operacionais e melhoria na qualidade de vida dos servidores;
CONSIDERANDO por fim, a Instrução Normativa n. 05/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece diretrizes para o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário estadual.
DECRETA:
Art. 1º – Fica instituído o regime de teletrabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Acopiara, Ceará, como modalidade de execução das atividades laborais fora das dependências físicas do órgão ou entidade, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação.
Art. 2º - O teletrabalho poderá ser adotado nas seguintes modalidades, desde que as atividades sejam compatíveis com o regime remoto e não impliquem em atividades essenciais que demandem presença física, conforme disposto no art. 10 deste Decreto.
I - Integral: quando todas as atividades do servidor forem realizadas remotamente;
II - Parcial: quando houver alternância entre atividades presenciais e remotas, conforme cronograma estabelecido pela chefia imediata.

Art. 3º - A adoção do teletrabalho será facultativa e dependerá de autorização expressa da chefia imediata, observadas as seguintes condições.
I - Compatibilidade das atividades com a modalidade remota;
II - Estabelecimento de metas e indicadores de desempenho mensuráveis;
III - Garantia de que não haverá prejuízo ao atendimento ao público e ao funcionamento do órgão ou entidade;
IV - Disponibilidade de infraestrutura tecnológica adequada por parte do servidor.
Art. 4º - A participação no teletrabalho requer a formalização de termo de adesão, contendo:
I - Plano de trabalho individual, com descrição das atividades, metas e prazos;
II - Declaração de que o servidor possui condições adequadas para o exercício das atividades remotamente;
III - Compromisso de cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e em regulamentações complementares.
Art. 5º - São deveres do servidor em teletrabalho:
I - Cumprir as metas e prazos estabelecidos no plano de trabalho;
II - Manter-se disponível durante o horário de expediente, utilizando os meios de comunicação definidos pela chefia;
III - Participar de reuniões e outras atividades presenciais sempre que convocado;
IV - Zelar pela confidencialidade e segurança das informações acessadas remotamente; V - Registrar as atividades realizadas, conforme orientações da chefia imediata.
Art. 6º - A chefia imediata será responsável por:
I - Avaliar a viabilidade do teletrabalho para as atividades sob sua supervisão;
II - Estabelecer metas e indicadores de desempenho para os servidores em teletrabalho;
III - Acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho dos servidores;

IV - Garantir que o teletrabalho não comprometa o funcionamento do setor ou unidade.
Art. 7º - O servidor poderá ser excluído do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:
I - A pedido do próprio servidor;
II - Por decisão da chefia imediata, em razão de desempenho insatisfatório ou necessidade do serviço;
III - Em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 8º - A adesão ao teletrabalho não implicará em direito adquirido, podendo ser revista a qualquer tempo, conforme interesse da administração.
Art. 9º - Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Administração Municipal, que poderá expedir normas complementares para a fiel execução deste Decreto.
Art. 10 - Ficam vedados de participar do regime de teletrabalho os servidores cujas atividades sejam consideradas essenciais ou incompatíveis com o regime remoto, incluindo, mas não se limitando a:
I - Atividades de segurança pública e vigilância;
II - Atividades de atendimento presencial ao público;
III - Serviços de manutenção predial e infraestrutura;
IV - Atividades cuja execução dependa de acesso a equipamentos, sistemas ou documentos restritos ao ambiente físico do órgão;
V - Cargos de chefia, coordenação ou supervisão, salvo quando autorizado expressamente pelo superior hierárquico;
VI – Estagiários
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A1E83468

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.232/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.232/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO CEARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário das agendas de acontecimentos municipais, o Dia Municipal do Vaqueiro Cearense, a ser comemorado, anualmente, na primeira sexta-feira do mês de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 05 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:16793981

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.233/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.233/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRALIZADA, DISCIPLINA O NOVO PADRÃO DESERVIÇOS E ATENDIMENTO A SER OPERACIONALIZADO NA UNIDADE E CRIA CARGO, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Esta Lei cria a UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRALIZADA e disciplina o novo padrão de serviços e atendimento a ser operacionalizado na unidade, com a finalidade de garantir a qualidade e a celeridade na prestação dos serviços, assegurando ao cidadão a ampliação do direito ao exercício da cidadania. Parágrafo único. O novo padrão de serviços e atendimento de que trata esta Lei deve ser operacionalizado pela Secretaria de Administração e Finanças. Art. 2º. Para o cumprimento desta Lei, o órgão referenciado no parágrafo único do art. 1° deve: I - implementar ações e mecanismos em prol da melhoria dos serviços públicos e do atendimento aos cidadãos, caracterizadores do novo padrão de serviços e atendimento; II - assegurar a expansão da cultura de profissionalização do serviço público; III - adotar princípios voltados para a gestão participativa e proativa, a gerência de processos e a satisfação do cliente; IV - empreender ações voltadas ao aprimoramento e à qualidade na prestação dos serviços; V - implementar sistemas de avaliação relativos ao nível de satisfação dos cidadãos atendidos; VI - formalizar acordos de gestão, estabelecendo metas e padrões de qualidade em prol da melhoria da gestão; VII - realizar cadastro único do cidadão do município gerando documento de identificação municipal; VIII - criar o CARTÃO ÚNICO do município para identificação do cidadão, podendo ser utilizado para acesso ao serviço público municipal em qualquer unidade de atendimento. Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, cabe à Secretaria de Administração e Finanças: I – tratar de todos os assuntos concernentes à efetiva implementação de ações e mecanismos em prol da melhoria dos serviços públicos e do atendimento aos cidadãos, caracterizadores do novo padrão de serviços e atendimento; II – atuar junto aos órgãos

municipais, para formalização dos acordos de gestão previstos no inciso VII do art. 2°; III - elaborar estudos técnicos e específicos, realizar oficinas e eventos de discussão dos temas de importância para a inovação e mudança de padrão dos serviços e atendimento ao cidadão. Art. 4º. Fica criado, no quadro de cargos em comissão do Município, 01 (um) cargo de Coordenador da Unidade de Atendimento Centralizada, a ser inserido na estrutura organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009. § 1º. O cargo definido no caput terá carga horária de 40 horas semanais. § 2º. As atribuições do cargo são de chefia ao funcionamento do órgão, nos termos de suas finalidades dispostas nesta Lei. § 3º. A remuneração do cargo definido neste artigo será fixada nos termos da Lei n°. 1.524/2009, bem como do Anexo IV do Decreto nº 030/2009, com denominação e quantificação ali previstas e símbolo de DAS-1. Art. 5º. No cumprimento desta Lei, o atendimento ao cidadão será prestado com atenção, cortesia e respeito, observando-se rigorosamente a ordem de chegada, salvo nos casos preferenciais. § 1°. Todos os servidores devem solicitar aos cidadãos os mesmos procedimentos e requisitos nas situações iguais de atendimento. § 2°. A ordem de chegada ou de agendamento diz respeito também à sequência das atividades internas despendidas à devida finalização do atendimento efetuado. § 3°. Nos casos de atendimento a idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e a pessoas portadoras de necessidades especiais temporárias e permanentes, deverá ser obedecida a legislação de atendimento preferencial, observado o seguinte: I - a identificação dos cidadãos para encaminhamento ao atendimento preferencial deverá ser feita por observação, procurando-se evitar solicitação de documentos de comprovação; II - a adoção da legislação menos restritiva para o cidadão na hipótese de divergência entre aquelas das diferentes esferas. Art. 6º. É direito do cidadão obter todas as informações necessárias à realização do serviço, tais como: I - descrição dos procedimentos exigidos para solicitar os serviços (documentos, requisitos, condições, formulários, prazos); II - descrição de todo o processo de atendimento; III - identificação dos locais de atendimento; IV - descrição de dias e horários de funcionamento; V - informação de prazo preciso em caso de retorno do cidadão, quando necessário, para finalização do atendimento ou para retirada de documentos. § 1º. No caso de ocorrência que impeça o cumprimento do prazo prometido, a unidade de atendimento buscará mecanismos para comunicar, com antecedência, o fato ao cidadão. § 2º. Para a democratização do acesso a essas informações, a unidade de atendimento deverá utilizar todos os recursos disponíveis de comunicação, de modo que a população otimize tempo e custo para a solicitação dos serviços. § 3°. Os folhetos de divulgação dos serviços e dos programas devem estar em locais acessíveis e, quando necessário, os servidores devem permanecer à disposição para prestar informações adicionais. Art. 7º. Nas contingências com impacto no atendimento, como paralisações de sistemas, queda de energia, ausência de funcionários, falta de água, ou qualquer ocorrência que impeça o atendimento, ao cidadão será oferecida alternativa solucionadora, de modo a minimizar possíveis prejuízos. Art. 8º. Os setores e ambientes em que serão realizados os atendimentos serão sinalizados adequadamente para facilitar a locomoção dos cidadãos, possibilitando-lhes identificar os locais desejados. Art. 9º. Na etapa do pré-atendimento, se houver necessidade de o cidadão permanecer em espera para a realização do serviço, deve- se: I - providenciar para que as áreas de espera e de atendimento sejam acolhedoras, favorecendo o bem-estar do cidadão; II - efetuar, em situações normais ou de contingência, quantas vezes for necessário, o repasse de informações e orientações pertinentes; III - solicitar ao cidadão que proceda à avaliação da etapa do pré-atendimento (recepção, triagem e espera), assim que chamado efetivamente para o atendimento. Art. 10. São objetivos da UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRALIZADA: I - modernizar a administração para ampliar o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos; II - concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos e de utilidade pública; III - prestar atendimento, proporcionando diminuição de tempo e de custo para o cidadão; IV - propiciar ao cidadão alto padrão de atendimento com qualidade e eficiência; V - orientar a população e mantê-la informada sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis. Art. 11. A UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRALIZADA poderá ser redesenhada e redimensionada em seus critérios, conforme análise de resultados, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal. Art. 12. As despesas relativas ao cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente e, consequentemente nas Leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, ficando o Chefe do Poder executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações, caso necessário. Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 05 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A2804072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.104.390/0001-20, classificada no Único - Gás GLP (Botijão 13 KG), no valor global de R$ 6.789,00 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A7AD79EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.16.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.104.390/0001-20, classificada no Único - Gás GLP (Botijão 13 KG), no valor global de R$ 1.030,00 (um mil trinta reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:322E8674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.16.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.104.390/0001-20, classificada no Único - Gás GLP (Botijão 13 KG), no valor global de R$ 18.025,00 (dezoito mil e vinte e cinco reais, conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7D7A7CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.16.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.104.390/0001-20, classificada no Único - Gás GLP (Botijão 13 KG), no valor global de R$ 1.030,00 (um mil trinta reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F1DCD1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.16.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira
Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.104.390/0001-20, classificada no Único - Gás GLP (Botijão 13 KG), no valor global de R$ 1.030,00 (um mil trinta reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:13A51709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.16.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.104.390/0001-20, classificada no Único - Gás GLP (Botijão 13 KG), no valor global de R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira da Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D19ABCF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.16.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.104.390/0001-20, classificada no Único - Gás GLP (Botijão 13 KG), no valor global de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B76A7CCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 2025.05.16.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.16.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (botijão 13 kg) e vasilhames vazios (botijão 13 kg), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FELIPE SILVA LIMA LTDA** inscrita no CNPJ nº 58.104.390/0001-20, classificada no Único - Gás GLP (Botijão 13 KG), no valor global de R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:58E5BA38

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 24/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O, IMÓVEL, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o exposto no art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Altaneira, que atribui competência ao chefe do poder executivo para decretar desapropriação por utilidade pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 2º, c/c art. 5º, 'g' e 'm', art. 6º e 10º,todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO que o município objetiva com a presente desapropriação de utilidade pública proceder com a construção do Hospital Municipal
CONSIDERANDO a necessidade da disponibilidade do imóvel para fins de se atingir o objetivo de interesse da coletividade acima exposto, haja vista a significativa importância da referida construção no município, atendendo a população local;

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel do espólio do Sr. OLIVAL FURTUOSO DE OLIVEIRA, com área de 9409,00m², localizado na CE - 388 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALTANEIRA E NOVA OLINDA.

Art. 2º. O imóvel que trata este Decreto será destinado para a construção do Hospital Municipal de Altaneira-CE.

Art. 3º. O valor a ser pago mediante justo pagamento é constante em avaliação técnica realizada pela comissão avaliadora de imóveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura Altaneira- CE, em 10 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:08872015

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2025 , DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, conjuntamente com o (a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. XII, da Lei Municipal de n0 280, de 14 de Agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Altaneira, Ceará, no dia **03 de Julho de 2025.**

Art. 3º – **A IX Conferência Municipal de Assistência Social** terá como Tema Central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"****, abordando os seguintes eixos temáticos:*

•**Eixo I - Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

•**Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

•**Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: F**ortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

•**Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: F**ortalecendo a Participação Social no SUAS.

•**Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º – Para a organização da **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Altaneira-CE

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira/ CE, 05 de Junho de 2025.

ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES
Prefeita de Altaneira/CE

LEANDRO MARIANO TRINDADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:7BC0E642

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 338/2025

Aprova o regimento interno do Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância, que dispõe sobre as suas normas de funcionamento.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR

Art. 2º – O Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito (a), que o coordena;
TITULAR: ANTONIO JUNIOR CARVALHO
SUPLENTE: LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
TITULAR: Mariana Matias Arrais
SUPLENTE: Larissa Soares Ferreira

III – Secretaria Municipal de Educação;
TITULAR: Lucas Esmero Ferreira
SUPLENTE: Edna Cardoso Lima Vieira

IV – Secretaria Municipal de Cultura;
TITULAR: ANTONIO CLECIO DE SOUSA
SUPLENTE: SÉRGIO MORATO DA SILVA
V – Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR: ANA LÍVIA NONATO ALVES
SUPLENTE: Amanda de Carvalho Maia

VI – Secretaria Municipal de Agricultura;
TITULAR: FLÁVIO DE OLIVEIRA LIMA
SUPLENTE: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
TITULAR: JOSÉ ROBERVALDO LIBERALINO DE SOUZA
SUPLENTE: FRANCISCA ELIANE DE SOUSA MELO

§ 1º – Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do órgão de origem e designados em ato do Gabinete do Prefeito.
§ 2º – A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
Parágrafo único. Haverá rodízio a cada ano na Secretária-Executiva do Comitê Gestor que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
O Pleno poderá instituir Grupos Técnicos para auxiliar na execução de suas competências, conforme registrado em ata
§ 3º – O Comitê Gestor poderá ter apoio de todas as Secretarias do Municipais no exercício das suas atividades.
§ 4º – Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
§ 5º – A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com mandato indeterminado.

Art. 3º – Ao Comitê Gestor compete:
I – Planejar e articular os componentes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
II – Acompanhar a execução do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância; e
III – promover a articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado do público-alvo do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância.

Art. 4º – À Secretaria-Executiva compete:
I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno;
II – Elaborar proposta de pauta, subsídios e lavrar a ata de reuniões do Comitê;
III – solicitar ao Comitê a elaboração de estudos e posicionamentos sobre temas relevantes ao Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância; e
IV – Divulgar os resultados das reuniões e dar encaminhamento às deliberações do Comitê.

Art. 5º – Ao Pleno do Comitê Gestor compete:
I – Colaborar na elaboração das diretrizes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
II – Fomentar o planejamento e articulação de estratégias e ações para promoção da intersetorialidade do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
III – propor temas para discussão e propostas pertinentes aos componentes do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
IV – Acompanhar as metas, resultados e execução financeira das ações do Plano Municipal Intersetorial de Primeira Infância;
V – Contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias;
VI – Aprovar as atas de suas reuniões; e
VII – recomendar a realização de reuniões extraordinárias.
Parágrafo único. O Pleno poderá instituir Grupos Técnicos para auxiliar na execução de suas competências, conforme registrado em ata.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO PLENO
Art. 6º – O pleno do comitê gestor se reunirá ordinariamente uma vez a cada dois meses, com a presença de, pelo menos, cinquenta por cento de seus membros.

Parágrafo único. os membros do comitê gestor serão convocados a participar das reuniões do pleno com, no mínimo, dez dias de antecedência.

Art. 7º – A pauta das reuniões do Pleno será proposta pela Secretaria-Executiva.
Parágrafo único. As propostas de pauta poderão ser encaminhadas pelos membros do Comitê à Secretaria-Executiva até cinco dias antes da data da reunião.

Art. 8º – No início dos trabalhos, o Pleno deverá:
I – Aprovar a ata da reunião anterior; e
II – Deliberar sobre os pedidos de aditamento de pauta.

Art. 9º – Esgotada a pauta, a Secretaria-Executiva declarará encerrada a reunião e ficará responsável pelos encaminhamentos. Parágrafo único. As atas das reuniões serão encaminhadas pela Secretaria-Executiva, por meio eletrônico, aos membros do Comitê.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 – As dúvidas e os casos omissos deste regimento serão recepcionados pela secretária-executiva e submetidos à deliberação do pleno.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira/ CE, 10 de Junho de 2025.

ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:1E49A1A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
COMUNICADO - REF. EDITAL Nº 001/2025-SMS

COMUNICADO
(REF. EDITAL Nº 001/2025-SMS)

Antonina do Norte - CE, 10 de junho de 2025.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agentes Comunitários de Saúde **COMUNICA** que a fase de entrevista dos candidatos inscritos será realizada exclusivamente no dia 13/06/2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte – CE, consoante dispõe o subitem 4.1.2 do Edital n° 001/2025-SMS.

Comissão Organizadora:

TAINNÃ DE ALMEIDA RODRIGUES CARVALHO
Membro

FRANCISCO DA SILVA CARVALHO
Membro

MARIA CÂNDIDA DE SOUSA SARAIVA
Membro

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:66202F6B

SECRETARIA GOVERNO
DECISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SME

DECISÃO
R.H.

Trata-se de recurso interposto pela candidata Francisca Suzi do Carmo de Carvalho (Inscrição nº 01) em face do Resultado Parcial da Análise de inscrições e de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SME, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE.

Em sua peça de irresignação a recorrente alega:

Que o curso de capacitação apresentado, intitulado "Gestão de Sala de Aula", deve ser considerado como formação pertinente à área de atuação pleiteada (Educação Fundamental I), por ser da área de Educação, não havendo exigência de correspondência com a etapa de ensino.

Que a declaração de experiência funcional inicialmente apresentada estava redigida de forma ambígua quanto ao período de atuação, mas que foi posteriormente corrigida pela instituição emitente, esclarecendo o tempo exato de exercício profissional.

Eis o relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

MÉRITO
Consoante se pode observar no item *3.1* do Edital nº 001/2025-SME "*A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital"*.
DO CURSO DE CAPACITAÇÃO
Ainda que se considere a relevância do curso mencionado, é necessário observar o que estabelece o Edital nº 001/2025, em seu item 3.2:
"As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte/CE, entre os dias 03 e 04 de junho de 2025, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o Curriculum constante no Anexo III deste Edital (...)."
E ainda, no item 5.6, alínea "a":
"Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (...);"
Dessa forma, o edital é claro ao exigir que toda a documentação comprobatória seja apresentada no momento da inscrição, não sendo admitida complementação ou substituição posterior. A candidata não apresentou no ato da inscrição o certificado de conclusão do referido curso de capacitação, razão pela qual não foi possível pontuar esse título na análise curricular, conforme regras previamente estabelecidas.
A tentativa de inclusão de documento após o prazo previsto viola o princípio da legalidade e compromete a isonomia entre os candidatos, sendo vedada pela comissão avaliadora.
DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Quanto ao ***segundo argumento***, o Edital nº 001/2025, em seu Anexo VI, estabelece que:
"Documento comprobatório de experiência profissional no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 3 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. (...) Na contagem do tempo de experiência, será considerado 1 (um) ano o período superior a 06 meses de exercício."
No momento da inscrição, a candidata apresentou declaração com a seguinte redação: "2023 e 2025", o que evidencia atuação profissional nesses dois anos específicos. Contudo, a forma como o período foi indicado não permite comprovar continuidade ininterrupta entre os referidos anos, como alegado no recurso. Assim, a pontuação atribuída considerou estritamente os termos da declaração apresentada no ato da inscrição, em conformidade com os critérios objetivos previstos no edital.
A apresentação de nova declaração fora do período de inscrição e da entrega documental não se enquadra como documento válido para reanálise, visto que o edital exige que os documentos comprobatórios sejam apresentados integralmente no ato da inscrição, não cabendo complementação posterior.
Ocorre que a entrega teve como prazo final a data da inscrição, conforme preveem os supratranscritos itens 3.1 c/c 3.2 c/c 3.5 c/c 3.6 todos doEdital 001/2025-SME, sendo intempestiva a pretendida juntada por ocasião da interposição de recurso.

O recebimento de documentos novos em sede de recurso violaria as previsões editalícias supra-transcritas, consoante entendimento consolidado do **COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, cumprindo destacarmos aresto ilustrativo:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL. LEI DO CERTAME. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. DESNECESSIDADE. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. I - Na origem se trata de mandado de segurança objetivando a nomeação/contratação em decorrência de processo seletivo simplificado de que participou a parte impetrante. No Tribunal a quo, denegou-se a segurança. II - **A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital**. Nesse sentido: AgRg no REsp n. 1.307.162 / DF, Segunda Turma, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, julgado em 27/11/2012 ,DJe 5/12/2012; AgInt no REsp n. 1.630.371/AL, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/4/2018, DJe 10/4/2018. III - In casu, verifica-se que a exigência da observância do lapso de três dias para a prática de ato dentro do certame diz respeito apenas em relação à convocação e à entrega da documentação necessária à contratação. IV - No tocante ao curso de formação, o edital estabelece informações quanto ao curso de formação. O candidato deverá acompanhar o site ACADEJUC - http://www.sjc.sc.gov.br/acadjuc - onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do curso. V - Quanto à mencionada previsão editalícia e sua observância pela administração pública, o Tribunal local assim se pronunciou (fls. 168-180): "(...) Por isso, não há dúvida de que o período de"carência de 03 dias úteis entre o ato de convocação e a data e horário de comparecimento do ato de convocação", previsto no subitem 7.1.1, do Edital do Processo Seletivo n. 003/2017/SJC, se restringe à convocação do candidato para a entrega da documentação necessária à contratação, vale dizer, o prazo de três (03) dias úteis é concedido, evidentemente, para que o candidato disponha de tempo hábil para reunir toda a documentação exigida para a formalização do contrato temporário, nada dispondo as normas editalícias acerca de idêntico prazo para o início do Curso de Formação. Aliás, nos termos do subitem 9.1, do referido Edital n. 003/2017/SCJ,"Após a entrega da documentação para a contratação, os (a) candidatos (a) serão convocados para o curso de formação

iniciar, e"A data e Local para a realização do curso de formação serão divulgados no site www.sjc.sc.gov.br/acadejuc"(subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC). Na espécie, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no dia 28/03/2018, publicou no sítio www.sjc.sc.gov.br/acadejuc, conforme determinado pelo subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC, o Informativo n. 004/2018/ACADEJUC, fixando "as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes Penitenciários e Servidores do Quadro Técnico classificados nos Processos Seletivos dos Editais Nºs 010/2016, 019/2017, 022/2017, 003/2016, 003/2017,019/2017", e informou, ainda, que o Curso de Formação Inicial para os Agentes Penitenciários teria início no dia 02/04/2018 (...)" VI - Esta Corte Superior considera que a notificação pessoal do candidato no decorrer do concurso público apenas é exigida caso haja previsão editalícia expressa nesse sentido ou nas hipóteses em que haja transcorrido longo lapso temporal entre os atos do certame. Nesse sentido: REsp n. 1.645.213/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 7/3/2017, DJe 20/04/2017; RMS n. 47.159/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 17/5/2016, DJe 25/5/2016.) VII - Em atenção ao parecer do d. Ministério Público Federal, na hipótese dos autos, não há previsão editalícia para a convocação pessoal para o início do curso de formação e, além disso, não há que se falar em lapso temporal considerável, uma vez que, como bem explicitado pela Corte de Origem: a) em 15/3/2018 o candidato compareceu ao local previsto, remetendo a documentação exigida; b) em 28/3/2018 foi publicado, no site oficial, informações quanto ao início do curso de formação; e c) em 2/4/2018, início do curso de formação. VIII - Desse modo, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado por esta via mandamental. IX - Agravo interno improvido. (**STJ** - AgInt no RMS: 58798 SC 2018/0253714-4, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 26/03/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019).

Ademais, a Administração Pública não pode dispensar tratamento discriminatório ou privilegiado para candidato que olvide as regras editalícias concernentes à função que concorre em detrimento dos demais, que atentaram e cumpriram as regras do jogo, sob pena de violar o **Princípio da Igualdade** materializado no **art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**, que prevê:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, **à igualdade**, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Assim, consagra-se a isonomia, princípio maior de direito, no âmbito da Administração Pública, como forma de se garantir o respeito aos princípios que a norteiam, mormente a impessoalidade e a moralidade, no que tange às formas de seleção de material humano para o serviço público.

No magistério de **Nagib Slaibi Filho**:

A exigência constitucional abrange, assim, o ingresso em cargo e em emprego público das Administrações direta e indireta de qualquer dos níveis federativos. **É regra ou preceito constitucional, impondo competição para a investidura em cargo ou em emprego, em atenção aos princípios gerais insculpidos no caput do art. 37, este em conformidade com o Estado Democrático de Direito que se espera resultante dos princípios fundamentais e estruturantes constantes do Título I da Constituição**. (SLAIBI FILHO, Nagib. **Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense. 2004. p. 759).

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata Francisca Suzi do Carmo de Carvalho (Inscrição nº 01), mantendo incólume a pontuação atribuída pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025-SME.

Expedientes necessários.

Antonina do Norte - CE, 10 de junho de 2025.

BARTOLOMEU BATISTA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:3E4DAACB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 002/2025–SMS

PORTARIA 002/2025–SMS.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ENTREVISTADOR PARA OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NºS 001/2025-SMS E 002/2025-SMS.

PALOMA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o item 4.1.2 dos Editais nºs 001/2025-SMS e 002/2025-SMS dos Processos Seletivos Simplificados promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissional com qualificação compatível para a realização de entrevista dos candidatos inscritos nos certames seletivos instaurados pelos Editais n°s 001/2025-SMS e 002/2025-SMS, visando a formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Sr. José Laécio de Morais, inscrito no CPF sob o nº ***.992.183-**, para realizar as entrevistas dos candidatos inscritos nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2025-SMS e 002/2025-SMS, promovidos da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte - CE, em 10 de junho de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:98AC0F27

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SME
DECISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SME

DECISÃO
R.H.

Trata-se de recurso interposto pela candidata Milena Oliveira da Silva Leite (Inscrição nº 06) em face do Resultado Parcial da Análise de inscrições e de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SME, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE.

Em sua peça de irresignação a recorrente alega:

Que sua experiência de atuação no Programa Brasil Alfabetizado seja considerada para fins de pontuação na etapa de avaliação curricular.

Que houve inconsistência na pontuação atribuída aos cursos de capacitação apresentados, uma vez que um curso com menor carga

horária recebeu 1,0 ponto, enquanto outro, com carga horária superior, recebeu apenas 0,5 ponto.

Eis o relatório.
Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

MÉRITO

Consoante se pode observar no item *3.1* do Edital nº 001/2025-SME "*A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital"*.

Experiência Profissional no Programa Brasil Alfabetizado
Nos termos do item 5.5 do Edital nº 001/2025-SME, a análise do currículo compreende:
"a avaliação do currículum compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos."
Além disso, o item 3.2 do edital dispõe claramente que:
"As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte/CE, entre os dias 03 e 04 de junho de 2025, oportunidade em que ***deverão ser apresentados os documentos que compõem o Curriculum constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e a participação em curso técnico e/ou profissionalizante pertinente ao serviço pleiteado****."*
A experiência apresentada pela candidata refere-se à participação no Programa Brasil Alfabetizado, cuja finalidade é a alfabetização de jovens, adultos e idosos, no âmbito de um programa suplementar de combate ao analfabetismo.
Entretanto, a função para a qual a candidata concorre neste certame é a de Professor do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), voltada ao atendimento de crianças no contexto da educação básica regular.
Portanto, ainda que a atuação no programa mencionado esteja ligada à prática educativa, não se configura como experiência diretamente vinculada ao exercício da docência nas séries iniciais do ensino fundamental, o que descaracteriza o enquadramento previsto no item 3.2 do edital.
A Comissão Avaliadora, ao atribuir a pontuação, pautou-se nos critérios objetivos do edital, que exigem relação direta entre a experiência declarada e a função pretendida, o que não se verifica no caso concreto.
Pontuação dos Cursos de Capacitação
A alegação de inconsistência na pontuação de cursos de capacitação também não procede. A análise realizada pela Comissão seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos no Anexo VI do Edital nº 001/2025-SME do Edital, que determina:
"Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas – 0,5 ponto, limitado a 2 (dois) cursos."
No caso da candidata, o curso apresentado possui carga horária igual ou superior a 80 horas, enquadrando-se exatamente na faixa que corresponde à pontuação de 0,5 ponto, conforme expressamente previsto.
Dessa forma, a pontuação foi corretamente atribuída, não cabendo qualquer majoração com base em comparações entre outros cursos. O que prevalece, para efeito de avaliação, é o que está objetiva e literalmente expresso no edital, o qual deve ser integralmente observado por todos os candidatos e pela Administração, em respeito aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital.
Nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Nesse contexto, o edital é a lei interna do certame, vinculando tanto a administração quanto os candidatos, consoante entendimento consolidado do **COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, cumprindo destacarmos aresto ilustrativo:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL. LEI DO CERTAME. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. DESNECESSIDADE. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. I - Na origem se trata de mandado de segurança objetivando a nomeação/contratação em decorrência de processo seletivo simplificado de que participou a parte impetrante. No Tribunal a quo, denegou-se a segurança. II - **A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital**. Nesse sentido: AgRg no REsp n. 1.307.162 / DF, Segunda Turma, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, julgado em 27/11/2012 ,DJe 5/12/2012; AgInt no REsp n. 1.630.371/AL, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/4/2018, DJe 10/4/2018. III - In casu, verifica-se que a exigência da observância do lapso de três dias para a prática de ato dentro do certame diz respeito apenas em relação à convocação e à entrega da documentação necessária à contratação. IV - No tocante ao curso de formação, o edital estabelece informações quanto ao curso de formação. O candidato deverá acompanhar o site ACADEJUC - http://www.sjc.sc.gov.br/acadjuc - onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do curso. V - Quanto à mencionada previsão editalícia e sua observância pela administração pública, o Tribunal local assim se pronunciou (fls. 168-180): "(...) Por isso, não há dúvida de que o período de"carência de 03 dias úteis entre o ato de convocação e a data e horário de comparecimento do ato de convocação", previsto no subitem 7.1.1, do Edital do Processo Seletivo n. 003/2017/SJC, se restringe à convocação do candidato para a entrega da documentação necessária à contratação, vale dizer, o prazo de três (03) dias úteis é concedido, evidentemente, para que o candidato disponha de tempo hábil para reunir toda a documentação exigida para a formalização do contrato temporário, nada dispondo as normas editalícias acerca de idêntico prazo para o início do Curso de Formação. Aliás, nos termos do subitem 9.1, do referido Edital n. 003/2017/SCJ,"Após a entrega da documentação para a contratação, os (a) candidatos (a) serão convocados para o curso de formação iniciar, e"A data e Local para a realização do curso de formação serão divulgados no site www.sjc.sc.gov.br/acadejuc"(subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC). Na espécie, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no dia 28/03/2018, publicou no sítio www.sjc.sc.gov.br/acadejuc, conforme determinado pelo subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC, o Informativo n. 004/2018/ACADEJUC, fixando "as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes Penitenciários e Servidores do Quadro Técnico classificados nos Processos Seletivos dos Editais Nºs 010/2016, 019/2017, 022/2017, 003/2016, 003/2017,019/2017", e informou, ainda, que o Curso de Formação Inicial para os Agentes Penitenciários teria início no dia 02/04/2018 (...)" VI - Esta Corte Superior considera que a notificação pessoal do candidato no decorrer do concurso público apenas é exigida caso haja previsão editalícia expressa nesse sentido ou nas hipóteses em que haja transcorrido longo lapso temporal entre os atos do certame. Nesse sentido: REsp n. 1.645.213/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 7/3/2017, DJe 20/04/2017; RMS n. 47.159/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 17/5/2016, DJe 25/5/2016.) VII - Em atenção ao parecer do d. Ministério Público Federal, na hipótese dos autos, não há previsão editalícia para a convocação pessoal para o início do curso de formação e, além disso, não há que se falar em lapso temporal considerável, uma vez que, como bem explicitado pela Corte de Origem: a) em 15/3/2018 o candidato compareceu ao local previsto, remetendo a documentação exigida; b) em 28/3/2018 foi publicado, no site oficial, informações quanto ao início do curso de formação; e c) em 2/4/2018, início do curso de formação. VIII - Desse modo, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado por esta via mandamental. IX - Agravo interno improvido. (**STJ** - AgInt no RMS: 58798 SC 2018/0253714-4, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 26/03/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019).

Assim, qualquer tentativa de modificação, complementação ou reinterpretação das regras previamente fixadas comprometeria a

segurança jurídica do certame, abriria precedentes perigosos e atentaria contra o interesse público que rege os processos seletivos.

Portanto, ao garantir o cumprimento fiel das regras previamente estabelecidas, a Administração Pública preserva o princípio da moralidade administrativa e da igualdade entre os concorrentes, impedindo que situações individuais superem os critérios objetivos que norteiam o certame.

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata Milena Oliveira da Silva Leite (Inscrição nº 06), mantendo incólume a pontuação atribuída pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025-SME.

Expedientes necessários.

Antonina do Norte - CE, 10 de junho de 2025.

BARTOLOMEU BATISTA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:4203AEF2

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SME
DECISÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SME

DECISÃO
R.H.

Trata-se de recurso interposto pela candidata Maria Daiana Mendes Ferreira (Inscrição nº 042) em face do Resultado Parcial da Análise de inscrições e de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SME, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE.

Em sua peça de irresignação a recorrente alega:

Que no ato da inscrição, não conseguiu apresentar o atestado de matrícula com a indicação do semestre adequado, conforme exigido no edital. Em sua justificativa, informou que encontrava-se em processo de mudança de semestre e que, naquele momento, não havia realizado o aceite do termo de confirmação de matrícula, o que inviabilizou a emissão dos documentos atualizados.

Eis o relatório.

Uma vez que o recurso restou protocolado tempestivamente e atendeu aos requisitos previstos no Edital nº 001/2025-SME, passo a analisar o seu mérito.

Consoante se pode observar no item *3.1* do Edital nº 001/2025-SME "*A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital"*.
O item 2.1.B. do citado edital relaciona os requisitos para a inscrição no processo seletivo, dentre os quais: *"a) Possuir Licenciatura em Pedagogia, declaração de conclusão ou declaração que está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação – Pedagogia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação".*
A recorrente, por sua vez, apresentou no ato da inscrição, para comprovar que está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação, uma declaração que atesta estar regularmente matriculada no VI semestre do Curso de Licenciatura em Pedagogia, emitida em 03 de junho de 2025. Diante disso, sua inscrição foi indeferida, com fundamento no item 2.1.B, alínea "a", do Edital nº 001/2025-SME.

A recorrente, em sede de recurso, reitera que está cursando o VII semestre/período, apresentando, para tanto, uma nova declaração indicando o referido período.

Ocorre que a entrega teve como prazo final a data da inscrição, conforme preveem os supratranscritos itens 3.1 c/c 3.2 c/c 3.5 c/c 3.6 todos doEdital 001/2025-SME, sendo intempestiva a pretendida juntada por ocasião da interposição de recurso.

O recebimento de documentos novos em sede de recurso violaria as previsões editalícias supra-transcritas, consoante entendimento consolidado do **COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, cumprindo destacarmos aresto ilustrativo:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL. LEI DO CERTAME. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO. DESNECESSIDADE. ACÓRDÃO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. I - Na origem se trata de mandado de segurança objetivando a nomeação/contratação em decorrência de processo seletivo simplificado de que participou a parte impetrante. No Tribunal a quo, denegou-se a segurança. II - **A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital**. Nesse sentido: AgRg no REsp n. 1.307.162 / DF, Segunda Turma, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, julgado em 27/11/2012 ,DJe 5/12/2012; AgInt no REsp n. 1.630.371/AL, Rel. Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 5/4/2018, DJe 10/4/2018. III - In casu, verifica-se que a exigência da observância do lapso de três dias para a prática de ato dentro do certame diz respeito apenas em relação à convocação e à entrega da documentação necessária à contratação. IV - No tocante ao curso de formação, o edital estabelece informações quanto ao curso de formação. O candidato deverá acompanhar o site ACADEJUC - http://www.sjc.sc.gov.br/acadjuc - onde será divulgado nos próximos dias o local e o período para a realização do curso. V - Quanto à mencionada previsão editalícia e sua observância pela administração pública, o Tribunal local assim se pronunciou (fls. 168-180): "(...) Por isso, não há dúvida de que o período de"carência de 03 dias úteis entre o ato de convocação e a data e horário de comparecimento do ato de convocação", previsto no subitem 7.1.1, do Edital do Processo Seletivo n. 003/2017/SJC, se restringe à convocação do candidato para a entrega da documentação necessária à contratação, vale dizer, o prazo de três (03) dias úteis é concedido, evidentemente, para que o candidato disponha de tempo hábil para reunir toda a documentação exigida para a formalização do contrato temporário, nada dispondo as normas editalícias acerca de idêntico prazo para o início do Curso de Formação. Aliás, nos termos do subitem 9.1, do referido Edital n. 003/2017/SCJ,"Após a entrega da documentação para a contratação, os (a) candidatos (a) serão convocados para o curso de formação iniciar, e"A data e Local para a realização do curso de formação serão divulgados no site www.sjc.sc.gov.br/acadejuc"(subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC). Na espécie, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no dia 28/03/2018, publicou no sítio www.sjc.sc.gov.br/acadejuc, conforme determinado pelo subitem 9.10, do Edital n. 003/2017/SJC, o Informativo n. 004/2018/ACADEJUC, fixando "as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes Penitenciários e Servidores do Quadro Técnico classificados nos Processos Seletivos dos Editais Nºs 010/2016, 019/2017, 022/2017, 003/2016, 003/2017,019/2017", e informou, ainda, que o Curso de Formação Inicial para os Agentes Penitenciários teria início no dia 02/04/2018 (...)" VI - Esta Corte Superior considera que a notificação pessoal do candidato no decorrer do concurso público apenas é exigida caso haja previsão editalícia expressa nesse sentido ou nas hipóteses em que haja transcorrido longo lapso temporal entre os atos do certame. Nesse sentido: REsp n. 1.645.213/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 7/3/2017, DJe 20/04/2017; RMS n. 47.159/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 17/5/2016, DJe 25/5/2016.) VII - Em atenção ao parecer do d. Ministério Público Federal, na hipótese dos autos, não há previsão editalícia para a convocação pessoal para o início do curso de formação e, além disso,

não há que se falar em lapso temporal considerável, uma vez que, como bem explicitado pela Corte de Origem: a) em 15/3/2018 o candidato compareceu ao local previsto, remetendo a documentação exigida; b) em 28/3/2018 foi publicado, no site oficial, informações quanto ao início do curso de formação; e c) em 2/4/2018, início do curso de formação. VIII - Desse modo, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado por esta via mandamental. IX - Agravo interno improvido. (**STJ** - AgInt no RMS: 58798 SC 2018/0253714-4, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 26/03/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019).

Ademais, a Administração Pública não pode dispensar tratamento discriminatório ou privilegiado para candidato que olvide as regras editalícias concernentes à função que concorre em detrimento dos demais, que atentaram e cumpriram as regras do jogo, sob pena de violar o **Princípio da Igualdade** materializado no **art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**, que prevê:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, **à igualdade**, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Assim, consagra-se a isonomia, princípio maior de direito, no âmbito da Administração Pública, como forma de se garantir o respeito aos princípios que a norteiam, mormente a impessoalidade e a moralidade, no que tange às formas de seleção de material humano para o serviço público.

No magistério de **Nagib Slaibi Filho**:

A exigência constitucional abrange, assim, o ingresso em cargo e em emprego público das Administrações direta e indireta de qualquer dos níveis federativos. **É regra ou preceito constitucional, impondo competição para a investidura em cargo ou em emprego, em atenção aos princípios gerais insculpidos no caput do art. 37, este em conformidade com o Estado Democrático de Direito que se espera resultante dos princípios fundamentais e estruturantes constantes do Título I da Constituição**. (SLAIBI FILHO, Nagib. **Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Forense. 2004. p. 759).

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela candidata Maria Daiana Mendes Ferreira (Inscrição nº 042), mantendo incólume o indeferimento da inscrição deliberado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025-SME.

Expedientes necessários.

Antonina do Norte - CE, 10 de junho de 2025.

BARTOLOMEU BATISTA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:17D05316

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.30.02

CONTRATO Nº 2025.05.30.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.018-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **RAIMUNDO PEREIRA GOMES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 300,00 (trezentos reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2356D41B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.17.02

Considerando o processo licitatório n° **2025.02.17.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, e em especial os Lotes 7 e 8;
Considerando que, conforme previsto no edital, as empresas participantes deveriam comprovar a disponibilidade da frota de veículos a ser utilizada na execução dos serviços, mediante apresentação dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;
Considerando que foi realizada solicitação formal à empresa **P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA**, para apresentação do CRLV dos veículos indicados para composição da frota nos Lotes supracitados;
Considerando que a empresa **não apresentou** os documentos solicitados, mesmo após o prazo concedido para sua regular apresentação;
DECIDO, na qualidade de Ordenador de Despesas, **pela desclassificação da empresa P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA dos Lotes 7 e 8**, por não comprovar a disponibilidade da frota exigida, conforme estipulado no edital e nos demais instrumentos do certame.
Diante do exposto, e com base nos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, **REVOGO a adjudicação e a homologação dos Lotes 7 e 8 da licitante P.A.C PLUS E SERVIÇOS LTDA**.
Outrossim, **DETERMINO o retorno do processo ao pregoeiro responsável, para que dê continuidade ao certame**, convocando os licitantes remanescentes ou, caso necessário, reabrindo a fase de lances, com o intuito de identificar empresa(s) interessada(s) e apta(s) à locação dos veículos dos referidos lotes, observadas as normas do edital e da legislação pertinente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arneiroz-CE, 10 de junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesa
Fundo Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C16E3C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA DE AVISO

Prezados,
Vimos por meio desta retificar e corrigir o aviso do processo de dispensa de licitação nº 2025.05.29.01
Na publicação original, constatou-se uma imprecisão no número do processo, que afeta a compreensão dos envolvidos na presente dispensa de licitação.
Dessa forma, segue abaixo a correção da numeração do processo:
Onde se lê
2025.04.01.03
Leia-se
2025.05.29.01
Essa retificação não altera as demais informações e condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação. Pedimos desculpas pelo transtorno e reiteramos nosso compromisso com a transparência e correção nas informações.
Atenciosamente,

Arneiroz-Ce, 10 de junho de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:048AB54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
N°2025.06.05.01

A(O) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.06.05.01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1.500.0000.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ **12 (DOZE) MESES**.

CONTRATADA: SOLUC SERVIÇOS E LOCACOES LTDA - ME

VALOR GLOBAL: **R$ 263.849,88** (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MAURO DA SILVA QUEIROS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2025

Arneiroz/CE, 05 de Junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Infraestrutura E Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5F053B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
N°2025.06.05.02

A(O) **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2025.06.05.02**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 2025.02.17.02**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 10.305.0171.2.015.0000

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1.500.1002.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ **12 (DOZE) MESES**.

CONTRATADA: SOLUC SERVIÇOS E LOCACOES LTDA - ME

VALOR GLOBAL: **R$ 48.249,96** (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MAURO DA SILVA QUEIROS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2025

Arneiroz/CE, 05 de Junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:FC7EAD74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Saúde e a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 15 de junho de 2026. Signatários:Regina Alice Ferreira FurtadoeHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:00364383

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.10.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.10.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física UP CARIRI SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos (Médico Anestesista), junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Raimundo Pereira de Araujo Júnior.

Data do Contrato: 02 de Junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:00FACC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. Partes: o Município deAssaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 15 de junho de 2026. Signatários:Maria Wilcassy Garcia AlveseHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0F36590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.29.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº.2023.03.29.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS, CONTRATOS E OUTROS DOCUMENTOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, ATRAVÉS DE SUAS UNIDADES GESTORAS, JUNTO À IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, DO ESTADO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

VALOR DE SUPRESSÃO:R$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93 (Cláusula Oitava - Item - 8.8 do Contrato Original).

CONTRATANTES:Município de Assaré/CE,através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Trabalho e Ação Social, e Administração e Finanças.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva, Noemita Rodrigues da Silva, Regina Alice Ferreira Furtado, Maria Wilcassy Garcia Alves e Hedelita Nogueira Vieira.

DATA:29 de maio de 2025**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5F890F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1

EXTRATO DE ADITIVO - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Administração e Finançase a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 15 de junho de 2026. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B7B641CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.2025.1.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.03.3

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 04.06.2025.1. Inexigibilidade de Licitação nº2025.06.03.3. **Fundamento Legal:** Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**Objeto**: Contratação de Show artístico da Banda Collo de Menina, a se realizar durante os festejos da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Distrito do Amaro de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2025.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Emanuel Gonçalves Pereira.

Data:04 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:353D0A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1

EXTRATO DE ADITIVO - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do PRIMEIRO Aditivo ao contrato. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Educação e a empresa**HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, junto à Impressa Oficial da União, do Estado e em jornal de grande circulação estadual, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual:de12 (doze) meses -até 15 de junho de 2026. Signatários:Noemita Rodrigues da SilvaeHedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:29C2BAF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.10.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.10.01.** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇAO DE VEÍCULOS OFICIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, VISANDO Á CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA UTILIZADA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS.** A partir do dia 11 de junho de 2025 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 10 de junho de 2025

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:F224C3B4

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORA COMO PROCURADORA RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PRESTADA À COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA DE BANABUIÚ, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria de Nº 346/2025.

Designa servidora como procuradora responsável pela assessoria técnica e jurídica prestada à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura de Banabuiú, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º a Sra. **LUNARA FARIAS LIMA**, portadora do CPF: 043.108.783-00 fica designada a partir da data de 08.05.2025 como procuradora responsável pela assessoria técnica e jurídica prestada à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura de Banabuiú, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 08 de maio de 2025, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº**346/2025**, que designada a partir da data de 08.05.2025, a Sra. **LUNARA FARIAS LIMA** como procuradora responsável pela assessoria técnica e jurídica prestada à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura de Banabuiú, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:B6875133

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.001/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Secretaria de Pesca – A Secretaria Municipal de Pesca em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.001/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 11 de junho de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 10 de junho de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:952481D0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.015/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.015/2025-DL, e** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas

adicionais para a **AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS VOLTADO PARA AS TEMÁTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDAR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 11 de junho de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 10 de junho de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:78BA2DA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.22.001

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.05.22.001, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa ATAMAI DA SILVA MACEDO, inscrita no CNPJ nº 19.527.446/0001-05, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som para atender as necessidades da Câmara municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:456BCEAD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.22.002

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.05.22.002, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa SANTOS & OLIVEIRA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.679.269/0001-09, cujo o objeto é: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis/mobiliário de escritório planejados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R$ 47.395,21 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:FFF9A297

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.06.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.25.002

Extrato do Contrato Nº 05.06.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.04.25.002.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa AX ADMINISTRATIVO, COMUNICACAO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.330.314/0001-62.**Objeto:**Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, com foco na prestação de assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratações públicas para aquisições de bens e serviços, conforme as diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.**Valor Total do Contrato:**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Aristóteles Quirino Xavier.

Barbalha/CE, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:BBF19089

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.06.002/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.14.001

Extrato do Contrato Nº 05.06.002/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.05.14.001.**Fundamento da Contratação:** Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 07.499.831/0001-07.**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na organização diagramação, formatação, publicação e compreendendo a locação de servidor, manutenção de domínio e publicidade do Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.**Valor Total do Contrato:** R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Nagella Greyce Santos Coelho.

Barbalha/CE, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:623010AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, a **Resolução CNAS nº 237/2006**, e a **Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019**, que institui o CMAS no Município de Barbalha,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho, visando garantir a regularidade dos trabalhos colegiados, deliberações e acompanhamento das ações da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno do CMAS, diante das diretrizes nacionais e das demandas locais da política de assistência social;
CONSIDERANDO a importância de garantir a legalidade, efetividade e transparência das ações do Conselho, conforme os princípios da administração pública e do controle social;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Elaboração e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE.
Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
Edmilson José dos Santos Júnior, representante do segmento governamental;
Anni Calou Torres Filgueira, representante do segmento da sociedade civil;
Désirée de Sá Barreto Diaz Gino, representante do segmento da sociedade civil;
Tatiane de Oliveira, Assistente Social da Assessoria Executiva dos Conselhos.

Art. 3º – Compete à Comissão:
Elaborar proposta de novo Regimento Interno do CMAS, observando a legislação vigente do SUAS, a Constituição Federal e as diretrizes dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;
Realizar estudos técnicos e análises comparativas com normativos correlatos;
Submeter à Plenária do CMAS a minuta do novo regimento para deliberação e aprovação.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado mediante justificativa e deliberação do Plenário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barbalha/CE, 03 de junho de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EA9C9A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.10.02/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 2024.09.27.01.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 16.10.02/2024. Dispensa de Licitação. 2024.09.27.01. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE e a empresa BIRO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.313.924/0001-04. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recursos federais e estaduais, objetivando a adequada gestão dos programas no sistema integrado de gestão de convênios, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Maria Goretti Pereira Amorim Lima e Marcos Levi Castelo Branco de Lima.

Data da assinatura do contrato: 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CB4E45B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 29.05.001/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Fábio Cavalcante Azevêdo**, Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha, Ceará, e a Sr. Arodo de Castro Macedo, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Ceará, ambos no pleno exercício de suas respectivas funções, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.864/2009, com suas alterações posteriores, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO os princípios e preceitos aplicáveis à Administração Pública, previstos na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo, manifestando interesse na cessão e indicando sua concordância com os termos do presente ato administrativo, em conformidade com as normas aplicáveis e o interesse público.

CONSIDERANDO o Ofício nº 27.05/2025, de 27 de maio de 2025, da Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que solicita a cessão do servidor **ZAQUEL SAMPAIO FEITOSA**, efetivo no cargo de Vigia, inscrito no CPF sob o Nº 295xxx.xxx-04, atualmente lotado na Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 407/SEINFRA/2025, de 29 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que se manifestou favorável à referida cessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 002/2022, que regula o Estatuto do Servidor Público Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO que a cessão é o ato administrativo que permite ao agente público desempenhar suas funções em outro órgão ou entidade, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão de origem;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato está devidamente motivado e em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal;
RESOLVEM:
Art. 1º Formalizar a cessão do servidor **ZAQUEL SAMPAIO FEITOSA** , efetivo no cargo de Vigia, inscrito no CPF sob o Nº295.xxx.xxx-04 , para a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com inclusão na folha de pagamento desta última a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FÁBIO CAVALCANTE AZEVÊDO
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria de Nomeação Nº 02.01.027/2025

ARODO DE CASTRO MACEDO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6C80911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.10.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO. 2024.09.27.02.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 16.10.01/2024. Dispensa de Licitação. 2024.09.27.02. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE e a empresa BIRO PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.313.924/0001-04. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recursos federais e estaduais, objetivando a adequada gestão dos programas no sistema integrado de gestão de convênios, em atendimento às demandas da Secretaria de Juventude e Esportes do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Jonas Damasceno Varela e Marcos Levi Castelo Branco de Lima.

Data da assinatura do contrato: 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FFFC121B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(VALDENIR LEANDRO DE ARAUJO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO BETÂNIA - CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:D6EA7237

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DO SOCORRO FERREIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO PELO SINAL - DISTRITO DO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:95C34845

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(LEVI DE SOUZA E SILVA SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BAIXIO DOS CORDAS, DISTRITO CEDE).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:E4B137CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANTONIO ROBSON DE BARROS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BOA ESPERANÇA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:091E68A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGESSIMO OITAVO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 19.07.03/2023,

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO VIGESSIMO OITAVO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 19.07.03/2023, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 0012023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278/0001-81 e FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03. **OBJETO**: Continuidade da execução pela CONTRATADA dos serviços de saúde no âmbito do SUS, com inserção da Rede Regionalizada e Hierarquizada, em conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI e o Plano Operativo Assistencial – POA amparado na tabela do SUS. **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de R$ 1.971.000,00 (Hum milhão novecentos e setenta e hum mil). **VIGÊNCIA**: 29/05/2025 – 29/05/2026**. SIGNATÁRIOS*: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA E DALPHENE SANTANA SARAIVA. BARBALHA-CE, 29 DE MAIO DE 2025.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:64F4732C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.05.002/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr.**Edvan Marcos de Sousa Penha**, motorista, portador do CPF: 001.xxx.xxx -60, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 25 e 26 de maio de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de receber os medicamentos referente a 2ª etapa do trimestre da PPI 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025
Portaria Publicada no Átrio Municipal em 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2F911E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 19.05.005/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Janio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF: 215.xxx.xxx -20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de maio de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de receber os medicamentos judiciais agendados para o dia 22 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 19 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025
Portaria Publicada no Átrio Municipal em 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:35F8E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.05.008/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Rita Cássia Quesado Alencar,** conselheira municipal de saúde, portador do CPF: 313.xxx.xxx -34, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 10,11 e 12 de junho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com o objetivo de participar da 5ª CESTT- Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025
Portaria Publicada no Átrio Municipal em 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:14C1A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.05.007/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Shirley Maria de Lima Santana,** conselheira municipal de saúde, portador do CPF: 631.xxx.xxx -53, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 10,11 e 12 de junho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com o objetivo de participar da 5ª CESTT- Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025
Portaria Publicada no Átrio Municipal Em 23 De Maio De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:61FC5C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.05.011/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Alex Josberto Andrade Sampaio,** fonoaudiólogo, portador do CPF: 702.xxx.xxx -68, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com o objetivo de participar da 5ª CESTT- Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025
Portaria Publicada no Átrio Municipal Em 23 De Maio De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8981B5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.05.010/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Cícero Anacleto de Andrade,** conselheiro municipal de saúde, portador do CPF: 842.xxx.xxx -34, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com o objetivo de

participar da 5ª CESTT- Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D8B73AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.05.009/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Maria do Socorro do Nascimento Viera,** conselheira municipal de saúde, portador do CPF: 677.xxx.xxx -04, 03 (três) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 10,11 e 12 de maio de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com o objetivo de participar da 5ª CESTT- Conferencia Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:83FAD2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 28.05.006/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.152.534-02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 29 e 30 de maio de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de conduzir paciente em Tratamento Fora de Domicílio para atendimento em unidade de referência do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 28 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A28A63BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.05.006/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **José Milton Rodrigues de Oliveira**, motorista, portador do CPF:024.xxx.xxx -92, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de conduzir paciente em crise para o Hospital de Saúde Mental em Messejana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025 Portaria Publicada no átrio Municipal em 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CAC6BC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 23.05.006/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Janio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF: 215.xxx.xxx -20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 25 e 26 de maio de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de receber os medicamentos referente a 2ª etapa do trimestre da PPI 2025..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 23 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025
Portaria Publicada no átrio Municipal em 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C8C7B73C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
CONCORRÊNCIA Nº 2025.04.11.1

O certame nº 2025.04.11.1, na modalidade Concorrência, retornará com a reabertura para nova disputa de preços, em 16/06/2025, às 09h30min, por meio da plataforma constante no endereço eletrônico https://www.licitabarro.com.br, para as empresas com propostas em condições de empate. Barro/CE, 10 de Junho de 2025.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:0E303471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 305/2025

Dispõe sobre a exoneração de DALMIR MOREIRA DE BRITO do cargo de DIRETOR DE LOGÍSTICA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **DALMIR MOREIRA DE BRITO,** inscrito no CPF nº 007.818.853-96, do cargo de **DIRETOR DE LOGÍSTICA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:0D024CC3

GABINETE
PORTARIA Nº 308/2025

Dispõe sobre a exoneração de EVANDO TELES VERAS do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **EVANDO TELES VERAS,** inscrito no CPF nº 518.594.673-34, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de Maio, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:4683A2C1

GABINETE
PORTARIA Nº 311/2025

Dispõe sobre a nomeação de DALMIR MOREIRA DE BRITO para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **DALMIR MOREIRA DE BRITO,** inscrito no CPF nº 007.818.853-96, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Junho, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:127BAF25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 250609.0002/2025

PORTARIA No 250609.0002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO INTERINO DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam a ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art.1°. Fica **EXONERADO**, o senhor **Genival Santos Sobrinho**, inscrito no CPF no 478.441.673-00 e RG no 2017247118-8 SSP/CE do cargo de **Secretário Interino de Desporto do Município de Campos Sales/CE.**

Art. 2°: Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos
09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:68CC5E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 250610.0001/2025

PORTARIA Nº: 250610.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005 e Lei nº 471/2013, que institui a Estrutura Organizacional do Município e de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RONALDO SIMOES ANGELIM**, inscrito no CPF sob o nº 645.144.123-68, portador do RG nº 251990092 SSP/CE, para exercer o cargo de Secretário de Desporto do Município de Campos Sales.

Parágrafo único. Investido no cargo, ficará o Secretário responsável pela autorização de empenho das despesas de sua Secretaria, de acordo com as definições estabelecidas no ato que delegar competência aos Ordenadores de Despesas.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 10 (dez) do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:12A5AF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRÉ QUALIFICAÇÃO N°012/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e das diversas secretarias, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, a pré qualificação N°012/2025, objetivando PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. Os documentos deverão ser entregues pela plataforma M2A Tecnologia, a partir da publicação deste adendo até o dia 20 de junho de 2025.

Campos Sales-CE, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:19E6A5F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250606.001/2025

PORTARIA Nº 250606.001/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador do programa Bolsa Família, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE) no dia 10/06/2025, para participar de uma Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC nos dias 10/06/2025 e 11/06/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 06 de junho de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:959FEF50

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060601/2025

DISPENSA nº 053001/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como Ordenador de Despesas HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO com a empresa **WESGLY DE M SALES, CNPJ nº 27.612.207/0001-73. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA VISANDO À COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **PRAZO:** 06 de junho de 2025 até 06 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025. **Ordenador de Despesas:** HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO. **Fornecedor Beneficiário:** WESGLY DE M SALES, CNPJ nº 27.612.207/0001-73

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BB7EFFB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.09.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.09.01. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PROFESSORES, SERVIDORES E PAIS DE ALUNOS, DURANTE REUNIÕES E

EVENTOS DIVERSOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.06.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://licitacariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –
Pregoeiro.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9FAF3291

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025/INEX

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Catunda faz publicar o extrato resumido da Ratificação e Homologação e da Autorização de Contratação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025/INEX, conforme a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS/CONTRATAÇÃO: R$ 7.817.343,88 (sete milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor do teto dos honorários admitidos em R$ 1.563.468,77 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas ‘c’ e ‘e’, da Lei nº. 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10 de junho de 2025.

Catunda-CE, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:CFE17D4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 029/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CHAVAL - CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município, e bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IIª Conferência Municipal da Cidade de Chaval-CE, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de Junho de 2025, na Câmara Municipal de Chaval, na Praça José Landri da Silva, S/N, Centro, Chaval - CE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º. O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 05 (dias) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo Único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Junho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:473E892C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **ESTELIO GOMES ARAÚJO JUNIOR**, CPF Nº 071.473.113-70.
Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 02 de Junho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FFB7ECCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, o Sr. **GABRIEL PASSOS FERREIRA**, CPF Nº 071.549.343-44.
Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 02 de Junho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1841268B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.26.001-PE - ARP Nº 202503180002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.02.05.012-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 271.890,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C596ECBC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.26.001-PE - ARP Nº 202503180001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025.02.05.012-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 16.370,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CA401C7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.26.001-PE - CONTRATO Nº 202503200002 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.02.05.012-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO - VALOR TOTAL: R$ 135.997,40 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.122.0802.2.053 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia (OCA-NE), R$ 82.431,40 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;0902.08.245.0802.2.057 - Bloco da Protecao Social Basica (OCA-NE), R$ 10.861,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 42.705,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:18A6A9E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.26.001-PE - CONTRATO Nº 202503200001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.02.05.012-PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 8.185,00 (oito mil, cento e oitenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.122.0802.2.053 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia (OCA-NE), R$ 5.625,25 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;0902.08.245.0802.2.057 - Bloco da Protecao Social Basica (OCA-NE), R$ 988,15 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 1.571,60 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:60AB6456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405130004

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ASCERTI SOLUÇÕES EM MÍDIA, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405130004, com. fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 10 de dezembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 07 DE MARÇO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:851C8ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405150001

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e o Sr. **JOSÉ DE FREITAS FILHO**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202405150001, com. fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 16 de maio de 2026.

CHOROZINHO-CE, 15 DE MAIO DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D79E6631

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202406070001

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RASTRAVE RASTREAMENTO VEICULAR**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202406070001, com. fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 05 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E14FD17F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202501300001

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditivo tem como fundamento o Art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, com modificações nas especificações sem que haja alteração no valor do contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 02 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FDC4F8AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-AD-SPDU - CONTRATO Nº 202504240001 - ORIGEM: ADESÃO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE: SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: UNELED MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 105.130,00 (cento e cinco mil, cento e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.15.122.0401.2.066 - Gerenciamento da Secretaria de Planejame nto e Desenv. Urbano, R$ 105.130,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E6E1AD1B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202406050002

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RASTRAVE RASTREAMENTO VEICULAR**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202406050002, com. fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 05 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:63C25EE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
CRIA O BALCÃO DO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 629/2025 10 DE JUNHO DE 2025

Cria o balcão do cidadão na câmara municipal de Croatá - CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui e regulamenta o Balcão do Cidadão, no âmbito da Câmara Municipal de Croatá – CE.
Art. 2º - O Balcão do Cidadão tem como finalidade desenvolver na população o exercício da cidadania por meio da prestação de serviços básicos descritos na presente Lei, bem como atender a comunidade em situação de vulnerabilidade social, baixa renda e aos beneficiários de projetos sociais que se encontram domiciliados ou residentes no Município de Croatá – CE.
Art. 3º - O Balcão do Cidadão, assegurando as garantias constitucionais pertinentes a orientações e consultas visando acesso dos cidadãos aos serviços públicos, prestará os seguintes serviços e entre outros:
a) Cadastramento no sistema estadual de vacinação conta Covid-19 e emissão do passaporte de vacinação;

b) Agendamento de atendimento no Vapt vupt;

c) Auxílio na emissão de 2ª via de contas disponibilizadas via internet (energia elétrica, água, telefone, etc);

d) Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais;

e) Emissão de Carteira do SUS (Serviço Único de Saúde);

f) Inscrição para obtenção de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

g) Emissão da 2ª via de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

h) Emissão de guia de arrecadação de IPVA, DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para taxa de renovação de licenciamento de veículos e do seguro obrigatório;

i) Impressão de boletos de pagamento que possam ser obtidos através de consulta à internet;

j) Inscrição em Concurso Público;

k) Emissão de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil;

l) Emissão de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);

m) Emissão de Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) junto Caixa Econômica Federal;

n) Emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) junto a Justiça do Trabalho;

o) Recebimento de críticas, sugestões, reclamações, elogios e denúncias, relacionadas a servidores, autoridade e órgão públicos;

p) Encaminhamento do cidadão aos órgãos públicos, orientando-os de forma adequada às suas necessidades, além de prestação de informações para garantir o pleno exercício da cidadania;

q) Elaboração de currículos de trabalho.

Art. 4º - Os serviços previstos serão prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Croatá – CE e pelos Assessores Parlamentares, estes por escalonamento, nos dias que eles estiverem trabalhando internamente a serviço da Câmara.
Art. 5º - É de responsabilidade do usuário conferir a regularidade dos dados e informações quando da emissão de documentos ou inscrição em concursos públicos, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Croatá ou a seus servidores em caso de incorreções.
Art. 6º -As despesas oriundas da execução da presente Lei são as previstas no Orçamento anual da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 10 de junho de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EC828A54

GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 060/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia 12 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 11 de junho de 2025, quarta-feira, será realizada a inauguração do aguardado terminal rodoviário do município, seguido da realização de um grande evento artístico comemorativo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no **dia 12 de junho de 2025**, quinta-feira.

Parágrafo único. Na data de que trata o *caput* fica assegurado o funcionamento dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde, Guarda Civil e vigilância sanitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 10 de junho de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8203661F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.05.27.01, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS (CGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ERERÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ereré-CE;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, acerca da proteção de dado pessoais, e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que disciplina o Marco Civil da Internet;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 14, de 22 de maio de 2025, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR os membros abaixo nominados para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito do Município de Ereré, como representantes das Secretarias designadas no Decreto Municipal Nº 14, de 22 de maio de 2025.

– PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO:
Titular: FRANCISCO HUGO MORAIS LIMA– CPF N° XXX.861.013-XX
Suplente: MARIA MICHELLY VASCONCELOS DIOGENES – CPF N° XXX.491.573-XX

- CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL: Titular: GIERDSON FRANKLIN DE MOURA – CPF N° XXX.906.553-XX **Suplente:** CAMILA DE SOUZA ARAUJO – CPF N° XXX.688.363-XX

– SECRETARIA DE FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEPLAN:
Titular: ACACIA DA COSTA PRAXEDES– CPF N° XXX.694.913-XX
Suplente: ANA ANGELICA DE QUEIROZ - CPF Nº XXX.213.171-XX

– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED:
Titular: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA– CPF N° XXX.634.033-XX
Suplente: LUIZ JUNIOR PAULINO MAIA – CPF Nº XXX.504.683-XX

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:
Titular: MARCOS AURELIO HOLANDA GUERRA – CPF N° XXX.844.253-XX
Suplente: PEDRO HENRIQUE SANTIAGO FREIRE – CPF Nº XXX.128.623-XX

– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO – SEDESE:
Titular: JOSE RICARDO DE SOUSA SILVA – CPF N° XXX.378.963-XX
Suplente: FRANCINEIDE MORAES DE LIMA – CPF Nº XXX.354.703-XX

– GABINETE:
Titular: THIAGO ALVES DA SILVA– CPF N° XXX.678.303-XX
Suplente: ANA LARISSA BESSA CRUZ – CPF Nº XXX.272.493-XX

– REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO TÉCNICO NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
TACIELMA KELY ALVES DE LIMA – CPF N° XXX.277.033-XX

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Ereré-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:84FFFA08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.05.05.03, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Thais da Silva Fernandes,** *portadora da identidade N° 002XXXX65,* **CPF: 077.XXX.XXX-79** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **DIRETORA CLÍNICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FRANCISCO PAIVA DE ANDRADE, ALICE PESSOA DE ANDRADE E MARIA CÍCERA ROMANA,** deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, ao 05 de Maio de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:0224176E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.06.09.01, DE 09 DE JUNHO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 10 de Junho de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar de audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 09 de Junho de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:BFAF37F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.06.10.01, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **Manoel Clediano dos Santos Souza,** *portador da* ***identidade N° 258XXX394 SSP-CE,*** **CPF: 892.XXX.XXX-49** do cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,** deste município de Ereré-CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 10 de junho de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:A63655A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.06.10.02, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **Paulo Aurélio da Silva Costa,** *portador da* ***identidade N° 345XXXXX000 SSP-CE,*** **CPF: 927.XXX.XXX-87,** para o cargo de provimento em comissão e função de Confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,** deste município de Ereré - CE, a partir da presente data, até ulterior liberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 10 de Junho de 2025.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito de Ereré

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:8661592B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.06.10.03, DE 10 DE JUNHO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, Prefeito deste Munícipio, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 de Junho de 2025 a cidade de Fortaleza/CE, 01 (uma) diária com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência tem por objetivo de tratar de assuntos do interesse do município e participar do Triplo Fórum Internacional de Governança do Sul Global no Centro de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CEARÁ, aos 10 de Junho de 2025.

THIAGO ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:958CF334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

PORTARIA Nº 01090625/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE FARIAS BRITO NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal N°. 682/2025, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Farias Brito, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 682 de 04 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais 4 membros:
a) Poder Executivo

• Israele Liberalino e Silva – CPF: 055.***.***-64, representante da Secretaria de Administração e Finanças;
• Nikolas Dantas – CPF: 058.***.***-42, representante da Secretaria de Infraestrutura;
• Lucas Fernando Araújo Silveira – CPF: 024.***.***-17, representante da Secretaria de Administração e Finanças.

b) Poder Legislativo;

• Nayrton César Pereira - CPF: 044.***.***-95, vereador.

II - Movimentos populares – 1 membro:

• Maria de Alcantara Seabra – CPF:436.***.***-34, representante da Associação de Mulheres Fariasbritenses.

III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais - 1 membro:

• Cristiane Santos Sousa – CPF: 027.***.***-08, representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano 3 membros:

• Waldano Alcântara Neves, CPF:008.***.***-48, Atacarejo WN
• Antônia Micheline Pontes Araújo, CPF:003.***.***-21, Ótica Micheline
• Joseane Moreira de Oliveira, CPF:863.***.***-72, Moto Peças São Jose

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais – 1 membro:

• Antônio Porfirio Da Silva Neto – CPF: 076.***.***.37, representante da Associação dos Universitários de Farias Brito

VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano 3 membros:

• Helia Carla, CPF: 907.***.***-49, representante da ASSOCIAÇÃO ANJOS DE QUATRO PATAS;
• Francisca Elani Gomes; CPF: 878.***.***-49, representante da ASSOCIAÇÃO ANJOS DE QUATRO PATAS
• Vanusa de Alcantara Pinho, CPF: 002.***.***-48, representante da ASSOCIAÇÃO ANJOS DE QUATRO PATAS

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:55E07C60

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ALEXANDRE GOMES DA PENHA

PORTARIA Nº 03200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, **CC-3**, o Sr. **ALEXANDRE GOMES DA PENHA**, portador do documento de identificação RG nº 2000029071250, SSP-CE, inscrito no CPF nº 970.585.993-00, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:52DDE111

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO

PORTARIA Nº 14200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **DIRETOR DO NUCLEO DE ENGENHARIA**, **CC-6**, o Sr. **ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO**, portador do documento de identificação RG nº 2001029045591, SSP-CE, inscrito no CPF nº 019.110.533-37, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A199F15F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ANTONIO GEORGE ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 04200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, **CC-3**, o Sr. **ANTONIO GEORGE ALVES BEZERRA**, portador do documento de identificação RG nº 2003029011073, SSP-CE, inscrito no CPF nº 017.098.153-37, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F4AF944F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CICERO FELIX DA SILVA

PORTARIA Nº 05200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**, **CC-7**, o Sr. **CICERO FELIX DA SILVA**, portador do documento de identificação RG nº 27539281, SSP-CE, inscrito no CPF nº 674.353.433-15, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B2A3D7CE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CICERO PEDRO DA SILVA

PORTARIA Nº 08200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE REDES**, **CC-5**, o Sr. **CICERO PEDRO DA SILVA**, portador do documento de identificação RG nº 2001097126836, SSP-CE, inscrito no CPF nº 059.650.213-30, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4713B1A8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR EVA SILVANA MARINHO

PORTARIA Nº 09200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS**, **CC-7**, o Sr. **EVA SILVANA MARINHO**, portador do documento de identificação RG nº 20071083159, SSP-CE, inscrito no CPF nº 047.036.683-43, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:96653B22

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR FRANCILDO FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 07200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **DIRETOR DO NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**, **CC-6**, o Sr. **FRANCILDO FERREIRA LIMA**, portador do documento de identificação RG nº 2002029091176, SSP-CE, inscrito no CPF nº 014.591.093-84, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D9AB3D5D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO

PORTARIA Nº 02200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, **CC-4**, o Sr. **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO**, portador do identidade RG nº 2006029092272, SSP-CE, inscrito no CPF nº 035.841.913-19, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:ECF4720E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR NIKOLAS DE OLIVEIRA DANTAS

PORTARIA Nº 12200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS**, **CC-5**, o Sr. **NIKOLAS DE OLIVEIRA DANTAS**, portador do documento de identificação RG nº 2004029180299, SSP-CE, inscrito no CPF nº 058.025.873-42, de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6E0037EF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR RUTINALDO GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº 06200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **CHEFE DO SERVIÇO DE VISTORIA DE HABITAÇÃO**, **CC-7**, o Sr. **RUTINALDO GOMES PEREIRA**, portador do documento de identificação RG nº 552003499, SSP-CE, inscrito no CPF nº 543.042.883-34, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:95433954

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR VICTOR MICHEL TOME SALES

PORTARIA Nº 13200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, **CC-5**, o Sr. **VICTOR MICHEL TOME SALES**, portador do documento de identificação RG nº 20075009620, SSP-CE, inscrito no CPF nº 063.478.483-84, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6914B06C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR WALACE PEREIRA

PORTARIA Nº 11200125/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E CONSTRUÇÕES**, **CC-5**, o Sr. **WALACE PEREIRA**, portador do documento de identificação RG nº 22073078069, SSP-CE, inscrito no CPF nº 059.315.613-74, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7014EE80

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.05.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de arbitragem, gandula e mesário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es): ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM E ÁRBITROS**, inscrita no CNPJ n.º 28.220.477/0001-00, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 140.249,00 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. **Data da Adjudicação e Homologação:** 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0B7ED7FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2025.06.10.1.
O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2025.06.10.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de vestiários em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 12 de junho 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 27 de junho de 2025, às 08h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito

(www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 10 de junho de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E63A1B11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PÚBLICO Nº 001 /2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PÚBLICO Nº 001 /2025
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DAS TRAJETÓRIAS CULTURAIS DE GRUPOS OU COLETIVOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR FORTIM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL - DIVULGADO EM 10/06/2025

LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS E APROVADAS.

Nº	Nº Inscrição	Proponente	Nome do Grupo ou Coletivo	Pontuação	Resultado
01	on-635389301	Miguel Evangelista de Lima	Bumba Meu Boi – Boi Estrela	51	Aprovada
02	on-1277982643	Raimundo José de Sousa	Grupo de Reisado	50	Aprovada
03	on-1087587509	Adriano da Silva Rodrigues	Grupo Junino Cheiro Verde Nordestino	47	Aprovada

Fortim, 10 de junho de 2025.

ALICE MARIA FURTADO SOUZA
Secretária de Turismo e Cultura de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F7624E9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **2705.001/2025-DISP.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2705.001/2025-DISP.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. O**BJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO Á REDE) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 10/06/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 13/06/2025 ÁS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:005D28BB

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1905.003/2025-DISP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1905.003/2025-DISP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO RESPECTIVO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CORRENTE ANO, JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 10/06/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 13/06/2025 ÁS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha-CE, 10 de junho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:546AD939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 022/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: RAIMUNDO MÁXIMO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 075.***.563-29, do **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:12FE61F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 023/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 023/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO SÉRGIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 008.***.533-03, do **Cargo** de COORDENADOR DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:5C0583EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 024/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 024/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: IRISMAR DE SOUSA BRITO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 774.***.603-78, do **Cargo** de COORDENADOR TÉCNICO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS 6º E 9º), com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:35661662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 025/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 025/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ALINE CARLOS DE FREITAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 039.***.323-21, do **Cargo** de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:3243641E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 026/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO EVANDRO DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 033.***.613-81, do **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO, com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E4F5EE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 027/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ARTHUR BATISTA DE FREITAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 015.915.493-61, do **Cargo** de DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:579DCE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 028/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA DA CONCEIÇÃO CARLOS BALBINO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 024.***.343-36, do **Cargo** de CONDUTOR SOCIAL, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:777E95BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 029/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CICERA NAIRLA DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 068.***.413-28, do **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO, com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:EBD25652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 030/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO DE ASSIS MATOS DA SILVA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 009.***.798-74, do **Cargo** de ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA, com **lotação** no(a) GABINETE DO PREFEIRO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:5F214B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 031/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MAURILIOBATISTA DIAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 041.***.863-59, do **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:4F7CF5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 032/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANTONIO DAMIÃO PINHEIRO DIAS, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 623.***.973-19, do **Cargo** de COORDENADOR/DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:0E809679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 033/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 033/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JARDILANIA GONÇALVES FERREIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 046.***.143-88, do **Cargo** de CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ADMINISRAÇÃO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:FF44D40E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 034/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: NATÁLIA ALVES DE LIMA, inscrito(a) no **CPF** sob o n° 048.***.823-90, do **Cargo** de CONDUTOR SOCIAL, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E91AAEDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.SAS-PE/2025
O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados no aviso de Pregão Eletrônico, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **04.SAS-PE/2025**, tendo como objeto a **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE,** a sessão antes marcada para o dia **25 de junho de 2025** fica remarcada para o dia **07 de julho de 2025 às 14:00**. Mais informações na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. Groaíras - Ce. 10 de junho de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:C66BC093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.DIV-PE/2025
O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de GROAÍRAS torna público para conhecimento dos interessados no aviso de Pregão Eletrônico, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **08.DIV-PE/2025**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E EVAPORADORES DE AR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE,** a sessão antes marcada para o dia **25 de junho de 2025** fica remarcada para o dia **04 de julho de 2025 às 14:00**. Mais informações na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. Groaíras - Ce. 10 de Junho de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:2D1DEBE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **03 de Julho de 2025** às 14h00min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 01.SADS-CP/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DA REFORMA DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA SEDE DO MUNICIPIO DE GROÁIRAS-CE,**

CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. Groaíras - Ce. 10 de junho de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:F6700885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **03 de Julho de 2025 às 10h00min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 02.SME-CP/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO, PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA NOÉLIA XIMENES NO MUNICIPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. Groaíras - Ce. 10 de junho de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:41BAB0F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV)
E/OU USO ALTERNATIVO DO SOLO (UAS)

AGROPOLI AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 50.225.545/0001-74, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte – CE a regularização da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). para atividade FLORESTAIS -Autorização para Uso Alternativo do Solo - AUS4, conforme a lei municipal 1.364/2020, localizada no Sitio Deserto, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação.
Guaraciaba do Norte, ce 10 de junho de 25

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F050BAD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 0206003/2025** – Objeto: **Adesão as Atas de Registro de Preços nº 2024.10.29.01-ARP e 2024.10.29.02-ARP do município de Croatá/CE,** de origem do **Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC,** para a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE** – Aderente: **Secretaria Municipal de Administração; Infraestrutura e Serviços; Cultura; Gabinete do Prefeito; Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável; Proteção Social; Educação e Saúde** – Beneficiárias: **N.O.R.T.E. COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.706.360/0001-81** – Valor: **R$ 561.231,00 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais) e JOSE BENI S. TRAJANO FILHO — EPP, CNPJ Nº 17.746.954/0001-40** – Valor: **R$ 4.852.689,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21** – Ordenador de Despesas Municipal: **Raimundo José Aragão Martins.**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CAF023F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 016/2025-GP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IBARETAMA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;
CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática *"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"*.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Ibaretama, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Ibaretama - Sede, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria **MCID** nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º. A Prefeita Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
Poder Executivo;
Poder Legislativo;
II - movimentos populares;

- trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;
- empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Parágrafo Único: À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único: Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 23 de Maio de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:74F8C546

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 015/2025-GP, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Excelentíssima Senhora ***ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e, considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Convocada a **1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Ibaretama** a ser realizada no dia **09 de Julho de 2025**, com o tema: **"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".**
Art. 2º - A Conferência será coordenada pela **Secretaria de Assistência Social** e presidida pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.**
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, o(a) Presidente da Conferência será substituído(a) pelo(a) **Secretária Executiva** do referido Conselho.
Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V - Eleger representantes do município na etapa estadual da **5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.**
Art. 4º - O **Regimento Interno** da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela **Comissão Organizadora**, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Secretária **Darlene Melo Maciel Falcão** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, será responsável por dar **ampla publicidade** às etapas, deliberações e resultados da Conferência.
Art. 6º - As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos **recursos orçamentários próprios** consignados à Secretaria de Assistência Social, bem como de **parcerias e apoios institucionais**.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 23 de Maio de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:FB966C5F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Diversas Unidades Administrativas - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão torna público o **EDITAL Nº - Nº PE008/2025 – SRP – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** A sessão Pública se **realizará no dia 25 de junho de 2025 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 11/06/2025**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Ibaretama/CE, 10 de junho de 2025.**

RAFAEL COSTA MARTINS –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:BCFA8495

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029/2025

Dispõe sobre a convocação para a II Conferência Municipal das Cidades do município de Ibiapina e adota outras providências.

O Prefeito de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina.

Considerando a autonomia municipal em legislar em assuntos de interesse local;

Considerando a grande importância e os enormes benefícios que a realização das Conferências Municipais traz para a população;

Considerando a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

Considerando a necessidade de promover um amplo debate sobre o desenvolvimento urbano sustentável no âmbito municipal, diretriz da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal das Cidades do município de Ibiapina, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, tendo como tema central "Construindo a Política nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência Municipal será organizada pela Comissão Organizadora Municipal, cuja instituição se dará por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder executivo Municipal.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;
II – Planejar a infraestrutura necessária para a realização do evento;
III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público para a participação na Conferência;
IV – Garantir a acessibilidade e a inclusão de todos os segmentos sociais;
V – Estabelecer critérios para a eleição dos delegados para a etapa estadual da Conferência;
V – Elaborar e encaminhar o Relatório Final da Conferência Municipal.

Art. 4º. As propostas aprovadas na Conferência Municipal serão encaminhadas para a etapa estadual da Conferência Nacional das Cidades, conforme normas estabelecidas pelo Conselho Nacional das Cidades.

Art. 5º. As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal das Cidades correrão à conta recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 05 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:A1F50BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal das Cidades do município de Ibiapina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 029/2025, que dispõe sobre a Convocação para a II Conferência Municipal das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros da Comissão Organizadora Municipal da II Conferência Municipal das Cidades, a seguir relacionados:

I – FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO;
II – MARIA EVANI FERREIRA DA SILVA;
III - EMANUEL RODRIGUES DA SILVA;
IV – VICENTE DE PAULO FURTADO MARQUES.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada se responsabilizará pela elaboração do Regimento Interno da Conferência e por toda a organização do evento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 06 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:9F367B97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 002/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Icapuí, torna público que a partir do dia 11 de junho de 2025 às 08h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: https://bnc.org.br/, referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2025 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a intermediação de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta, categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 26 de junho de 2025 às 08h30min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no https://www.cmicapui.ce.gov.br/. Outras informações no horário de 07hs30min as 13hs30min na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí - Ceará.

Icapuí – CE., 10 de junho de 2025.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:09E2B907

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 292/2025

Portaria Nº 292/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 06/06/2025, com a finalidade de participar de reunião para dialogar acerca da política da diversidade e das atividades referentes ao Mês do Orgulho LGBTI+ como objetivo de promover o respeito, dar visibilidade à população citada e fortalecer as políticas públicas de enfrentamento à discriminação no município de Icapuí, junto a Secretaria de Diversidade do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:AFB7CEDA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 293/2025

Portaria Nº 293/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 06/06/2025, com a finalidade de tratar de captação de recurso para pavimentação asfáltica da estrada que liga as comunidades Retiro Grande e Ponta Grossa, junto ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Romeu Aldigueri.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:21AD12A2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 294/2025

Portaria Nº 294/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 06/06/2025, com a finalidade de tratar de captação de recurso para pavimentação asfáltica da estrada que liga as comunidades Retiro Grande e Ponta Grossa, junto ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Romeu Aldigueri.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:81EA50BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 296/2021 - SMPS

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 269/2021. OBJETO: Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 269/2021, por mais 30 (trinta) dias. CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Proteção Social. LOCADOR: Cristóvão Rodrigues de Oliveira. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. N° DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N° 2021.05.06.02. ASSINAM: Francisco Gicileudo da Costa, pela contratante (Locatário), e Cristóvão Rodrigues de Oliveira, pela contratada (Locador).

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:4BCF232D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

À empresa:
NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA,
NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, com sede a Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 2284 – Capim Macio, Natal – RN, CEP: 59.082-175, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, referimo-nos ao PREGÃO ELETRÔNICO-RP, autuado sob o nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, cujo objeto é o registro de preço para locação de veículos em geral (passeio, utilitário, baú, guincho, caminhonete e motocicletas), para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Iguatu/ce.

A propósito, vimos através desta, **CONVOCAR** a empresa vencedora acima descrita para assinatura do Termo de contrato decorrente do processo supracitado, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta convocação.
MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA

Iguatu/CE, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:53F5BE34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. O Município de Iguatu-Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Guilhardo Gomes de Araujo, nº: s/n, Bairro Esplanada II, Iguatu-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, representado pelo(a) Secretário(a), Antônio Ricarte Sobrinho, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede a Av. Santos Dumont, nº 1740, sala 1205 e 1207, Bairro Aldeota, Cidade Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150.161, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, através de seu representante legal Ana Maria Felipe Dias, Sócia/Administradora, portador(a) do CPF nº 855.761.073-49, como a seguir discrimina: Processo: CONCORRÊNCIA nº 2024.02.25.01-PMI-SEINFRA. Fundamentação Legal: art. 105 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula terceira do contrato e justificativas apontadas. Contrato: 2024.04.16.03-PMI-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para assessorar o Município na elaboração de estudos técnicos, laudos e pareceres com vistas a identificar cobranças indevidas nos cálculos de potência e consumo do parque de iluminação pública e dos prédios públicos de responsabilidade do Município, com finalidade de detectar possíveis cobranças indevidas e obter a repetição de indébitos provenientes dessas cobranças, junto a Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA. Prorrogação: por mais 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16 de abril de 2025. Vigência: De 16 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026. Dotação Orçamentária: 13.01.15.122.0058.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Infraestrutura. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). Signatário: Antônio Ricarte Sobrinho - Secretaria de Infraestrutura. Em 16 de abril de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
José Claudiano Pinheiro
Código Identificador:18F74E17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.04.01/2025 – PMI-SEINFRA.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria da Infraestrutura do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.30.01-PMI/SEINFRA**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 69.374.585/0001-06: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Contratação de serviços de requalificação de pavimentação e de elementos de drenagens a serem executados nas ruas, avenidas e estradas vicinais do município de Iguatu/CE, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo I deste Edital. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 13.01-15.451.0031.1.029.0000 e nº 13.01-15.451.0031.1.030.0000 e o Elemento de Despesa: nº 4.4.90.51.00**.**

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DC03855F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO CARONA Nº 2025.06.06.01-PMI/SEINFRA **– OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (HM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **ADJUDICO E HOMOLOGO**, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: **EMPRESA VENCEDORA:** ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 26.287.364/0001-98, VALOR GLOBAL: R$ 3.665.520,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO,
Secretário,
Secretaria da Infraestrutura.

IGUATU-CE, 10 DE JUNHO DE 2025. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CFF8CB04

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
*****CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ART. 90 DA LEI 14.133/ 21**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário e Gestor **Francisco Mário Rodrigues**, abaixo assinado, vem através desta, CONVOCAR a seguinte empresa vencedora **AGROPECUÁRIA IGUATU MEGAPET LTDA**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 346, CENTRO, IGUATU-CE, 63.500-146, inscrita no CNPJ sob o nº 21.358.931/0001-36, através de seu representante legal Brenda Lopes Pinheiro Siqueira à comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e a Convocada, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO,** autuado sob o **nº 2025.05.22.01-PMI-SPA,** cujo objeto contratação de aquisição de medicamentos, insumos e veterinários, além de ração para cães e gatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção Animal-SPA do município de Iguatu-CE. Francisco Mário Rodrigues – Secretário. Em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:5E8C067A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00h, do dia 25/06/2025, no endereço eletrônico www.bllcompras.com, licitação com o seguinte objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes profissionais e material de proteção individual e coletiva, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu- CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.br e www.saae.iguatu.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – Iguatu - CE.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:80D96CCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2725PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2725PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h, do dia 30 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, pregão nº 2725PE. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de serviços para realização de procedimentos de confecção de próteses dentárias nos consultórios odontológicos para atender as necessidades do programa de saúde bucal, garantindo assim a assistência integral à população de Ipaporanga-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga/CE. 10 de junho de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:C1A045E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2825PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2825PE

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h, do dia 26 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, pregão nº 2825PE. Objeto: Aquisição dos equipamentos necessários para a correta implementação e funcionamento do sistema do Cadastro Único em nosso município. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.ipaporanga.ce.gov.br/, ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga/CE. 10 de junho de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:9817EE55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.06.10.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.06.10.1, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE. Abertura: 26 de junho de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 12 de junho de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 10 de junho de 2025.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AFA425EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 011.25-DL-SDA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 16 de junho de 2025 início da disputa se dará a partir das 09h00min, na modalidade Dispensa Eletrônica, menor preço, N° 011.25-DL- SDA, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet. com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANCAS DE FEIRA AO AR LIVRE DESTINADAS AO MERCADO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 10 de junho de 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:DFEB2CF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SECRETARIA DA SAÚDE. OBJETO: Execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, Central de Abastecimento Farmacêutico, Centro de Atendimento Infantil Neuropsicomotor, Centro de Especialidades Médicas, Academia de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do Município de Irauçuba. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA – IESP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Paulo Rozaes Júnior. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **VALOR TETO CONTRATADO: Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho**, o valor mensal de **R$ 772.607,37** (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos) e o montante global de **R$ 9.271.288,46** (nove milhões, duzentos e setenta e um

mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e para a **Central de Abastecimento Farmacêutico, Centro de Atendimento Infantil Neuropsicomotor, Centro de Especialidades Médicas, Academia de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial,** o valor mensal de **R$ 153.832,23** (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) e valor global de **R$ 1.845.986,83.** (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mim, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 MESES**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 0006 2.018 – Manutenção do Funcionamento do Hospital Municipal e 0506 10 302 0006 2.020 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde, elemento de despesas e subelemento Nº. 3.3.50.85.00/3.3.50.85.00, Recursos – Próprio – (Fonte 1500100200), SUS – Bloco de Manutenção (Fonte 1600000000), Piso enfermagem – (Fonte 1605000000) e SUS – Governo Estadual (Fonte 1621000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 01 de junho de 2025. Irauçuba/CE.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO -
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D478716

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – SECRETARIA DA SAÚDE. OBJETO: execução dos serviços de saúde nos Centros de Saúde da Família e Centro de Zoonoses do Município de Irauçuba. **CONTRATADA:** INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – INSTITUTO EVOLUTE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Danielle Batista do Nascimento. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **VALOR TETO CONTRATADO: Centros de Saúde da Família**, o valor mensal de **R$ 475.424,65** (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e valor global de **R$ 5.705.095,80** (cinco milhões, setecentos e cinco mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos) e para o **Centro de Zoonoses**, o valor mensal de **R$ 32.256,81** (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) e valor global de **R$ 387.081,72** (trezentos e oitenta e sete mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 MESES**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0006 2.009 – Manutenção das Unidades de Atenção Básica em Saúde e 0506 10 305 0006 2.026 – Manutenção das Ações de vigilância em Saúde, elemento de despesas e subelemento Nº. 3.3.50.85.00/3.3.50.85.00, Recursos – Próprio – (Fonte 1500100200), SUS – Bloco de Manutenção (Fonte 1600000000) e Piso enfermagem – (Fonte 1605000000) e SUS – Governo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de maio de 2025. **DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 01 de junho de 2025. Irauçuba/CE.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO -
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:895A6D87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025-PE

Objeto: Aquisição de materiais de esporte, para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 26/06/2025. Abertura das propostas: 26/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 10/06/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:1C2478A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº.1006037/25-GP DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso IV, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Jardim-CE, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, no Buffet Mistura Fina, localizado na Av. Ledith Sampaio, s/n, Bairro Otoni de Sá Roriz, Município de Jardim-CE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º. O Prefeito Municipal, mediante Portaria nº 0306001/25-GP, de 03 de junho de 2025, que constituiu a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos

referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo Único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 10 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CAC56BDD

GABINETE
DECRETO Nº. 1006038/25-GP DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO, SUB13, VETERANO E FEMININO, EDIÇÃO 2025 E DO 40º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o Campeonato Municipal de Futsal Masculino, SUb12, Veterano e Feminino Edição 2025 e o 40º Campeonato de Futebol de Campo e garantir sua boa execução.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futsal Masculino, Sub13, Veterano e Feminino, Edição 2025 e do 40º Campeonato de Futebol de Campo, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à organização e realização do evento. Os representantes da Comissão Disciplinar serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

	NOMES	CPF	CARGO
1	CICERO BRAZ DOS SANTOS	751.907.453-68	Presidente
2	PAULO VENTURA PEREIRA	584.124.254-72	Vice-Presidente
3	LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS	600.419.263-58	Membro
4	CICERO ALDEMIR DE MORAIS	436.553.300-87	Membro
5	FERNANDO LEITE BRINGEL	041.012.663-28	Membro
6	ERIESSON PEREIRA VIEIRA	042.480.133-71	Membro
7	PEDRO PINTO DOS SANTOS	308.665.703-06	Membro
8	LUIZ PEREIRA LEMOS	833.839.133-68	Membro
9	ANTONIO MARCOS CONRADO DO NASCIMENTO	604.530.133-17	Membro

§1º. A comissão poderá convidar membros adicionais conforme a necessidade do evento.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:
I. Planejar a estrutura do campeonato, incluindo datas, locais, e formato das competições;

II. Garantir a comunicação entre as equipes, patrocinadores e público;
III. Organizar a logística do evento;

IV. Supervisionar a conformidade das equipes e jogadores com as normas do campeonato;

V. Zelar pela arbitragem e pela aplicação das regras do futebol.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá autonomia para tomar as decisões operacionais necessárias à realização dos Campeonatos são atribuições da Comissão Disciplinar: Sanções decorrentes das infrações cometidas durante as disputas, e constantes nas sumulas e documentos similares, ou ainda decorrentes de infringências ao regulamento do campeonato. Os membros da comissão deverão agir de forma justa e objetiva, e não terá poder de voto nas decisões que tenha alguma ligação entre a equipe em questão.

Art. 5º. Fica criada a Comissão Disciplinar para atuação no Campeonato de Futebol amador composta por 9 (nove) membros, conforme artigo 3º do Regulamento do campeonato vigente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 10 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:07D1BA9E

GABINETE
DECRETO Nº. 1006039/25-GP DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO ORDINÁRIA DIRETA DE IMÓVEL URBANO, POR UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978, Decreto Municipal 0206025/2022, de 06 de junho de 2022, e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, e III e 184.

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, objeto do *Decreto Municipal nº 0506035/25-GP, de 05 de Junho de 2025*.

CONSIDERANDO a deliberação da *Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 2305001/25-GP, de 23 de Maio de 2025*, com objetivo específico de seleção de imóveis que contemplem o interesse público.

CONSIDERANDO a intimação realizada ao proprietário do imóvel abaixo relacionado e anuência com a desapropriação.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritária a execução de obra pública de Interesse Social;

CONSIDERANDO que a inclusão de novos setores, como Centro Cirúrgico, Centro de Material e Esterilização, Setor de Internação Cirúrgica, Farmácia e Lactário, bem como área a ser reformada/adaptada: Centro de Parto Normal, representa um avanço significativo na infraestrutura de saúde do município, possibilitando a oferta de serviços mais completos e especializados à comunidade;

CONSIDERANDO A medida se alinha aos princípios da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e atende às diretrizes estabelecidas pelo Estado do Ceará para a melhoria da rede hospitalar municipal.

CONSIDERANDO que o Art. 7º, inc. VII, da Lei Orgânica do Municipal atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para prestar serviços de atendimento à saúde da população, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado.

CONSIDERANDO **o Parecer Jurídico nº 106001/2025-PGM, de 10 de junho de 2025, exarado nos autos do Processo de Desapropriação autuado sob o nº 005/2025/PGM**, parte integrante do presente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável, o seguinte imóvel:

"um imóvel urbano localizado na Rua Vereador Aluízio Coutinho, nº 88, Bairro João Pereira de Sousa, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 123,33 m², de posse do **ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, definido pelas coordenadas **E:469.341.00m** e **N:9.161.457.00m**; confrontando a **leste com a Rua Vereador Aluízio Coutinho,** segue por uma distância de **4,9m** até o vértice **M-0002**, definido pelas coordenadas **E: 469.338,00m** e **N: 9.161.453,00m**; confrontando a **Sul com Prédio Público**, segue por uma distância de **25,17m** até o vértice **M-0003**, definido pelas coordenadas **E: 469.315,00m** e **N: 9.161.446,00m**; confrontando com a **OESTE - imóveis da Rua Walter Roriz**, segue este a uma distância de **4,9m** até o vértice **M-0004**, definido pelas coordenadas **E: 469.318,00m** e **N: 9.161.470,00m**, segue por este uma e distância de **25,17m** confrontando a **Norte – José Alexandro do Nascimento** até o vértice **M-0001**, encerrando este perímetro."

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à ampliação do Hospital Municipal de Jardim-CE, em Adequação às Diretrizes Estaduais e Atendimento à População de 28.163 Habitantes, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, e/ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

Art. 3º. O valor da indenização, para efeito amigável, conforme preço fixado pela Comissão de Avaliação nomeada para este fim, que homologou as avaliações realizadas por profissionais, é de R$ 34,00 R$/m² (seiscentos e trinta e quatro reais por metro quadrado), valor total da área desapropriada é de R$ 78.191,22 (setenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 1006039/25-GP
PLANTA TOPOGRÁFICA – IMÓVEL DESAPROPRIADO:

IMÓVEL: Imóvel Urbano

ENDEREÇO: Rua Vereador Aluízio Coutinho, nº 88, Bairro João Pereira de Sousa, Jardim-CE, CEP 63.290-000

MUNICÍPIO: Jardim-Ceará

ÁREA: 123,33 m²

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D6CD7ACF

GABINETE
PORTARIA Nº 1006001/2025-GP JARDIM-CE, 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antônio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**,** o Sr. **WILKEY MARQUES FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 79XXX743 SSP/PE, inscrito no CPF nº 084.XXX.XXX-84, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente de Trânsito**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 1305001/2025-GP, publicado em 10 de junho de 2025, exonerando **WILKEY MARQUES FERREIRA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0C1F2418

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.23.2

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2025.04.23.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrôniconº 2025.04.23.2, tendo o seguinte resultado: A empresa S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL vencedora junto ao Lote 01: Licença de uso de sistemas informatizados. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 10 de junho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:8223E7F0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.05.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.05.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de impressoras a laser e colorida, com suporte em manutenção preventiva e corretiva, reposição contínua de tintas, peças de reposição e acompanhamento técnico para suprir as necessidades das diversas secretarias no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 12 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 01 de julho de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 01 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 10 de junho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:4139C5A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.06.02-0001

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. **2025.06.02-0001**, oriundo do processo na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.14.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa **CONSTRUTORA SMART LTDA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E RURAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, RESÍDUO PÚBLICO E ENTULHO, COM VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 3.315.629,30 (três milhões e trezentos e quinze mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Anthonielle Leite Feitosa e Marcos Ronniely Holanda Pedroza.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:76798594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025/SMAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025/SMAF

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 26 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO nº 015/2025/SMAF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029, E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://www.licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 -Bairro Sagrada Família.

Jucás – CE., 09 de Junho de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro Da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B9AC47AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Madalena, torna público o extrato do **TERCEIRO** Aditivo ao Contrato decorrente do **Tomada de Preços nº 0405.02/2022 – PMM, Processo Administrativo Nº 0305.01/2022 – PMM, Contrato N° 0106.01/2022 – ADM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ASSESSORIA TÉCNICA AOS CONSELHOS ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

CONTRATADA: CONTARH – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0404.01.122.0402.2.006;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de Junho de 2025 até 01 de Junho de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: NATALIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA.

Madalena - CE, 30 de Maio de 2025.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7AAB3300

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0206.01/2025 - AGRIC - DL**.
VENCEDOR: **MARA JANY SOARES OLIVEIRA ME, CNPJ: 15.031.234/0001-73,** Localizado na Av. Antonio Severo de Pinho, N° 350 – Santa Terezinha - Madalena/CE, CEP: 63.860-000
VALOR GLOBAL: R$ 52.468,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE LONAS PARA ENSILAGEM JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 10 de Junho de 2025.

ANTONIO RIBEIRO BARROS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:97275243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.04/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: SILVIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA.
Valor do Contrato: R$ 35.530,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.*
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: SILVIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA
Cargo: AGRICULTORA FAMILIAR
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:259EF44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.03/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: JOSÉ EVILANE ANDRÉ DOS SANTOS.
Valor do Contrato: R$ 29.494,98 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO*

ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: JOSÉ EVILANE ANDRÉ DOS SANTOS
Cargo: AGRICULTORA FAMILIAR
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F66D4343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.01/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: AZENATE ANSELMO DA SILVA BASTOS.
Valor do Contrato: R$ 31.039,50 (Trinta e um mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.*
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: AZENATE ANSELMO DA SILVA BASTOS
Cargo: AGRICULTORA FAMILIAR
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:64C59018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.02/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: MARIA ANGÉLICA ALMEIDA BARROS.
Valor do Contrato: R$ 39.796,56 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.*
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR.
Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: MARIA ANGÉLICA ALMEIDA BARROS
Cargo: AGRICULTORA FAMILIAR
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0F999B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.05/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: LUIS ALBERTO DA SILVA.
Valor do Contrato: R$ 27.040,00 (Vinte e sete mil e quarenta reais).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.*
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: LUIS ALBERTO DA SILVA
Cargo: AGRICULTOR FAMILIAR
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:24BC57D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.08/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE.
Valor do Contrato: R$ 805.085,00 (Oitocentos e cinco mil, oitenta e cinco reais).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.*
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: JAQUELINE SOUSA UCHÔA
Cargo: DIRETORA EXECUTIVA
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C5746FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.06/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: REGINALDO ALVES DA SILVA.
Valor do Contrato: R$ 7.908,00 (Sete mil, novecentos e oito reais).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.*
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: REGINALDO ALVES DA SILVA
Cargo: AGRICULTOR FAMILIAR
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B8CAFE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.09/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC LTDA.
Valor do Contrato: R$ 13.618,00 (Treze mil, seiscentos e dezoito reais).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.*
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: ALDENIR LOPES DA SILVA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7C97943F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.07/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: JARDIANA PEREIRA FERNANDES.
Valor do Contrato: R$ 39.895,84 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.*
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: JARDIANA PEREIRA FERNANDES
Cargo: AGRICULTORA FAMILIAR
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:80CF4746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0206.10/2025 - SME
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME - CP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II.
Valor do Contrato: R$ 167.165,12 (Cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).
Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº *1403.02/2025 – SME - CP.*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.*
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: ANDERSON SILVA RODRIGUES
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Madalena - CE, 02 de Junho de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:00415B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Madalena, torna público o extrato do **TERCEIRO** Aditivo ao Contrato decorrente do **Tomada de Preços nº 0405.02/2022 – PMM, Processo Administrativo Nº 0305.01/2022 – PMM, Contrato N° 0106.02/2022 – SME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ASSESSORIA TÉCNICA AOS CONSELHOS ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: CONTARH – CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501.12.361.0402.2.010;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de Junho de 2025 até 01 de Junho de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO.

Madalena - CE, 30 de Maio de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:CFA62FDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 18/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA ATOS QUE CONCEDERAM GRATIFICAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 31, inciso IV, alínea g do Regimento interno da Câmara Municipal de Mauriti,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR Atos que concederam gratificações pela execução de trabalhos relevantes aos servidores deste Poder Legislativo: **Ato nº 13/2025; Ato nº 12/2025; Ato nº 11/2025; Ato nº 10/2025; Ato nº 08/2025; Ato nº 06/2025; Ato nº 04/2025.**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal De Mauriti, Vereador Antônio Leite De Araújo Lima, em 09 de junho de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:C9E67CF5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 19/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA OS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDOS PELOS ATOS Nº 01/2025 E Nº 02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 31, inciso IV, alínea g do Regimento interno da Câmara Municipal de Mauriti,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam reduzidos para 10% (dez por cento) os percentuais de gratificação concedidos por meio dos Atos nº 01/2025 e nº 02/2025, a título de reconhecimento por exercício de função ou desempenho de atribuições específicas.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Vereador Antônio Leite de Araújo Lima, em 09 de junho de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:0CB0598B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N° 37/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA AS GRATIFICAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 31, inciso IV, alínea g do Regimento interno da Câmara Municipal de Mauriti,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o artigo 2º das Portarias **nº 15/2025, nº 05/2025, nº 04/2025 e nº 02/2025**, que concederam gratificações pela execução de trabalhos relevantes aos servidores deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal De Mauriti, Vereador Antônio Leite de Araújo Lima, Em 09 de junho de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:A276F190

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 36, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 36, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão para discussão, planejamento e reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti/CE foi instituído através da Resolução mº 007, de 06 de novembro de 2.000, isto é, há aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos;

CONSIDERANDO a necessidade constante de modificações e emendas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a premente necessidade de revisão para atualização, desburocratização e consequente modernização dos atos administrativos interno da Câmara Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão para discussão, planejamento e reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, instituído pela Resolução nº 007, de 06 de novembro de 2.000.

Art. 2º. A Comissão será composta pelo Presidente da Câmara Municipal, 01 (um) Vereador representante de cada bancada, e assessorada pelos membros da Procuradoria da Câmara Municipal.
§ 1º. Os Vereadores de que trata o *caput* deste artigo serão indicados por cada Partido Político com assento nesta Casa, através de simples requerimento formal.

§ 2º. Os trabalhos serão coordenados pelo Presidente da Câmara Municipal, com a realização de reuniões semanais com os membros da Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos e consequente elaboração do novo Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Comissão vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 9 de junho de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:42996A45

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 38/2025

ALTERA OS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS NA PORTARIA Nº 06/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e no art. 34-B, § 1º da Resolução nº 004/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os percentuais de gratificação concedidos aos servidores nomeados na Portaria nº 06/2025, nos seguintes termos:
II – Stênio José Salú, Matrícula nº 000000186, para função de Fiscal de Contrato: Gratificação de 10% (dez por cento).
III – Francisca Cleide da Silva, Matrícula nº 0000096, para função de Agente de Apoio: Gratificação de 10% (dez por cento).
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 06/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:2EB8B178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.20.01/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.20.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor: (**R$ 18.114,60)**. Mauriti/CE, 20 de março de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:04AC8272

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.03/GAB. Partes: o Município de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito, e a empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Comunicação para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 30 de abril de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e assina pela **CONTRATADA:** ARTUR GOMES MOREIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:50C2E82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Comunicação para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 30 de abril de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** ARTUR GOMES MOREIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FB4A7295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.05.03.04/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Comunicação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 30 de abril de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** ARTUR GOMES MOREIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:25E1CB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.08.01/PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. O processo foi adjudicado e homologado em conformidade com a legislação vigente, tendo como vencedores: FRIGORÍFICO CASA DO SUÍNO LTDA, vencedora dos Lotes 01 ao 09, no valor global de R$ 356.959,42; MLC SILVA ME, vencedora do Lote 10, no valor de R$ 195.903,60; e COMERCIAL RL LTDA ME, vencedora do Lote 11, no valor de R$ 65.032,75. Assinam como ordenadores de despesas: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas do Fundo Geral (Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos); Maria Evânia Sousa

Furtado, Secretária de Saúde; e Cláudia Fernanda Moreira, Secretária de Proteção Social e do Trabalho. Mauriti-CE, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:734B42C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.03.01/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de Serviços especializados em Consultoria e Assessoria em Comunicação para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 30 de abril de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA:** ARTUR GOMES MOREIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D04584B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.001/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907.001/2024 - CONTRATO Nº 0907.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0907.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI - OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE - VALOR ADITIVADO: R$ 28.012,55 (vinte e oito mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 95.512,55 (noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DCF7F1AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.06.10.2,cujo objeto é a**Construção de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas padrão FNDE, incluindo muro, pavimentação e paisagismo do entorno, localizadas no Sítio Tabocas, Santa Catarina e Serra Brava de Milagres/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de12/06/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:27/06/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:27/06/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 10 de junho de 2025.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:580E490C

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.10.1

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.10.1

A Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO) INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAIS E CLINICAS PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS ESSENCIAIS NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE MILAGRES-CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **16 de junho de 2025** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 10 de junho de 2025 -

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:B060FDE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ANALISE DO MERITO CULTURAL

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ÀS MANIFESTAÇÕES ARTISTICOS CULTURAIS DO DESFILE DA VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Missão Velha-Ce, através da Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024 e em obediência ao princípio da transparência torna público a todos os interessados, o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL** dos inscritos no **EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS ÀS**

MANIFESTAÇÕES ARTISTICOS CULTURAIS DO DESFILE DA VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, com recursos próprios do Fundo de Cultura de Missão Velha-Ce.
ATENÇÃO! Com base no subitem 8.1 do **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025** e levando em consideração a data de publicação deste resultado final, todos os inscritos considerados **CLASSIFICADOS**, possuem 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação necessária para habilitação, sendo este prazo contado a partir do primeiro dia útil subsequente a referida publicação, através do E-mail: cultura@missaovelha.ce.gov.br.

CATEGORIA: ARTES INTEGRADAS
RESULTADO – AMPLA CONCORRENCIA
PROPONENTE: Instituto de Pesquisa e Planejamento Ambiental, Cultural, Turístico, Social e da Saúde - INPACTUS
NOTA:65,00
COTAS:NÃO
RANKING:1º
RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL:CLASSIFICADO

Missão Velha-Ce, aos 09 de junho de 2025

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Missão Velha-CE
Portaria Nº 01.01.0014/2025

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:AA9F5899

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0206001/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA HELENA DE SOUZA MARTINS

PORTARIA Nº 0206001/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA HELENA DE SOUZA MARTINS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSORA PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 02 de junho de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:23A1ABA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202506100001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250423/0002-00 - ARP Nº 202506100001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 003-2025SEINFRA-PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - DETENTOR DA ARP). **TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO INSTITUCIONAL, ESTUDOS E PROJETOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE MOMBAÇA-CE. VALOR TOTAL: R$ 2.872.228,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0B4BD23A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3105001/25 ATO DE EXONERAÇÃO - NATALIA DE SOUSA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **NATALIA DE SOUSA LIMA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DA CGM**, integrante da estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2397E8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 562, DE 10 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso das suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer a gestão escolar mediante critérios técnicos e meritocráticos, promovendo a melhoria do desempenho pedagógico e administrativo das unidades de ensino;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a seleção de profissionais com perfil adequado para os cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, conforme diretrizes da política educacional municipal;
CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade e da eficiência na Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os objetivos previstos no Plano Municipal de Educação e a necessidade de assegurar a continuidade da política de valorização da gestão educacional,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto atende ao disposto no Art. 14, §1°, Inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2°. A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção e será posteriormente finalizada com a apresentação do plano de gestão escolar, a considerar o Edital de Seleção.
Parágrafo Único. A exigência de avaliação prévia aplica-se inclusive aos candidatos únicos e àqueles que já estejam exercendo a função de direção.

Art. 3º. O processo seletivo observará as seguintes etapas:
I – Inscrição com comprovação de titulação mínima, nos termos do edital;
II – Avaliação objetiva, de caráter eliminatório;
III – Apresentação do Plano de Gestão Escolar;
IV – Nomeação do Diretor Escolar, conforme lista de aprovados, realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
V – Convocação do Coordenador Pedagógico, realizada pelo Diretor Escolar com base nos parâmetros estabelecidos pela Instituição de Ensino, observada a lista de aprovados.
§ 1º. O Banco de Gestores Escolares formado por meio do presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
§ 2º. Ocorrendo vacância nos cargos de provimento em comissão de Diretor ou Coordenador Escolar, o substituto será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se os aprovados constantes no Banco de Gestores Escolares, por até 30 (trinta) dias.
§ 3º. Na ausência de candidatos selecionados, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear profissional do magistério que atenda aos critérios estabelecidos no edital de seleção, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente, respeitando os princípios gerais da Administração Pública.
§4º. O edital regulamentador do processo seletivo deverá conter, obrigatoriamente, critérios objetivos de avaliação de mérito e desempenho, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.113/2020.

Art. 4º. O Processo de Seleção Pública Simplificada será conduzido por Comissão específica e por uma Banca com expertise em seleção de pessoal, com base em critérios de mérito e desempenho.
Parágrafo único. Em caso de omissões no edital, descumprimentos ou questionamentos relativos ao processo seletivo, as demandas deverão ser encaminhadas diretamente à Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º. A Banca responsável deverá divulgar aos candidatos os seguintes itens:
I – Lista de inscrições deferidas;
II – Resultado da avaliação;
III – Cronograma de apresentação dos Planos de Gestão Escolar;
IV – Todas as demais etapas do processo seletivo.
Art. 6º. Os procedimentos, prazos, cronogramas e demais informações referentes ao Processo Seletivo constarão em editais publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça (www.mombaca.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aprece).

Art. 7º. As despesas decorrentes dos cargos em comissão de que trata este Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 10 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F39D59FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0306001/25 ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOMBAÇA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio Portaria nº 2.905.002/25, de 29 de maio de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOMBAÇA-CE

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1 - ºSão objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça:
I – sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - São finalidades da Conferência Municipal:
I – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Piquet Carneiro com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.
III - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;
IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano; e
V - Eleger delegados para a conferência estadual das cidades.

SEÇÃO II
Do Temário
Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º - A Conferência Municipal deverá discutir os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas. Este eixo aborda a integração das políticas setoriais, como habitação, saneamento básico, mobilidade urbana e acessibilidade, visando atender aos objetivos da função social da cidade e da propriedade, combater a segregação socioespacial, fortalecer a gestão descentralizada e democrática, e promover o acesso à informação e à participação social.
II - Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento. Foca na gestão estratégica das políticas urbanas e no financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), incluindo a articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e o Programa Cidades Melhores.
III - Eixo 3: Grandes temas transversais. Este eixo trata de temas transversais que impactam o desenvolvimento urbano, como sustentabilidade ambiental, emergências climáticas, transformação digital e território, segurança pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.
Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I
Da Realização
Art. 5º - A Conferência Municipal da Cidade de Mombaça/CE- Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará - a ser realizada entre no dia 26 de junho de 2025, no Centro Pastoral Dom José Doth, na rua Capitão Rocha Andrade, S/N, Centro, Mombaça/CE.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º - A Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.
§ 1º Todos os participantes presentes à Conferência devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
§ 2º Os debates, proposições e os documentos devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 7º - A Conferência será presidida pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu suplente.

Art. 8º - A organização e a realização da Conferência serão conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social de Mombaça/CE.

Art. 9º - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal
Art. 10 - Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 11 - Compete à Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça/CE.
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art. 12 - A Etapa Preparatória Municipal, foi convocada pela Portaria nº 2905002/25, - a ser realizada entre no dia 26 de junho de 2025, no Centro Pastoral Dom José Doth, na rua Capitão Rocha Andrade, S/N, Centro, Mombaça/CE.

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 13 - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 14 - As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - Delegadas e delegados;
II - Observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 15 - O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Resolução normativa nº 01, de 06 de maio de 2025.
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 16 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 17 - O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:78CE4994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506001/25 ATO DE EXONERAÇÃO - GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES E COMPETITIVIDADE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:59789136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506002/25 ATO DE EXONERAÇÃO - PAULO ANDRE TEIXEIRA PAULINO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **PAULO ANDRE TEIXEIRA PAULINO DE OLIVEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE INOVAÇÕES E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3F0EAD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506003/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCO MARQUES DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO MARQUES DE CARVALHO**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A866E74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506004/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIA EVANEUMA LIMA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora **ANTONIA EVANEUMA LIMA MOTA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:67B43C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506005/25 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA TATIANE MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA TATIANE MARQUES**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0793EBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506006/25 ATO DE EXONERAÇÃO - VALMIR BIRLO E SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **VALMIR BIRLO E SÁ**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F64EB168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506007/25 ATO DE EXONERAÇÃO - GABRIEL CAVALCANTE MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GABRIEL CAVALCANTE MARTINS**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE FEIRAS, EVENTOS E COMERCIALIZAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:46B08281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506008/25 ATO DE EXONERAÇÃO - JACSON ARAUJO MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JACSON ARAUJO MARQUES**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:82AAEC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506009/25 ATO DE EXONERAÇÃO - SAMUEL VITOR DE LIMA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **SAMUEL VITOR DE LIMA DO NASCIMENTO**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO AVÍCOLA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:82B9F723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506010/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIO JOSÉ PEDROSA BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO JOSÉ PEDROSA BARBOSA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE CORTE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BF9698EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506011/25 ATO DE EXONERAÇÃO - PAULO PINHEIRO CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **PAULO PINHEIRO CAVALCANTE**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE PRODUÇÃO HORTÍCOLA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8B83DAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506012/25 ATO DE EXONERAÇÃO - RENNAN CAVALCANTE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RENNAN CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ESPORTE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:60CF2ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506013/25 ATO DE EXONERAÇÃO - SILVIO CÉSAR BANDEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **SILVIO CÉSAR BANDEIRA DE SOUSA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ESPORTE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:646C2596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506014/25 ATO DE EXONERAÇÃO - THERCYLIA PIRES SARAIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **THERCYLIA PIRES SARAIVA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ESPORTE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0E4293CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506015/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ALEX MARQUES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALEX MARQUES DE SOUZA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ESPORTE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1CFFE3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506016/25 ATO DE EXONERAÇÃO - EMANUEL KAELL DO NASCIMENTO FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EMANUEL KAELL DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ESPORTE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FEBAFEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506017/25 ATO DE EXONERAÇÃO - LORIANA ANGELIN GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LORIANA ANGELIN GONÇALVES**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE PREVENÇÃO E RESPOSTAS À EMERGÊNCIAS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E842E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506018/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTÔNIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANTÔNIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE PROGRAMAS, POLÍTICAS E SERVIÇOS DO SUAS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E6D2348B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506019/25 ATO DE EXONERAÇÃO - RAFAEL MARQUES BRAGA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RAFAEL MARQUES BRAGA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE PROGRAMAS, POLÍTICAS E SERVIÇOS DO SUAS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8CB8C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506020/25 ATO DE EXONERAÇÃO - CARLOS GABRIEL LIMA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **CARLOS GABRIEL LIMA CAVALCANTE**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:57319085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506021/25 ATO DE EXONERAÇÃO - DANILO FREITAS MARQUES LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **DANILO FREITAS MARQUES LIMA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:94A219F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506022/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCA ÂNGELA BARBOSA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **FRANCISCA ÂNGELA BARBOSA CAVALCANTE**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:98CE29BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506023/25 ATO DE EXONERAÇÃO - JOSÉ AUGUSTO ALENCAR COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ AUGUSTO ALENCAR COSTA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F1C6E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506024/25 ATO DE EXONERAÇÃO - MARCIEL NASCIMENTO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MARCIEL NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9814B5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506025/25 ATO DE EXONERAÇÃO - RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7A8FE31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0506026/25 ATO DE EXONERAÇÃO - YAGO AIRES MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **YAGO AIRES MARQUES**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4AF62C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0606001/25 INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de1990;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências, que preconiza a Escuta Protegida e o Depoimento Especial;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 282/2020, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre o estabelecimento de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Mombaça.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Mombaça, com a seguinte composição:
I - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Mombaça - CMDCA
- Maria Heloiza Alexandre Marques
II -Secretaria de Educação - SEDUC
- Elisangela Rodrigues da Silva
II - Conselho Tutelar - CT
- Raimundo Gomes de Souza.
IV - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT
- José Brayner Teixeira de Sousa
V - Secretaria da Juventude e Esporte - SEJUV
- João Pedro Lima Ribeiro
VI - Secretaria Municipal de Saúde - SESA
- Maria Karla Araújo
VII- Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS
- Elze Mary Lima de Holanda Rodrigues.
VIII – Rede Hospitalar - RH
- Valdenia Farias de Oliveira
XIX - Secretaria da Mulher - SEM
- Paula Hérica Vieira Cavalcante
X - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESOP
- Glaúcia Militão Sabino
XI - Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA
- Antonio Felipe Beserra Cavalcante
XII – Gestor de Qualidade
- Antônio Mendes de Holanda Lucas

Art.2 – Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 06 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D5C07BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0906001/25 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 535/2006, de 08 de maio de 2006, retificada pela lei n º 963/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.
§ 1º - A II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso realizar-se-á nas dependências do Centro Pastoral Dom José Doth, localizado a Rua Capitão Rocha Andrade, s/n, Centro, no dia 25 de junho de 2025, às 8:00h.
§ 2º - A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e
Participação.
Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-
Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Mombaça, para a organização da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo Único - Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 09 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA FABIANA PEDROSA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B3ADE053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0906002/25 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, da Lei Municipal de nº 359, de 1997 e adequada pela Lei Ordinária Nº 907/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.
Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á nas dependências do Centro Pastoral Dom José Doth, localizado a Rua Capitão Rocha Andrade, s/n, Centro, no dia 02 de julho de 2025, às 8:00h, com término previsto para às 17:00h.
Art. 3º – A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: "**20 anos do SUAS**: **construção, proteção social e resistência", abordando os seguintes eixos temáticos**:
*** Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
* **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

* **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
* **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
* **Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.
Art. 4º – Para a organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal e Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Mombaça -CE.
Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 09 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

REGILDA ARAÚJO MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4590B713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2905001/25 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOMBAÇA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, articular e coordenar a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça, prevista no calendário nacional do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a importância de garantir ampla participação da sociedade civil, dos órgãos públicos e dos diversos segmentos representativos da população local;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os(as) membros(as) da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça, com a seguinte composição:

I – Poder executivo municipal:
a) Bruno Alves Camarão (Secretaria Municipal de Governo);
b) Rafael Angelo Marques Gonçalves e Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
c) Francisco Lino Cavalcante Neto (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura);

II – Poder legislativo municipal:
a) Josielma Pinheiro Fernandes de Araújo (Câmara Municipal);

III – Trabalhadores (entidades sindicais):
a) Maria Socorro Araújo Romão de Freitas (Sindicato Municipal dos Professores);

IV – Empresarial (setor produtivo):
a) Francisco Cicero Mota (CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas);

V – Instituição de Ensino e Pesquisa:
a) José Carlisson do Nascimento Santos (IFCE);

VI - ONGs e Conselhos Profissionais:
a) Sílvio Cesar Bandeira de Sousa (SISAR);

VII – Movimentos populares:
a) Maria Vanessa Silva do Nascimento (EJC);
b) Rita Moreira Evangelista Leal (Lions);

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:
I – Coordenar e articular as ações necessárias à realização da Conferência;
II – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho da Cidade o Regimento Interno da Conferência;
III – Garantir ampla divulgação, mobilização e participação dos diversos segmentos sociais;
IV – Articular com os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, bem como com a sociedade civil organizada, para assegurar a efetividade do evento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 29 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F2FDBC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2905002/25 CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOMBAÇA/CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça/CE- Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará - a ser realizada entre no dia 26 de junho de 2025, no Centro Pastoral Dom José Doth, na rua Capitão Rocha Andrade, S/N, Centro, Mombaça/CE., com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará, aprovado por meio da Resolução normativa nº 01, de 06 de maio de 2025.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do Anexo.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 29 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0824FCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2905003/25 DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MOMBAÇA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Mombaça/CE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará -, convocada por meio da **Portaria nº 2905002/25 de 29 de maio de 2025**, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará, aprovado por meio da Resolução normativa nº 01, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 29 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FEA1AAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3105002/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FERNANDO RIVERSON FARIAS BESERRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FERNANDO RIVERSON FARIAS BESERRA**, ocupante em comissão do cargo de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B773B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3105003/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9B5B3C7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259030

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250404/0001-42 - CONTRATO Nº 20259030 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-019/2025-CMMN- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO ASEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS, PALESTRAS E DEPARTAMENTOS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. - VALOR TOTAL: R$ 61.847,47 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao e Funcionamento da Camara, R$
61.847,47 no elemento de despesa 33903930: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVIÇOS GRÁFICOS; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:F3063ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240568-SEINFRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE-003/2024-SEINFRA - CONTRATO Nº 20240568-SEINFRA - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-003/2024-SEINFRA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O): CLPT CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO ENTRE A CE-265 A COMUNIDADE DE DOURADO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. - VALOR ATUALIZADO: R$ 6.645.439,00 (Seis Milhões e Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3742E419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 2º ADITIVO/CONTRATO Nº 20230287-SESA
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-SESA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.245, de 18.10.91 e no art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e alterações

CONTRATANTE: WILAMES FREIRE BEZERRA

CONTRATADA(O): ÉRIKA SUYANE FREIRE SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SOUZA GIRÃO, Nº 455, BAIRRO GIRILANDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU).

VIGÊNCIA: 04 de abril de 2025 a 04 de agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:17E94DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20250430/0001-62 - CONTRATO Nº 202505300008 - ORIGEM: Dispensa Nº 220501.2025-SEAGRICONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: M. M. MONTEIRO NOBRE ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 57.270,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R$ 57.270,60 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Uniformes, Tecidos e Aviamentos; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0710A354

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0206-M/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ALINE ISLIA ALMEIDA DE SOUSA para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** símbolo NUC, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:275E8C3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.20250416/0006-26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA BANDA "ZÉ CANTOR" NO DIA 15/08/2025, COM DURAÇÃO DE 01H:40MIN PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 09 de junho de 2025. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ICZ GRAbVACOES,PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA(ZE CANTOR. CNPJ/MF Nº 43.915.507/0001-88. Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:0EB25C60

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250416/0006-26 - CONTRATO Nº SC-IN010/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN010/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: ICZ GRAVACOES,PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA(ZE CANTOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA BANDA "ZÉ CANTOR" NO DIA 15/08/2025, COM DURAÇÃO DE 01H:40MIN PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS - VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.095 - Festeja Nova Russas, R$ 160.000,00 no elemento de despesa 33903920: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FESTIVIDADES E HOMENAGENS; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:19ACB579

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº GM-PE005/2025.16

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.16 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....:
ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS
DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS
ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR
TOTAL: R$ 314,44 (trezentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento
Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R$ 314,44 no
elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e
Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de
2025

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:EDC45900

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 030, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO** – **CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R$ 100,00** (cem reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 11 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá ao **CURSO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SOBRAL.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de junho de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B3CE7D20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, torna público que realizará as 10:00, do dia 17 de junho de 2025, no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL019/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇO DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA APLICADA A HIDROGEOLOGIA VISANDO A LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE MANANCIAL SUBTERRÂNEO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Nova Russas/CE, 10 de junho de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:065B18D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.05.05.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de ORÓS/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual N° 2025.05.05.01**:

I	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
II	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	1501.04.122.0021.2.124
III	**ELEMENTO DE DESPESA**	3.3.90.39.00
IV	**OBJETO**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE
V	**PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**	Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados e concluídos até 08 (OITO) MESES, contados a partir do recebimento do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21
VI	**CONTRATADA**	**R O R COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com endereço R MIGUEL DE OLIVEIRA BASTOS, 895, JOSE WALFRIDO MONTEIRO, ICO/CE, CEP: 63.430-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 59.041.273/0001-27**
VII	**VALOR GLOBAL**	**R$ 3.600,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS),** sendo pago mensalmente o valor de **R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**
VIII	**ASSINA PELA CONTRATADA**	ROGER DE OLIVEIRA RODRIGUES
IX	**ASSINA PELA CONTRATANTE**	FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS

ORÓS/CE, 05 DE MAIO DE 2025

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria Municipal De Transporte E Manutenção

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A29AE817

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.06.10-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES** ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **900010,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 12/02/2024 á 15/02/2025 para gozo no período de 01/06/2025 à 30/06/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Junho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:36F94811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.06.10-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA LUZENI DE ARRUDA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: **ADO**, matricula: **900320,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 23/09/2023 á 22/09/2024 para gozo no período de 02/06/2025 à 01/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Junho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8B221BA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.06.10-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **HELIA CRISTINA BESERRA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: **ADO**, matricula: **905461,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 01/08/2023 á 31/07/2024 para gozo no período de 01/07/2025 à 30/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Junho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3A3FD47A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.06.10-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **DEUSIVANDA RODRIGUES DA FONSECA** ocupante do cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** matricula: **5058,** lotada na **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ao período aquisitivo: 10/01/2024 á 09/01/2025 para gozo no período de 02/07/2025 à 31/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Junho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2743F8FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.06.10-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **MANOEL NELITO DE LIMA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **902780,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2024 á 31/01/2025 para gozo no período de 02/06/2025 à 01/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Junho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3B724DD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.06.10-006/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO** ocupante do cargo de **ARTIFICE,** símbolo: **ADO**, matricula: **902969,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, ao período aquisitivo: 01/02/2023 á 31/01/2024 para gozo no período de 01/07/2025 à 30/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Junho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7D76ED5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.06.10-007/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **902608,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ao período aquisitivo: 01/07/2024 á 30/06/2025 para gozo no período de 01/07/2025 à 30/07/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Junho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:290627DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.06.10-008/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade o(a) servidor(a) **ELISABETE MARQUES DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo, **PROFESSORA PEB I C15**, símbolo **MAG**, lotado(a) na Secretaria de EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo 23/12/1993 a 22/12/1998, para o gozo no período de 10/06/2025 á 07/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Junho de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:03BC31C4

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025-PE

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 27/06/2025. Abertura das propostas: 27/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 10/06/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:64681F33

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.06.10-002-GAB/PREF

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública comissionada no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**LICENÇA MATERNIDADE** a servidora**KELY DOS SANTOS FREITAS,**inscrita no CPF sob o nº 057.576.293-47, cargo**ASSESSORA ESPECIAL,** com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 06/06/2025 a 02/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 06 de Junho de 2025.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F0F03B9E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.06.10-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **JOILSON MARQUES DE OLIVEIRA,** portador do CPF n° 048.419.523-90, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** do âmbito da Secretaria de Administração;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 10 de Junho de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:85CF4BBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025, DE 10 DE JUNHO 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais e com que dispõe o Inciso IV, Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, e no Art. 3º da Lei municipal nº 425/2022.

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 19 de junho, 5ª feira, é consagrado às comemorações de "Corpus Christi";

CONSIDERANDO que no dia 20 de junho, 6ª feira, em consequência do feriado de 5ª feira, é muito baixa a procura pelos serviços públicos, ocasião em que grande parte da população viaja;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos essenciais à população,

RESOLVE:

Art.1º - Decretar "Ponto Facultativo Municipal" os dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, respectivamente.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc.).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 10 de junho de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:21CDCE81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA Nº 014/2025

O(A) SECRETÁRIO DA SDA, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDERSON LOPES LIMA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA - PAA - CDS - 2025.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório da Secertaria do Desenvolvimento Agrário na data 12/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 10 de junho de 2025

EDINARDO SALES PINHEIRO
Secretário da Sda

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:34ADF25F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA Nº 015/2025

O(A) SECRETÁRIO DA SDA, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISAO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMPRA COM DOAÇÃO SIMUTÂNEA - PAA - CDS - 2025.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário na data 12/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 10 de junho de 2025

EDINARDO SALES PINHEIRO
Secretário da Sda

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:97C19765

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, Salviano Linard de Alencar, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso III do art. 71 da Lei Orgânica do Município **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 de Junho de 2025, no Centro Municipal de Arte e Cultura, de 8h as 17h, com o tema "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.
Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Miguel Alexandre Barbosa e comissão organizadora eleita pelo colegiado com os seguintes representantes: Maria Fernandes, Francisco Gildo Evangelista, Ravena Coelho, Natalia Amarante e Ângela Maria, e presidida pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social Eric Paulino Rocha .
Art. 3º. São objetivos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I- Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II- Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
Art. 4º. O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único: O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5º. O Secretário Municipal Eric Paulino Rocha, por meio da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consigna- das à Secretaria.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Potengi/CE,10 de junho de 2025;

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:66DEB633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/06/2025-01

PORTARIA Nº 10/06/2025-01, DE 10 JUNHO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO "ABRIGO CENTRAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à solicitação formulada pela Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi/CE, constante da Notícia de Fato nº 01.2025.00007804-0, nos termos do Despacho Ministerial nº 0093/2025/PMJVPOG, que requereu a adoção de medidas administrativas voltadas à regularização da ocupação do imóvel público conhecido como "Abrigo Central",
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO que a utilização de bens públicos por terceiros depende de prévia autorização legal e de formalização adequada, conforme a legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência, segurança jurídica e regularidade à utilização do bem público em questão;
CONSIDERANDO, ainda, a obrigação do Município de atender tempestivamente às requisições ministeriais, sob pena de violação ao princípio da cooperação institucional e da boa-fé administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de analisar a situação atual da ocupação do

imóvel público denominado "Abrigo Central", localizado neste Município, promovendo as medidas necessárias para sua regularização ou desocupação, em conformidade com o interesse público e com a legislação aplicável.
Art. 2º A instrução do presente procedimento será conduzida pela Procuradoria Geral do Município, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Municipal.
Art. 3º Para o fiel cumprimento da presente Portaria, ficam determinadas as seguintes providências iniciais:
I – Realização de levantamento documental e patrimonial sobre a situação do imóvel;
II – Notificação da família ocupante do imóvel, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
III – Análise da existência ou não de formalização anterior autorizando a ocupação;
IV – Avaliação da compatibilidade da ocupação com o interesse público;
V – Elaboração de relatório conclusivo, com indicação das medidas cabíveis.
Art. 4º Ao término da instrução, o relatório final será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para deliberação quanto à adoção das providências administrativas e/ou judiciais necessárias, e para comunicação formal à Promotoria de Justiça, em atendimento à Notícia de Fato nº 01.2025.00007804-0.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia integral ser remetida à Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi/CE, para ciência e acompanhamento.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:632DBBF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025
Interessado: Família do Sr. Euniron Américo
Assunto: Ocupação do imóvel público denominado "Abrigo Central"
Senhor Euniron Américo e familiares,

Nos termos da Portaria nº 10/06/2025-01, que instaurou o presente Procedimento Administrativo, esta Procuradoria Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio desta, notificá-los formalmente acerca da tramitação do referido procedimento, que tem por finalidade analisar a situação da atual ocupação do imóvel público denominado "Abrigo Central", situado nesta cidade, e promover as medidas administrativas necessárias para a sua adequada regularização ou desocupação.
A presente notificação decorre de requerimento da Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi/CE, no âmbito da Notícia de Fato nº 01.2025.00007804-0, instaurada em razão de representação sobre a ocupação do referido bem público.
Assim, visando assegurar os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como garantir transparência e legalidade ao procedimento em curso, Vossa Senhoria e seus familiares ficam cientes da necessidade de apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, as informações, documentos e eventuais justificativas que entenderem pertinentes acerca da ocupação do imóvel em questão.
Em especial, solicita-se que informem:

• A data e as condições em que se iniciou a ocupação do imóvel;
• A existência ou não de autorização formal emitida pelo Município para a referida ocupação;
• A natureza das atividades que atualmente vêm sendo desenvolvidas no local;
• Quem arca com as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica, tributos e demais encargos incidentes sobre o imóvel;
• Quaisquer documentos comprobatórios ou registros que entendam relevantes para esclarecimento da situação.

O não atendimento a esta notificação no prazo assinalado não impedirá o regular prosseguimento do procedimento, com base nos elementos de que já dispõe a Administração.
Informações e documentos poderão ser entregues pessoalmente na Procuradoria Geral do Município de Potengi, situada na Rua José Edmilson Rocha, 135, Centro, Potengi/CE, ou enviados eletronicamente para o e-mail: procuradoria@potengi.ce.gov.br.
Certos de sua colaboração, renovamos protestos de elevada estima e consideração.
Potengi/CE, 10 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES MENDES DE SOUZA
Procurador Geral do Município de Potengi/CE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5B8E0079

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO –10.06-132 /2025 GAB

OFICIO –10.06-132 /2025 GAB

Quixadá**, 10** de junho de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência : 0241-0
Município: Quixadá-CE

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira da conta 62.807-7 aberta de forma automática do Ente/Órgão **Prefeitura Municipal de Quixadá,** CNPJ: **23.444.748-0001/89**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: Veruzia Jardim de Queiroz CPF: 480.967.683-87
Cargo > Secretária Municipal de Educação Ass Obrigatória > (X) sim ou ( ) não

Nome Outorgado 2: Mabio Roberto Aguiar de Sousa CPF : 559.938.773-91
Cargo > Coordenador de Planejamento e Finanças Ass Obrigatória > (X) sim ou ( ) não

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B225BE8A

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 09.001/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **INEXIGIBILIDADE nº 09.001/2025-SAFDR. CONTRATANTES**: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural tornam público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade nº **09.001/2025**: **nº 09.001/2025-SAFDR** – Valor global: R$ 60.000,00 - **CONTRATADA**: N. L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Pedro Neris Machado Neto. **OBJETO:** Contratação de serviço de locação de stand para a participação do município de Quixadá na feira dos municípios do Ceará que será realizada entre os dias os a 07 de junho de 2025, a qual fará parte da programação da PEC Nordeste, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Assina pela contratante: Francisco Fausto Nobre Fernandes. Data da assinatura do contrato: 29 de maio 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:79EBB049

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.001/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.001/2024, resultante do Convenio nº 16.001/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES, através de seu representante legal, o Sr. Sandra Taranto. OBJETO**:** Celebração de termo de colaboração entre a secretaria de assistência social e a associação novos horizontes, para serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias a partir de 20 de maio de 2025 **Signatária Contratante:** Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. **Data da assinatura:** 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:19B12E44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA 10.005/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 10.005/2025-SMS.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa 10.005/2025-SMS – Valor global: R$ 62.176,00. **Contratada:** JUCINEI BORGES, através de seu representante legal, a Sra. Jucinei Borges. **OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de assessoria (treinamento) e consultoria, com disponibilização de servidor online para o sistema e-SUS APS-PEC, visando apoiar a Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE. Prazo de vigência: De12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C02AFD85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2606.01/2024
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2024 – SDU
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: MF CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.935.477/0001-12
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b", c/c com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 5,32% (CINCO VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO

CONTRATO Nº 2606.01/2024, decorrente do acréscimo de itens e de seus quantitativos não previstos nas planilhas de preços originais, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 110.674,77 (Cento e Dez Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 2.163.192,04 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Quatro Centavos)**, em conformidade com a Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1 do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.
ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Francisco Jarbas Alves (Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura).
QUIXERÉ-CE, em 09 de junho de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Ordenador de Despesas
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura
Portaria N° 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:9386B5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0801.01/2021
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0701.01/2021
DISTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISTRATADA: GERARDO ARAUJO DA COSTA JUNIOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE FELIPE, Nº 1770, CENTRO - QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.
ASSINA PELA DISTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (Ordenadora de Despesas)
ASSINA PELA DISTRATADA: GERARDO ARAUJO DA COSTA JUNIOR (Locador)
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
Quixeré/CE, em 05 de junho de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria N° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:64E3AC7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1047/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL, VISANDO CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DA QUADRILHA JUNINA FESTEJA SIARÁ DURANTE A TEMPORADA JUNINA DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.275/0001-37, com sede no Município de Quixeré-CE, com o objetivo de **custear despesas de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará durante a temporada junina do ano de 2025.**

Art. 2º - A presente Lei Municipal autoriza o Município de Quixeré-CE a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL** por prazo determinado, sempre dentro de um mesmo exercício financeiro, com a possibilidade de renovação através de novo convênio no Exercício Financeiro seguinte podendo ainda ser denunciado (rescindindo) a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único: Fica condicionado a celebração do convênio, há prévia aprovação por parte do Poder Executivo Municipal ao plano de trabalho ofertado pela Associação beneficiada.
Art. 3º - O valor total do convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo o repasse como data inicial, o prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único: A entidade conveniada obriga-se a:
I – Utilizar os recursos exclusivamente para os fins estabelecidos no objeto do convênio, ou seja, o pagamento de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará;
II – Prestar contas da totalidade dos valores recebidos ao Município de Quixeré, mediante apresentação de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, nos moldes exigidos pela legislação vigente, em até 03 (três) meses contados a partir da data da realização de repasse;
III – Devolver ao erário municipal os valores não utilizados ou cuja aplicação não tenha sido devidamente comprovada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio;
IV – Estar sujeita à fiscalização por parte dos órgãos competentes do Município de Quixeré, da Controladoria Geral, do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.
Art. 4º A utilização indevida dos recursos públicos ou sua aplicação para finalidades diversas daquelas descritas nesta Lei e no termo de convênio ensejará:
I – A imediata desaprovação das contas da entidade conveniada;
II – A obrigação de restituição integral dos valores recebidos ao Tesouro Municipal;
III – A suspensão de futuros repasses e a responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme o caso.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE.
Art. 6º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA0AEE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039.02.06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de decisão judicial frente ao Processo de nº 0801092-42.2023.4.05.8101, Ação

Civel Pública, ajuizada pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará e que teve como parte Requerida o Município de Quixeré e que tramita perante a 15ª Vara da Justiça Federal do Estado do Ceará-Limoeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 20 (vinte) horas semanais a carga horária de todos os cirurgiões-dentistas que lhe prestem serviço, seja por meio de vínculo estatutário, celetista ou temporário, inclusive os abrangidos pela Seleção Pública a que se refere o Edital nº 01/2023, fixando os vencimentos em quantia não inferior ao equivalente a 3 (três) salários mínimos.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.
Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A64F87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101.02.01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, bem como na Lei de nº 746/2018, que **instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quixeré-CE, e dá outras providências**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-CE, **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA,** inscrita no CPF de nº 368.161.163-72, matrícula junto ao Município de Quixeré-CE de nº 125066-3, para ser a gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quixeré-CE, com CNPJ de nº 35.541.206/0001-03.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BE396A4

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 1.047/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **MIÉCIO DE LIMA ALMDEIA**, brasileiro, portador do RG n° 318675097 SSPDS-CE, e CPF n° 658.435.173-49 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL**, associação privada, constituída sob o CNPJ n° 18.414.275/0001-37, com sede à Rua João Alves Carneiro, n°780, Pontal, CEP: 62920-000 neste ato representado pelo sua Presidente **LUZIA DE MELO COSTA,** brasileira, portadora do RG de nº 2003015085886 SSP/CE e CPF n° 254.216.358-80, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear de forma parcial as despesas da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL,** referente as despesas de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará durante a temporada junina do ano de 2025, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL** prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), valor este que será depositado em conta de n° 4644853-7 e agência de n° 0001, do banco Cora, tendo o repasse como data inicial o prazo de 30 (trinta) dias a contar a assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único: A entidade conveniada obriga-se a:
I – Utilizar os recursos exclusivamente para os fins estabelecidos no objeto do convênio, ou seja, o pagamento de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará;
II – Prestar contas da totalidade dos valores recebidos ao Município de Quixeré, mediante apresentação de documentação comprobatória da aplicação dos recursos, nos moldes exigidos pela legislação vigente, em até 03 (três) meses contados a partir da data da realização de repasse;
III – Devolver ao erário municipal os valores não utilizados ou cuja aplicação não tenha sido devidamente comprovada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio;
IV – Estar sujeita à fiscalização por parte dos órgãos competentes do Município de Quixeré, da Controladoria Geral, do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 10 de junho de 2025.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré - CE

LUZIA DE MELO COSTA
Presidente da Associação Cultural de Moradores do Pontal
CNPJ n° 18.414.275/0001-37

Testemunhas:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D5C7F51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001.10.06/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

A Secretária Municipal da Educação de Quixeré Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pela coordenação, organização e execução do Processo de Seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o período de agosto de 2025 a agosto de 2027.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a referida Comissão:

I - Presidente: Marcos Leite Lira Cavalcante;
II – Membra: Ana Maria de Lima; e
III – Membro: Jonathan Melo Queiroz.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar e publicar o edital do processo seletivo;
II – Definir os critérios de avaliação, etapas e cronograma;
III – Coordenar e acompanhar todas as fases do processo de seleção;
IV – Divulgar os resultados conforme as normas estabelecidas;
V – Zelar pela transparência, legalidade e lisura do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 10 de junho de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação de Quixeré/CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B033773

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO – CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.28.05.2024 - SEINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001.28.05.2024-SEINF. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude da Rescisão do Contrato resultante da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001.28.05.2024-SEINF,** com fins à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE DRENAGEM DA LAGOA DA CATUMBELA AO RIACHO ARAIBÚ, NO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE,** vem, através deste aviso **CONVOCAR** as empresas remanescentes que tenham interesse em firmar contrato nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor a se fazerem presentes na **Sessão Pública que ocorrerá aos dias 18 de junho de 2025, ás 14:00hs,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. RUSSAS/CE, 10 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0D58C4DC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.06.06.2025-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.06.06.2025-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.06.06.2025-SEMED**. A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **25 de junho de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DOS PROJETOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS BRINQUEDOTECA E INCLUSOTECA A SEREM INSTALADOS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:569DBA23

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.06.2025-SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.06.2025-SEMUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.06.2025-SEMUS. A Secretaria de Saúde, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de junho de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos farmacológicos para a manutenção das ações dos serviços de saúde primária e secundária vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4D74935A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.03.03.2022-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.03.03.2022-SEMED – Retificação do Extrato

de Aditivo de reajuste que Circulou no dia 24 de maio de 2024. A RETIFICAÇÃO será feita no valor correspondente ao reajuste. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), correspondendo ao valor de R$ 7.325,10 (sete mil trezentos e vinte cinco reais e dez centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 7.595,81 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: O reajuste no percentual de 3,69% (abril de 2023 a abril de 2024), correspondendo ao valor de R$ 270,31 (duzentos e setenta reais e trinta e um centavos), perfazendo o NOVO VALOR em R$ 7.595,81 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação. Russas/CE, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9A23018B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.09.05.2025-SEMUS

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 001.09.05.2025-SEMUS, referente ao Processo Administrativo nº 00009.20250331/0001-40. Homologado para VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 12.939.753/0001-46, pelo melhor valor de R$ 110.916,00 (cento e dez mil, novecentos e dezesseis reais) e Homologado para MARCOPOLO SA inscrita no CNPJ/MF: 88.611.835/0018-77, pelo melhor valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), em 10/06/2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BB60BCBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 05/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. E O MUNICÍPIO DE CATARINA-CE., PARA CESSÃO DE SERVIDOR

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, com sede administrativa no Paço Municipal, na travessa Senador Miguel, 15, Centro, na cidade de Saboeiro-CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, CI/RG nº 04117611651-SSP-CE., CPF/MF nº 276.397.703-00; e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CATARINA-CE**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.540.925/0001-74, com sede administrativa no Paço Municipal, na rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Centro, na cidade de Catarina-CE., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RENAN BARROS GUEDES**, portador da CI/RG nº 2006010295470-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 018.452.823-29, ambos os **CONVENENTES** podendo figurar como **CEDENTE e CESSIONÁRIO**, firmam entre sim o presente Convênio de Cooperação Mútua, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio reger-se-á por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente pelas normas gerais consolidadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 e pelas normas dos municípios envolvidos, atinentes à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio a cessão mútua de servidores entre o Município de Saboeiro-Ceará e o Município de Catarina-Ceará, com o desiderato de possibilitar a cooperação mútua para cessão de servidor, para execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA
A cessão dos servidores dar-se-á mediante troca de ofícios entre CESSIONÁRIO e CEDENTE, em que esteja indicado o nome, cargo/função ocupado pelo servidor da repartição de origem e o cargo em comissão/função comissionada que irá exercer nos quadros do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DEVERES
Os servidores porventura cedidos nos termos deste Convênio ficarão submetidos à Administração do Cessionário, assegurados os direitos e deveres inerentes à sua condição de servidor público do Poder Executivo Municipal, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO
Os servidores porventura cedidos na forma do presente Convênio serão remunerados pelo Cessionário, assegurada a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem.

CLAUSULA SEXTA – DA FREQUÊNCIA DO SERVIDOR
O Setor de Recursos Humanos do CESSIONÁRIO controlará a frequência dos servidores acaso cedidos e a encaminhará mensalmente aos Recursos Humanos do Cedente as folhas de frequência dos servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS
Os ilícitos administrativos praticados por servidores porventura cedidos serão apurados pelo CESSIONÁRIO, que será responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo, encaminhando, em pós conclusão, os autos respectivos ao Setor de Recursos Humanos ao CEDENTE, para que este adote as medidas punitivas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA NULIDADE
A cessão do servidor operada na forma do presente Convênio se tornará nula em relação a este, independentemente de ato especial, se for constatado que está sendo destinado a serviços diferenciados ou desvinculados das atividades previstas no Ofício requisitório de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá a partir de 10 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, mediante ajuste entre as partes, no tempo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DEVOLUÇÃO
A devolução do servidor cedido na forma do presente Termo ocorrerá mediante Ofício ao CEDENTE, a critério do CESSIONÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao efetivo retorno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Convênio se operará de pleno direito:
pela inadimplência de uma das partes;
pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;
em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidadas as cessões mútuas dos servidores procedidas pelos convenentes, no período anterior à assinatura do presente Instrumento, na forma e condições em que foram formalizadas tais cessões pelos respectivos atos administrativos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas acaso resultantes do presente Termo.

E, por assim terem ajustado, firmam o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Saboeiro-CE., 09 de junho de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal de Saboeiro

RENAN BARROS GUEDES
Prefeito Municipal de Catarina

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0A3077B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1006.01/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1006.01/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E ITENS DE PREMIAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 10 de junho de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:378F5179

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1006.02/2025-PE

O(A) SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 13:30, do dia 25 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1006.02/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 10 de junho de 2025. JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - PREGOEIRO(A).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:FFD6442A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1006001, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE-CE, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

I - Elaborar o Regimento Interno da 1º Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações; e
g) entre outras ações que se façam necessárias.
II - Elaborar documentos sobre o tema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
III - Elaborar a programação e a pauta da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;
V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Salitre-CE na 6ª Conferencia Estadual das Cidades;
IX - Elaborar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 13 de junho de 2025, através do preenchimento de formulário disponibilizado na Secretaria de Urbanismo Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizada a Rua Antonio Vidal, Nº 498 Cento Salitre-CE.

Art. 3º - Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art. 4º - Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 08 vagas:
I - Poder Público - 3 (três);
II - Entidades dos movimentos populares - 1 (um);
III - Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);
IV - Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 1 (um);
V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais - 1 (um); e
VI - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano - 1 (um).

Parágrafo Único - Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art. 5º - Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade presencial , no dia14 de junho de 2025 as 09:00 hs na sede da Secretaria de Urbanismo Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com o objetivo de eleger entre os inscritos, quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo Único - A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhida de que forma será feita a eleição: por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio à escolha do grupo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 10 de junho de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 10 (dez) de junho de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:D92D32BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.06.001/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Salitre/CE, no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista o disposto nos artigos 120 e 126 da Lei Municipal nº 003/2003;
Considerando a observância estrita às disposição estrita às disposições da Constituição federal de 1988, especialmente seus princípios basilares previsto no artigo 37.
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosameente todas as irregularidades e ilegalidades perpetradas por servidores públicos.
Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo a Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade das sanções legais cabíveis; mas objetiva igualmente criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos bases constitucionais;
Considerando a expedição de certidão pelo Coordenador de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salitre, na qual consta que o servidor **HILDEBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de motorista, com matrícula funcional nº 1466-4, **possui 90 (noventa) faltas consecutivas**, sem apresentar justificativa, que supostamente caracteriza abandono de cargo, previsto no artigo 114, inciso II, § 1º da Lei Municipal 003/2003.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2003.
Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.
Art. 3º - A instrução probatória do processo administrativo disciplinar obserservará o disposto na Lei Municipal nº 003/2003, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.
Art 4º - Designar a servidora Antônia Geneuda da Silva, a qual é ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, com matrícula funcional nº 2840-1 como presidente da comissão; e como membros: a servidora Ana Lucia de Sousa, a qual é ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, com a matrícula funcional nº 5007-5; e o servidor Ailton da Costa Morais, ocupante do cargo de operador de micro II, com matrícula funcional nº 6048-8; para constituírem Comissão destinada a promover medidas probatórias necessárias à conclusão do processo administtrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 131 da Lei n 003/2003; os fatos decorrentes de susposto abandono de cargo, previsto no art. 114, inciso II, §1º da Lei Municipal 003/2003; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art 6º - Esta portaria entra em virgor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art 7º - Revogar a Portaria nº 06.06.001/2025, com base no poder da Autotutela da Administração Pública.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Salitre-CE, 10 de junho de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:4996AC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.06.002/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de obras de Salitre/CE, no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista o disposto nos artigos 120 e 126 da Lei Municipal nº 003/2003;
Considerando a observância estrita às disposição estrita às disposições da Constituição federal de 1988, especialmente seus princípios basilares previsto no artigo 37.
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosameente todas as irregularidades e ilegalidades perpetradas por servidores públicos.
Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo a Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade das sanções legais cabíveis; mas objetiva igualmente criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos bases constitucionais;
Considerando a expedição de certidão pelo Coordenador de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salitre, na qual consta que o servidor **CICERO PEREIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional nº 2617-4, **possui 90 (noventa) faltas consecutivas**, sem apresentar justificativa, que supostamente caracteriza abandono de

cargo, previsto no artigo 114, inciso II, § 1º da Lei Municipal 003/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2003.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - A instrução probatória do processo administrativo disciplinar obserservará o disposto na Lei Municipal nº 003/2003, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

Art 4º - Designar a servidora Antônia Geneuda da Silva, a qual é ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, com matrícula funcional nº 2840-1 como presidente da comissão; e como membros: a servidora Ana Lucia de Sousa, a qual é ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, com a matrícula funcional nº 5007-5; e o servidor Ailton da Costa Morais, ocupante do cargo de operador de micro II, com matrícula funcional nº 6048-8; para constituírem Comissão destinada a promover medidas probatórias necessárias à conclusão do processo administtrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 131 da Lei n 003/2003; os fatos decorrentes de susposto abandono de cargo, previsto no art. 114, inciso II, §1º da Lei Municipal 003/2003; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art 6º - Esta portaria entra em virgor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 7º - Revogar a Portaria nº 06.06.002/2025, com base no poder da Autotutela da Administração Pública.

Registre-se publique-se ecumpra-se.
Salitre-CE, 10 de junho de 2025

ANTONIO RONALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3BEB5D9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Maria Nayane Monteiro Viana, CPF: 095.133.483-26, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 11, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:0C800DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Antonia Mara Silva do Carmo, CPF: 042.176.393-09, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 01, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:2627B255

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Antonio Cristiano Monteiro Viana, CPF: 095.134.103-07, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 12, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:ADB649F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Luiz Carlos Alves Viana, CPF: 003.343.533-27, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 10, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:EA719A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Krisna Graciela Bernardo Morais da Silva, CPF: 047.598.393-99, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 07, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:F9D35552

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Antonio Lazaro Bernardo Morais da Silva, CPF: 087.120.683-81, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 08, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:0FB45ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Danilo Morais da Silva, CPF: 098.423.693-74, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 09, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:13696837

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Silvia Monteiro, CPF: 025.158.003-27, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a solicitação para Autorização Ambiental - AA, para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4, localizado na Fazenda Santa Izabel - Gleba 06, S/N, DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:1243F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que realizará as 07:30, do dia 17 de junho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DE003/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com. Senador Pompeu/CE, 10 de Junho de 2025 .

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C08F9848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - C.A. LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250408/0001-40 - ARP Nº 202506040001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE006/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: C. A. LIMA SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM O COMODATO DOS CILINDROS) PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.530.300,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8071745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - JOSÉ EDIVAN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250210/0006-06 - ARP Nº 202506040002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE010/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: JOSE EDIVAN DA SILVA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 176.329,32 (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D6C3B6A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 003/2025 - SEDUC. O Município de Tabuleiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, vencedora a empresa: **ADA COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.340.501/0001-52**, vencedora dos lotes I, II e III no valor de R$ 672.873,48 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), tendo o processo sido **homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tabuleiro do Norte/CE, 10 de junho de 2025,

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:21F2D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-**005/2025-SEMEB**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **25.06.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4B609B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-10.12.01/2024 - DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MAQUINARIOS ESPORTIVOS E MOBILIARIO URBANO), A SEREM INSTALADOS NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME FORA **REVOGADO** POR MOTIVOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA –
Secretário de Educação /

FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA –
Secretario Municipal de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:05450F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA ESPECÍFICA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL

MARIA L S CHAVES FERRAGENS – CNPJ – 28.890.691/0001-65

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Tabuleiro do Norte a Renovação da Licença Específica para Fins de Extração Mineral para a atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA, situado no Sítio Coberto, leito ativo do Rio Jaguaribe, S/N, zona rural, do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4C524C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 406/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, em conformidade o art. 15 da Lei Municipal nº 1.051 de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabuleiro do Norte,

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento de desistência constante no Processo Administrativo nº 173 de 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a desistência do candidato **ÍTALO RODRIGUES DA COSTA**, aprovado em 8º lugar em concurso público para o cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, nomeado pela Portaria de nº 353 de 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Declarar sem efeito a nomeação a que se refere o art. 1º, feita através da Portaria supra mencionada, tendo em vista que a posse não se efetuou no prazo previsto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EEA3EEBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.088/2025-CE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, NOS SÍTIOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica - 01.088/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:30hs,** do dia **24.06.2025,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.088/2025-CE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realização de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, nos Sítios e Sede do Município de Ubajara.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 03 de junho de 2025. Gerson Menezes Rogerio - Agente de Contratação.

CIRCULAR: 11/06/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:AD1E1D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.089/2025-CE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO DEP. GRIJALVA FERREIRA DA COSTA E ST BARRA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica - 01.089/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **11:00hs,** do dia **24.06.2025,** no endereço eletrônico

https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.089/2025-CE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a realização PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA no Bairro Dep. Grijalva Ferreira da Costa e ST Barra.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 03 de junho de 2025. Gerson Menezes Rogerio - Agente de Contratação.

CIRCULAR: 11/06/2025, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:6A0BFD13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2023.06/01/015

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARLUCIA BEZERRA DUARTE**, CPF: **018.367.963-66**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR DE ARQUIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único, nos períodos compreendidos entre, **17/06/2025 a 02/07/2025** e de **01/12/2025 a 15/12/2025**, totalizando (30) trinta dias, gozado em (2) dois períodos.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 17 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4BCD337F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/01/03

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **TAMIRIS PEREIRA DE ANDRADE SILVA**, CPF: **033.869.033-63**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **COZINHEIRA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:90806ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/01/07

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FRANCISCA MARIA ANDRADE DA SILVA**, CPF**: 549.610.923-04**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1C2C4E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/01

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **LOMBARDO WILFRIDO LEITE**, CPF**: 769.307.693-04**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **AGENTE RURAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E250F5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/013

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **DENILSON CÂNDIDO S. MARTINS**, CPF**: 972.939.623-04**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupando a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:774B413C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/014

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **CRISTIANO VIEIRA DA SILVA**, CPF**: 055.198.863-00**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ocupando a função de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DEFC186D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/02

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA ALDENICE BEZERRA**, CPF: **706.607.353-34**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **TEC. DE ENFERMAGEM, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:64D50AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/04

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **CICERO VICENTE VIEIRA LOPES**, CPF: **549.633.203-63**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **MOTORISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B7EE7F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/05

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA DO ROSÁRIO LEANDRO DOS S. BARROS**, CPF: **855.898.963-04**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ENFERMEIRA PLANTONISTA, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:006742D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/06

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FAEYLYA KLEBYA MEDEIROS JUSTO**, CPF: **629.330.513-20**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ENFERMEIRA PSF, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AE63A4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/08

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **BRUNA PARNAIBA ANDRADE PINHEIRO**, CPF**: 069.986.053-90**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:15746761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/09

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARCOS PAULO GRANGEIRO BARROS**, CPF**: 787.270.813-20**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AGENTE DE ENDEMIAS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:87545075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/10

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **KARLA CRISTINA TEIXEIRA**, CPF**: 634.392.393-49**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, ocupando a função de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D3E7FA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/11

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO**, CPF**: 840.425.753-15**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5B7F56E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.06/02/12

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **WALISON JOSÉ SOARES DE LACERDA**, CPF**: 053.496.193-22,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **CONSELHEIRO TUTALAR, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/06/2025 a 01/07/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de junho de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E55D8857

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 006.2025.19.05 /SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a São José Imagem LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.631.610/0001-07, estabelecida na Rua Padre Cícero, nº 746, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-020, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Expedito Araujo Santana, diretor, sócio, desta instituição, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 248.948.933-04, RG 20161765178, expedida pela SSP-CE, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos de apoio diagnóstico da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública**

nº 01.004/2025 SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
Rua Padre Cícero, nº 746, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE.
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 19 de maio de 2025.**
IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.
III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;
III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;
V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.
IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.
XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.
XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.
XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.
XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.

III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.

II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.

III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ 3.000,00 por mês, totalizando R$ 36.000,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.

II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR

I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.

II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.

III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.

IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;

III – Multa;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.

II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº. 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**.

III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.

IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 19 de maio de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	*SÃO JOSÉ IMAGEM LTDA – EPP*
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:442D8C21

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 010.2025.03.06 /SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a São José Imagem LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.631.610/0001-07, estabelecida na Rua Padre Cícero, nº 746, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-020, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Expedito Araujo Santana, diretor, sócio, desta instituição, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 248.948.933-04, RG 20161765178, expedida pela SSP-CE, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos de apoio diagnóstico da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública**

nº 002.05/2025 SMS/FMS/SUS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.

III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
Rua Padre Cícero, nº 746, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE.

III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 03 de junho de 2025.**

IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.

VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.

II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.

III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;

III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.

IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;

V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.

VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.

VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.

IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.

X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.

XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***

XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.

XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.

XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.

XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.

XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.

XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.

III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.

II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.

III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ 1.000,00 por mês, totalizando R$ 12.000,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.

II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR
I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.
IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.
§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.
III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº 002.05/2025 SMS/FMS/SUS.**
III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 03 de junho de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	*SÃO JOSÉ IMAGEM LTDA – EPP*
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D3E440B2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 003.2025.05.05 /SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o Laboratório São Raimundo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.771.704/0001-94, estabelecida na Rua José Felipe, nº 23, Bairro

Centro, na cidade de Várzea Alegre - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Karen Cristiane Alves de Oliveira, diretora, sócia desta instituição, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves da Costa, nº 140, Bairro Zezinho Costa, Várzea Alegre - CE, inscrita no CPF sob nº 066.775.983-22, portadora da Cédula de Identidade nº 20151649981, expedida pela SSP-CE, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos de laboratório da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.
Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço: José Felipe, Nº 29, Bairro Centro – Várzea Alegre-CE.**
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 05 de maio de 2025.**
IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.
III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros

documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.
II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;
III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;
V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.
IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias,

contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.
XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial

(SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.
XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.
XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.
XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.

XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.
III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.
II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.
III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ 2.000,00 por mês, totalizando R$ 24.000,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.
III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR
I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela

fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.
IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;

III – Multa;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.
§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.
III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº. 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**.
III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 05 de maio de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	*LABORATÓRIO SÃO RAIMUNDO LTDA*
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D2F83F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DEFERIMENTO ao pedido de licença para desempenho de mandato classista do servidor público PEDRO BITU DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0424.002/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 100 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de pedido de licença para desempenho de mandato classista do servidor público **PEDRO BITU DE OLIVEIRA (Matrícula nº 1183/3862),** integrante da Secretaria de Educação e ocupante do cargo de Professor de Nível Superior e Professor de Matemática, com vigência no período de início em 15/04/2025 a 15/04/2029, nos termos dos artigos da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre/CE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3AC81063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DEFERIMENTO ao pedido de licença para desempenho de mandato classista da servidora pública LUCIA COSTA DE ALMEIDA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0424.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 100 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de pedido de licença para desempenho de mandato classista da servidora pública **LUCIA COSTA DE ALMEIDA SILVA (Matrícula nº 321/4254),** integrante da Secretaria de Educação e ocupante do cargo de Professor de Nível Superior e Professor de Professor de Educação Básica Infantil ao 5º ano, com vigência no período de início em 15/04/2025 a 15/04/2029, nos termos dos artigos da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre/CE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:91BBB08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DEFERIMENTO ao pedido de licença para desempenho de mandato classista do servidor público ERIVALDO ABRAHÃO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0424.001/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 100 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR o pedido de pedido de licença para desempenho de mandato classista do servidor público **ERIVALDO ABRAHÃO DE OLIVEIRA (Matrícula nº 5054),** integrante da Secretaria de Educação e ocupante do cargo de Professor, com vigência no período de início em 15/04/2025 a 15/04/2029, nos termos dos artigos da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre/CE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D61D481C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA ADRIANA LACERDA MELQUIADES**, portadora do RG nº ****017392* SSPDS/CE, CPF nº ***.619.233-**, do cargo de Assessor Governamental, símbolo DAS-07, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:117EEDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **FLAVIANA FERREIRA DE MENESES** portadora do RG nº ***746** SSPDS-CE e inscrita no CPF nº ***.231.203-**, do cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:7A4AC7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA ADRIANA LACERDA MELQUIADES**, portadora do RG nº ****017392* SSPDS/CE, CPF nº ***.619.233-**, no cargo de Diretor Pedagógico da Educação Infantil, símbolo DAS-08, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:857EA588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FLAVIANA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº ****0971057** SSPDS/CE, CPF nº ***.611.998-**, no cargo de Assessor Governamental, símbolo DAS-07, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 09 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F43540A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FLAVIANA FERREIRA DE MENESES** portadora do RG nº ***746** SSPDS-CE e inscrita no CPF nº ***.231.203-**, no cargo de Assessor Governamental, símbolo DAS-07, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 09 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:9C90CFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO** portador do Registro Geral-CPF ***.947.383**, no cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 10 de agosto de 2023.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:91F8D1AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 46.2025

Decreto nº 46/2025 Aratuba, 06 de junho de 2025.

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aratuba/CE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela alínea "*a*", do inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025;

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aratuba/CE. Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto Municipal nº 46, de 06 de junho de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARATUBA/CE

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

SEÇÃO I
Dos Objetivos

Art. 1º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aratuba/CE:
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º. São finalidades da Conferência Municipal:
I - indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II - escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;
III - aprovar as propostas para a Etapa Estadual;
IV - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
V - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

VI - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano;

SEÇÃO II
Do Temário

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aratuba/CE terá como temática: *"Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"*.
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aratuba/CE terá como eixos temáticos:
I - Eixo 1: Articulação entre setores urbanos e planejamento;
II - Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento;
III - Eixo 3: Temas transversais: mobilidade, saneamento, habitação, sustentabilidade e segurança.
Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL

SEÇÃO I
Da Realização

Art. 5º. As Conferências Municipais das Cidades deverão acontecer no período de período de 15 de abril de 2024 a 30 de julho de 2025.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º. A Conferência Municipal da Cidade de Aratuba/CE terá como programação a ser seguida:

I - Credenciamento;
II - Abertura dos trabalhos;
III - Painel com temática da conferência;
IV - Trabalho de grupo orientado, onde cada grupo discutirá um dos eixos estabelecidos neste Regimento;
V - Plenária;
VI - Eleição dos delegados.

Art. 7º. Compete à comissão organizadora, por meio de membro por ela designado, presidir a 1ª Conferência da Cidade de Aratuba/CE.

Art. 8º. O custeio da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aratuba/CE será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 9º. A Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 265/2025, e composta de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 10. Compete à Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aratuba/CE:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação

Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art. 11. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aratuba/CE, convocada por meio do Decreto Municipal nº 45, de 06 de junho de 2025, será realizada no dia 20 de junho de 2025.
SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 12. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao
segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 13. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 14. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Anexo III, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025, do Conselho Estadual das Cidades do Ceará.
Art. 15. Conforme Resolução Normativa do Conselho Estadual das Cidades do Ceará, Aratuba terá o direito de eleger 03 (três) delegados, sendo um da gestão municipal e dois a serem escolhidos entre os demais seguimentos presentes na Conferência Municipal.
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 16. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.
SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 17. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.
CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento

ANEXO III
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, ___, CPF___, dirigente/responsável/servidor da entidade___, pertencente ao segmento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). ___, ___CPF , ___ é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Aratuba, de de 2025.

[nome do dirigente] [cargo do dirigente]

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:232ABC9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025. EMENTA: AMPLIA A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL COM A CONSEQUENTE ELEVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o surgimento de demandas temporárias de excepcional interesse público decorrentes do afastamento transitório de servidores públicos efetivos ocupantes de cargos do magistério;
CONSIDERANDO que o artigo 11, §1°, da Lei Municipal n° 021, de 20 de maio de 2010 (Plano de Cargo, Carreira e remuneração do Grupo Educacional do Magistério) prevê que *"Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a ampliar, para uma jornada de trabalho adicional de até 20 (vinte) horas semanais, a jornada de professores, para suprir carências ocacionadas pelas licenças, afastamentos que excedam vinte dias, indisponibilidade de regentes concursados para localizações ou disciplinas específicas ou afastamentos para exercício de cargo de direção"*;
RESOLVE
Art. 1º - Ficam ampliadas, nos termos que segue, por necessidade do serviço público, a jornada de trabalho semanal dos servidores públicos abaixo especificados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	AMPLIAÇÃO
DOMITILIA MARIA VIANA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	00103780	CEITI PROFª MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	20 horas
FRANCISCA IARA DE SOUSA PALÁCIO	PROFESSORA	00001855	CEITI PROFª MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	20 horas
GEORGEANE BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	PROFESSORA	00103781	CEITI PROFª MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	20 horas
MARIA SALETE DE SOUSA	PROFESSORA	00000197	CEITI PROFª MARIA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	20 horas
ANTONIA CÉLIA PENHA	PROFESSORA	00103777	EEFTI MARIA ALCIDES DA SILVA	20 horas
CLAUDEVÂNIA PEREIRA SOUZA BATISTA	PROFESSORA	00000837	EEFTI MARIA ALCIDES DA SILVA	20 horas
IDELZA PEREIRA DE LIMA	PROFESSORA	00000333	EEFTI MARIA ALCIDES DA SILVA	20 horas
MARIA GLAUCIA PEREIRA GOMES	PROFESSORA	00104227	EEFTI MARIA ALCIDES DA SILVA	20 horas
MARIA CLIVONEIDE BEZERRA VENTURA	PROFESSORA	00000324	EEFTI MARIA SOTHER PEREIRA	20 horas
ANTONIA VALDÍSIA FRANCELINO HOLANDA	PROFESSORA	00000335	EEFTI MARIA SOTHER PEREIRA	20 horas
JOSÉ JÂNIO DUARTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	00103244	EEFTI MARIA SOTHER PEREIRA	20 horas
MARIA EUDILENE DA SILVA	PROFESSORA	00000325	EEFTI MARIA SOTHER PEREIRA	20 horas
ANTONIO PRADO DE SOUSA	PROFESSOR	00103802	EEFTI MARIA SOTHER PEREIRA	20 horas
RENATA BARROS TEMOTE	PROFESSORA	00103776	EEFTI MARIA SOTHER PEREIRA	20 horas
JOSÉ CLÉBIO DE SOUZA BARROS	PROFESSOR	00000266	EEFTI MARIA SOTHER PEREIRA	20 horas
MARIA DE FATIMA ARRAIS SILVA	PROFESSOR	00002313	EEFTI MARIA SOTHER PEREIRA	20 horas
ANTONIA MARLETE BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSORA	00000184	EEFTI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	20 horas
ARIANDERSON FREITAS DE ALMEIDA	PROFESSOR	00103779	EEFTI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	20 horas
BETÂNIA MARIA CORTEZ	PROFESSORA	00000370	EEFTI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	20 horas
FRANCISCA GENILDA DE SOUSA FERREIRA	PROFESSORA	00000262	EEFTI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	1 hora
FRANCISCA KEIBIANA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSORA	00103771	EEFTI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	20 horas
NATALIA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSORA	00103805	EEFTI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	20 horas
NOÉLIA ALVES DA SILVA	PROFESSORA	00000285	EEFTI NOSSA SENHORA AUXILIADORA	20 horas
ANTONIA DE LOURDES MARTINS DE ARAÚJO	PROFESSORA	00104226	EEIFTI JOÃO DIAS DE MORAIS	20 horas
FRANCISCO EDUARDO BARBOSA NUNES	PROFESSOR	00103763	EEIFTI JOÃO DIAS DE MORAIS	20 horas
FRANCISCO FERREIRA LEITE	PROFESSOR	00000256	EEIFTI JOÃO DIAS DE MORAIS	20 horas
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA COSTA	PROFESSORA	00000791	EEIFTI JOÃO DIAS DE MORAIS	20 horas
ANGELA DIAS BARBOSA	PROFESSORA	00104225	EEIFTI JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA PASSOS	20 horas
ROSINEIDE MENDES GOMES	PROFESSORA	00104228	EEIFTI JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA	20 horas

			PASSOS	
ODILENE QUERENDO DE OLIVEIRA	PROFESSORA	00000306	EEIFTI JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA PASSOS	20 horas
LIROMAR TRUBANO DA SILVA	PROFESSORA	00000403	EEIFTI DOMINGOS NONATO DE OLIVEIRA	20 horas
NIRREIDE FRANCISCA RODRIGUES	PROFESSORA	00103775	EEIFTI DOMINGOS NONATO DE OLIVEIRA	20 horas
JOANA MÁRCIA LOPES DE SOUSA	PROFESSORA	00000443	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	8 horas
MARIA IRINEIA ELIZIÁRIO DA SILVA	PROFESSORA	00000790	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	20 horas
MARIA GILMARA GONÇALVES DE LIMA	PROFESSORA	00103306	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	8 horas
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	PROFESSORA	00000459	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	20 horas
ARAINA DE OLIVEIRA HOLANDA	PROFESSORA	00001425	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	20 horas
IANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA	00103794	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	20 horas
ZULMIRA NONATO DE OLIVEIRA	PROFESSORA	00000448	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	8 horas
MARIA AMÉLIA TAVEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	00000545	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	10 horas
RAIMUNDA MIRIAN HOLANDA DIAS	PROFESSORA	00001244	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	20 horas
ANTONIO PULQUÉRIO BATISTA CARNEIRO	PROFESSOR	00001228	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	20 horas
FRANCISCO GLEIVAN CASEMIRO PEREIRA	PROFESSOR	00103772	EEIFTI JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	1 hora

§ 1°. Em razão da extensão operada, competirá ao Departamento de Recursos Humanos observar a correspondente elevação da remuneração dos servidores especificados no caput deste artigo, proporcional à respectiva carga horária, cabendo à unbibdade de lotação realizar o controle de frequência.
§ 2°. A ampliação da jornada de trabalho ora modificada não consubstancia direito adquirido, podendo ser revista a qualquer tempo em razão da necessidade do serviço público.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos partir de 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ED6BED22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:
DOCUMENTOS
02 FOTOS 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:
3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão entregar a documentação entre os dias 16 a 23 de junho de 2025, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;
3.2 A documentação e exames deverão ser entregues em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
3.3 Os documentos entregues pelos candidatos não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 10 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FRANCISCO ALEXSANDRO MARQUES DE SOUZA	1007913

ANALISTA AMBIENTAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MARCIA GABRIELLE APOLINARIO	1012426

ASSISTENTE DE SALA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	CLÁUDIA RAQUEL DA SILVA FAUSTINO	1008810
2°	JOÃO VICTOR BRAGA DA SILVA	1003143
3°	LILIANE DO NASCIMENTO FERREIRA BORGES	1007260
4°	MAYARA VIRGINIA DA SILVA PEREIRA	1004016
5°	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUSA	1001816
6°	FRANCISCA ELOISA DO NASCIMENTO VIEIRA	1003913
7°	DINAH LIMA DA SILVA	1003176
8°	MARIA EDUARDA DA ROCHA FRANÇA	1000064
9°	JAYNE SOARES DE PAULA	1006995
10°	JOSIELEN KAREN BARBOSA NASCIMENTO	1008125
11°	CLEANE NASCIMENTO DA SILVA	1007661
12°	JÉSSICA DOS ANJOS CAVALCANTE	1004891
13°	FELIPE ALMEIDA SILVA	1008922
14°	SUSANA FELIX MOURA DOS SANTOS	1008082
15°	JÚLIO FACUNDO DA SILVA NETO	1005098
16°	RAIANE NÉRIS RÉGIS	1006310
17°	LARA RAISSA DA COSTA MONTEIRO	1007230
18°	CLARISSA MARINHO BESSA CAMPELO	1007138
19°	MARIA ISABEL BARBOSA NASCIMENTO	1006556
20°	SANDRA KELLY RIBEIRO LIMA	1000284
21°	ANA KELLY VITORINO DE FRANCA	1011567

ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FELIPE ARRUDA DA SILVA	1011522
2°	RAMILA NAIELY SILVA FERREIRA BARBOSA	1000670
3°	RENATO PINHEIRO DE ALMEIDA	1007823
4°	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	1009908
5°	RAIRIS LIMA DO NASCIMENTO	1008785
6°	GERUCIA JERÔNIMO DA SILVA	1007596

ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVA	1001237
2°	GLEIDIANE ALMEIDA DE FREITAS	1001830
3°	DANIELE RAYLANE SILVA DE SOUZA	1002320
4°	ESTHER EMANUELLE ALVES FEITOSA	1009064
17º **PcD - Pessoa com Deficiência**	JOSÉ JOSIVALDO DE SOUSA ARAÚJO	1000330
AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ANTONIA PALOMA VALENTE MAIA	1002452
2°	JOSIELLE REBOUCAS DA SILVA	1003450
3°	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	1006463
4°	CARLOS DANIEL MARCELINO DA SILVA	1004259
5°	RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	1007083
6°	VICENTE DOS SANTOS MONTEIRO	1010945
7°	LARISSA FELIX DO NASCIMENTO	1000846

AUXILIAR DE SECRETARIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	HERNANDEZ DE SOUSA	1010805
2°	LAÍS DA SILVA FÉLIX	1002075
3°	JOANA VITÓRIA DE ARAÚJO PENHA	1009191

4°	JOÃO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS	1000020
5°	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA	1004448
6°	REGIANE BARBOSA DA PAZ	1001632
7°	ALINE MONTEIRO DA COSTA	1009194
8°	NADINE MARIA DE SENA LIMA	1009537
9°	ELISÂNGELA LIMA DE ALBUQUERQUE	1009374
10°	PAULO VICTO DAS CHAGAS FÉLIX	1000318
11°	MÁRCIO ARAÚJO SILVANO	1010023

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ANALICE DE SOUZA LIMA	1012235
2°	GUILHERME NUNES XAVIER	1010825
3°	CLEISON KERVEN CAMPOS GOMES	1010169
4°	VALERIA DA SILVA DANTAS ALENCAR	1007830
5°	ISMAEL PEDROZA LIMA	1003865
6°	VINICIUS GABRIEL MARQUES CARDOSO	1008825
7°	ÉRIK BENTO LIMA DA SILVA	1012405
8°	JANCYMEIRE OLIVEIRA NUNES	1008489
9°	FRANCISCA ETENILE DA SILVA FÉLIX	1000806
10°	ALANA VITÓRIA BARROS LIMA	1012322
11°	JOSÉ WESLEY TEOBALDO DA SILVA	1003373
12°	FRANCISCA DÉLIA SILVA DO NASCIMENTO	1008685
13°	WCICLEIDE INOCÊNCIO DOS SANTOS	1007973
14°	MARIANE JERÔNIMO DA SILVA	1008712
15°	ANDRÉ FERREIRA SILVA	1012243
16°	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	1001423
17°	ULISSES DELANIO DANTAS	1000730
18°	MARIA EUDENE DA SILVA CARDOZO	1010156
19°	ELIANE DO NASCIMENTO	1010655
20°	KALIANE DOMINGOS DA SILVA	1009751
21°	CRISTIANE DE OLIVEIRA JULIÃO	1012527
22°	PAULO ROBERTO SILVA DE ARAUJO	1006608
23°	KELIANE DUARTE DE SOUZA	1000476
24°	FRANCISCA HELIANA SILVA DA ROCHA	1003801
25°	KECIANE DUARTE DE SOUZA	1009106
26°	VERA REGINA GOMES DOS SANTOS	1004237
27°	MARIA MARLEIDE DE PAULO VIEIRA	1008889
28°	ANA TECIA RODRIGUES DA SILVA	1008327
29°	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	1006692
30°	CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	1000072
31°	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	1009766
32°	JOSINEIDE DOS SANTOS VERISSIMO	1008407
33°	JAMILLE VIANA MAIA	1009747
34°	IVONICE PEREIRA DE SOUSA	1011013
35°	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	1007897
36°	ALELIANA ASSIS DOS SANTOS	1009624

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	EUGENIO RANIERI SOUSA DOS SANTOS	1004137
2°	ANTONIO VIANEY GERMANO DE LIMA	1003914
3°	ANTONIO LOUDEGEUDO BEZERRA	1010113
4°	SOLAYNE GOMES MACIEL OLIVEIRA	1009472
7° **PcD - Pessoa com Deficiência**	ERIC EXUPERY GONÇALVES CARVALHO	1007825
5°	FRANCISCO DIASSIS DA SILVA	1005360
6°	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES BEZERRA	1002811
8°	GIL CLEBER CAMPOS CAVALCANTE JUNIOR	1012030
9º	LUÍS CARLOS DE ARAÚJO RODRIGUES	1005948

EDUCADOR FÍSICO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ELIZIMAR MAIA PUREZA	1008952
2°	STEPHANO RODRIGUES DE LIMA	1005744
3°	HIÔGO MARLUS ARAÚJO DE ANDRADE	1012509
4°	LUIZ GUILHERME CAMPOS DOS SANTOS	1010719

ENFERMEIRO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	KEZIA DA COSTA FALCAO	1008775
2°	PEDRO RAUL SARAIVA RABELO	1009085
3°	GERCIARA BARBOSA PALÁCIO	1006242
4°	DANIEL DE MATOS PEREIRA	1002988
13° **PcD - Pessoa com Deficiência**	ISA BEATRIZ ROCHA DA SILVA	1007961
5°	FRANCISCO ELVES DE LIMA SILVA	1005903
6°	PAMELA SANTOS VIEIRA	1011495
7°	JOELMA VASCONCELOS DA SILVA	1010884
8°	DAIANY MELISE MELO DO NASCIMENTO SANTOS	1001310
9°	ANNE CAROLINE BRITO DE CARVALHO	1007781

ENFERMEIRO PSF		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	DÉBORA LIRA CORREIA	1005537
2°	ANA KAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	1000213

3°	MARIA GRACIANA DA SILVA FELIPE	1001514
4°	SANDY SOUZA DO AMARAL	1002872
29° **PcD - Pessoa com Deficiência**	MARIA ALYNE LIMA DOS SANTOS	1006783
5°	GABRIELLE COELHO MAIA ALVES DE SENA	1003049
6°	ANA PAULA NOGUEIRA DE FREITAS	1006769

ENGENHEIRO CIVIL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	GIZELLE HELENE JERONIMO DA CRUZ	1001741

ENTREVISTADOR SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FERNANDO SOUZA FERREIRA	1007385
2°	NAJELA KELVIA HONORATO SANTIAGO	1000656

FARMACÊUTICO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	JANDRE FROTA CARAÇA FILHO	1004564

FISCAL AMBIENTAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	REGINA OLIVEIRA PEREIRA	1007042

FISIOTERAPEUTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MILENE RODRIGUES EVANGELISTA	1000437
2°	GILDEVAM SILVA DOS SANTOS	1000225
3°	KARINE SOARES ARAÚJO	1008841

FONOAUDIÓLOGO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	IVNA DE MOURA BRASIL RAMOS	1005248

JARDINEIRO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	VINÍCIUS PRUDÊNCIO DOS SANTOS	1009914
2°	FRANCISCO ITALO FREITAS RIBEIRO	1010920

MÉDICO PSF		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	LUCAS FALCÃO ARAGÃO	1010501
2°	MICHEL HARLON MENESES SILVA	1002810

MERENDEIRA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FRANCISCO GILCILENO DO NASCIMENTO AMORIM	1006331
2°	ANDRÉA AMORIM DA SILVA	1007060
3°	JULIANA SILVA PINTO	1009288
4°	BRUNA CORREIA DA SILVA	1003464
5°	MARIA HELENA DE LIMA GOMES ROCHA	1010982
6°	ANA CAROLINE GOMES DE CARVALHO	1008823
7°	SIDNEY JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	1002418
8°	MAIARA REBOUÇAS DO NASCIMENTO	1009084
9°	DALLILA SONAYRA ALVES DE OLIVEIRA	1005817
10°	FRANCISLANE DA SILVA OLIVEIRA	1008331
11°	JOSENILDA DE SOUSA NUNES	1012403
12°	ADALHA DO NASCIMENTO MIRANDA	1005997
13°	ANDREZA BEZERRA DE QUEIROZ MENDES	1002654
14°	KAMILA MARTINS RAULINO	1012168
15°	FLAVIANA PEREIRA MENESES	1008203

MONITOR DE ESPORTES		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MICHEL DA COSTA BARBOSA	1003887
2°	FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO DOS SANTOS	1009527

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	WALLISON DE LIMA BRITO	1010012
2°	FRANCISCO CAMPANHA SILVA DE OLIVEIRA	1011662
3°	TARCIZIO EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	1010968
4°	FRANCISCO ALEX DA SILVA	1004184
5°	GILNEY FERREIRA PAZ	1003850
6°	ADIEL COSME DANTAS	1008340

MOTORISTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MARIA GABRIELA ARAÚJO GALVÃO	1006975
2°	GABRIEL MARIANO PINHEIRO DOURADO	1003798
3°	JOSÉ GUTEMBERG DA SILVA JÚNIOR	1006241
4°	FRANCISCO DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	1005521
79° **PcD - Pessoa com Deficiência**	JOSE ERANDIR LINO DOS SANTOS	1006662

5°	RAIMUNDO OSENIAS SALES DA SILVA	1009300
6°	PAULO VICTOR DE ALENCAR DUARTE	1008871
7°	ANDRÉ ANGELINO FELIX	1012286
8°	ELIAS DO NASCIMENTO AZEVEDO	1011294
9°	MARCIANO ROCHA DA SILVA	1006404

MOTORISTA CATEGORIA D		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	AMIZAEL RODRIGUES ALVES	1009098
2º	MANUEL DE LIMA PINTO	1012002

NUTRICIONISTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MANUELLA CUNHA BARBOSA	1000164
2º	TAYARA GOMES LIMA	1009495
3º	YASMINE DE CASTRO CUNHA	1011670

ODONTÓLOGO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	LEVI MAIA GONÇALVES	1010665
2°	SAHRA MIRELLA COSTA ALVES DE LIMA	1010038
3°	LILIANE SANTIAGO DE ANDRADE	1011414
4°	JOSÉ MARCOS BEZERRA FILHO	1008786
5°	ALANA LIMA DOS SANTOS	1011936
6°	STEPHANIE SIMÃO ABREU COSTA	1008905
7°	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	1007257

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FRANCISCO DINIZ BARBOSA LOPES	1006821

ORIENTADOR SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	RENATA PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	1009503
2º	VIVIAN LIMA BARBOSA	1005170
3º	FRANCISCO OTÁVIO CHAVES VIEIRA	1011667

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FRANCISCA MÁRCIA VITORIANO DE PAULA	1008313
2°	CID PASCOAL ROCHA DE SOUSA	1006618
3°	ANA KAROLINNE DE ALENCAR FRANÇA	1012578
4°	EVERYNN KAYK BRITO DE VASCONCELOS	1008809
5°	LECIRIA DA COSTA SANTOS	1005788
6°	BRUNA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	1007498
7°	ANDRÉA AMORIM DA SILVA	1007062
8º	JÉSSICA DOS ANJOS CAVALCANTE	1004895

PROFESSOR PEB I - CIÊNCIAS		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	JOÃO BATISTA GURGEL DE OLIVEIRA MORAIS	1012177
2°	FRANCISCA ROSEANE FREITAS ARAUJO	1002921
3°	AGOSTINHO BOMBASSARO DO AMARAL	1011499
4°	ROBERTA MAGILA GURGEL MACIEL	1008914
5°	THAMIRES BORGES DE LIMA	1006810
6°	JOYCE DOS REIS LIMA	1005272
7°	LEANDRO ALVES DE LIMA	1007388
8°	ALDESIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	1000065
9°	IARA FLÁVIA DA COSTA	1000403
10°	RAFAEL ALMEIDA PEIXOTO	1008577
11°	SAMANTHA EVELYN ALVES DA COSTA	1002244
12°	MARIA VICTORIA FERREIRA DE MENEZES	1008738

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	CARLA RANIELLE DA SILVA LEITE	1003739
2°	FRANCISCO ANTONIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	1006732
3°	WENDEL SILVA DE OLIVEIRA	1007100
4°	DIEGO BRAGA DE OLIVEIRA	1006391
45° **PcD - Pessoa com Deficiência**	NAIENE DO NASCIMENTO GUIMARÃES ARAÚJO	1008865
5º	LIDIANE DE LIMA PINHEIRO BRANDÃO	1005123
6°	FRANCISCO BRUNO LIMA DA SILVA	1008475
7°	NIÁRIA LIMA DE SOUSA	1000001
8°	RAQUEL SOUSA BARBOSA	1008937
9°	RODRIGO ALYSSON ROCHA TEIXEIRA	1007345
10°	CAMILLA DANTAS PORTO	1011279
11°	JUDITE PAULA PEREIRA NOGUEIRA	1007643
12°	TAISA DO CARMO OLIVEIRA	1000654
13°	ANA SABRINA COSTA OLIVEIRA PAIXÃO	1007134
14°	ÁLEFE SAMUEL REGES PINTO	1009587
15°	DANIELA DA COSTA FELIX	1010654
16°	ILDA MARIA MACIEL DA SILVA	1009442
17°	ELISÂNGELA COSTA DE MORAIS	1003250
18°	MONICA VERAS DE OLIVEIRA FELIX	1006492

19°	ROSSANE SILVA DO NASCIMENTO	1008769
20°	ROSANE MACIEL TEIXEIRA DE SOUSA	1010241
21°	JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES	1008730
22°	MARIA SANTÍSSIMA DA TRINDADE PAIVA	1002118
23°	AUDÍSIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1004573
24°	MAYARA VIANA DA COSTA	1009999
25°	SÂMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	1007253
26°	KELLY BRAGA FERNANDES DE SOUSA	1004636
27°	RAIMUNDA BERNADETH PEREIRA DO NASCIMENTO	1003343
28°	JOCIENE ARAUJO LIMA	1005526
29°	IVIA RAQUEL OLIVEIRA SAMPAIO MENDES	1008369
30°	JOÃO PAULO MAIA REBOUÇAS	1008967
31°	TAYNARA LIMA RAMOS SANTANA	1009777
32°	ASTRILENE DE LIMA MACEDO BEZERRA	1004994
33°	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	1010813
34°	GISELLE BRITO DE FREITAS	1001789
35°	WEBSTON MACHADO DA COSTA	1004260
36°	BRENNA KARINE COSTA SILVA OLIVEIRA	1009863
37°	RITA ANAZILDA PEREIRA	1007191
38°	DEBORA DELILIA SILVA LEMOS DE CARVALHO GOMES	1006306
39°	ANTONICE DA COSTA FERNANDES	1002935
40°	LÍDIA RAYANE BARBOZA DE MORAIS	1010402
41°	JACILENE SILVA DO NASCIMENTO	1007274
42°	CATIANE MONTEIRO DA SILVA	1006653
43°	MARIANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA	1010013
44°	FRANCISCO GUSTAVO SEVERINO DE SOUSA	1010014
46°	ANTÔNIA CLÁUDIA LIMA DA COSTA	1008592
47°	DALILA CAETANO DO NASCIMENTO	1000553
48°	POLLYANA COSTA RODRIGUES	1008239
49°	JOAO PEDRO DE LIMA SANTOS	1002085
50°	MARCEL DE BRITO SANTANA	1012144
51°	VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS	1002013
52°	RAREMY RIBEIRO MILHOME	1000962
53°	DEYSE GABRIELLY RODRIGUES DE MACEDO ALVES	1011176
54°	REGICLÉIA MARIA DOS SANTOS	1009415
55°	ALBA REGINA ANDRADE MENDES	1005172
56°	LUANNA BEATHIZ DE SOUSA	1006195
57°	JAQUELINE DA COSTA LAUREANO	1007964
58°	VANESSA BENICIO DE SOUSA	1010898
59°	MARIA MARÍLIA RODRIGUES DA SILVA	1004907
60°	KESSY JONHYS GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	1010221
61°	KATIANE SILVA SANTOS	1009177
62°	VITÓRIA FABIANY SOUZA SALES	1005866
63°	ALVARO STEFANO REGES PINTO	1010818
64°	KAMILA DE ANDRADE ASSIS	1002857
65°	SAMILA BRAGA COSTA	1008542
66°	GEOVANA DE FATIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1006221
67°	AURILANE MESQUITA FREITAS	1004195
68°	LUÍS FERNANDO DE ARAÚJO	1004381
69°	ARIANA MORAIS NEVES	1007997
70°	SEMÍREMIS DOS SANTOS FREITAS	1003817
71°	CÉLIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	1011707
72°	ODETE ELANA SOUSA PEREIRA	1007438
73°	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	1001555
74°	SÍLVIA MARIA MACÊDO LAVOR	1007993
75°	ALISSON LIMA DAS CHAGAS	1012225
76°	EVA DA SILVA PEREIRA	1004347
77°	BRUNA RAQUEL FERREIRA PINHEIRO CAVALCANTE	1006196
78°	HELOISA FERNANDES CARNEIRO	1000874
79°	FRANCISCA EDNA DOS SANTOS AMORIM	1006311
80°	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	1007924
81°	MARIA DE CÁSSIA MENESES VERÇOSA	1012463
82°	MÁRCIA CARINA SILVEIRA OLIVEIRA	1006654
83°	ALISSON PEREIRA DE LEMOS	1010848
84°	ANA CAROLINE MELO VALENTE DA CONCEIÇÃO WOERLEE	1012351
85°	YASMIM LIMA GONDIM DE OLIVEIRA	1003384
86°	JOYCE VALENTE DA SILVA	1007295
87°	IANNA MARA DA SILVA CASCIANO	1009329
88°	MANOELA DA SILVA ANDRADE PEREIRA	1011278
89°	TAÍS MARIA DE SOUSA	1000852
90°	BRUNA DA SILVA RIBEIRO	1002167
91°	GABRIELLE NUNES DE OLIVEIRA	1000016
92°	JULIANA BESERRA DE SOUZA	1009983
93°	TAYNARA DO NASCIMENTO MARIANO	1005704
94°	JERUZA DOS SANTOS MOTA	1012339
95°	MICIANA MEDEIROS DA SILVA	1001156
96°	ANTÔNIO BATISTA DE FREITAS JUNIOR	1000760
97°	ALELIANA ASSIS DOS SANTOS	1003647
98°	PATRCIA DA COSTA FREITAS	1008086
99°	RANIELI MAIA REBOUÇAS DE SOUSA	1006999
100°	LUANA DOS SANTOS SILVA	1009852
101°	FRANCISCO ANTONIO SANTOS DO VALE	1009199
102°	IRANILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	1010883
103°	DALIANA PEREIRA DE SOUZA GOMES	1009264
104°	ANA VALERIA LOPES DIOGENES LIMA	1000664
105°	JOSIMEIRE GUIMARÃES NOGUEIRA	1008899
106°	ELLEN SUZY SIQUEIRA DE PAIVA ALVES	1003235
107°	GABRIELA ARAÚJO RODRIGUES	1007707

108°	SIMONE NUNES DA SILVA	1009049
109°	MARIA ERIVANIA DOS SANTOS DILVA	1002652
110°	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	1011169
111°	IDALINA KÉZIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	1010249
112°	ANA PAULA DA ROCHA ALMEIDA	1008389
113°	ISADORA DE OLIVEIRA E SOUZA MELO	1009956
114°	MARCOS MADSON OLIVEIRA CAMINHA	1001571
115°	SUSANA FELIX MOURA DOS SANTOS	1008048
116°	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	1009490
117°	LIDIANE CARNEIRO FERNANDES	1000630
118°	FRANCISCO DALGIVAN DE LIMA	1002108
119°	DIANA BAZAN SIQUEIRA	1005241
120°	GLÍCIA KANDYCE DA SILVA BEZERRA	1004220
121°	LUIZA CARLA FERREIRA	1007063
122°	VANESSA MARIA DA SILVA VIANA CARVALHO	1012567
123°	FRANCISCA BEATRIZ KATARINA DE OLIVEIRA E SILVA	1012147
124°	KARINE DA SILVA AMARAL	1007237
125°	FERNANDA SHEILA MEDEIROS DA SILVA	1001105
126°	FRANCISCA JULIANA FERREIRA COLAÇO	1008320
127°	SARAH KELLY RIBEIRO DA SILVA	1008527
128°	JOVELINA MARIA DOS SANTOS LIMA	1007146
129°	CASSIA KARIZE DE ANDRADE BRASIL	1010024
130°	FERNANDA MARIA MOREIRA MENDES DO NASCIMENTO	1003932
131°	MARIANA DE SOUZA ROCHA	1010549
132°	SABRINA PINHEIRO BATISTA	1008467
133°	JUCIANE BELARMINO RODRIGUES	1007495
134°	EDSON PINHEIRO DA SILVA	1006723
135°	MEIRILANE JERÔNIMO DA SILVA	1007016
136°	JAMILLY FERNANDES DE ALMEIDA	1009182
137º	VIVIAN DAMASCENO VIEIRA	1007445

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ROBERTO DOUGLAS ALMEIDA DE SOUZA	1001812
2°	YARA SOUSA ARAUJO	1005860
3°	DIENIO ROMARIO DA SILVA	1005591
4°	CARLA CAMILLA ALVES DAMASCENO	1010615
5°	ANA CAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO	1006213
6°	BRUNO NASCIMENTO DE ANDRADE	1006484
7°	KAROLINE FERREIRA GONDIM	1006268
8°	IVIRTON COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA	1007854
9°	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	1002726
10°	ELIJÚNIOR SOUZA BARBOSA	1009462
11°	HELISON DE SOUZA GOMES	1011726
12°	ELIZIANE GAUDENCIO DA ROCHA	1003772

PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	BRENO NUNES RIBEIRO	1002725
2º	LUIS EDUARDO RODRIGUES REBOUÇAS	1001257

PROFESSOR PEB I – HISTÓRIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ERICK RENAN DA COSTA DE BARROS	1007983
2°	ADRIANO JOSE SOUSA DOS ANJOS	1008956
3°	MOIZÉS SABÓIA DA SILVA	1000558
4°	MÁRCIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	1006123
PROFESSOR PEB I – LÍGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA	1012209

PROFESSOR PEB I – LÍGUA PORTUGUESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	CELSO FERREIRA DA SILVA	1006948
2°	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	1010703
3°	ALANA LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA	1007278
4°	ERIVANIA BARBOSA GALDINO	1007147
5°	DENISE LIMA GOMES DA SILVA	1011874
6°	NAYARA NICOLY BRAGA	1000045
7°	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS AGUIAR	1002119
8°	MIZILENE KELLY DE SOUZA BEZERRA	1011121
9°	ALDIR SÉRGIO ROCHA DA SILVA	1008500
10°	CARLA PATRÍCIA SILVA DO VALE	1000530
11°	PAULO DÉRCIO RODRIGUES	1007407
12°	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	1000004
13°	HERNANDEZ DE SOUSA	1004352
14°	THIAGO DO NASCIMENTO FLORÊNCIO	1008545
15°	THAIS AGUES BARBOSA	1001898
16°	EDIVANIA DE SOUZA BARBOSA	1006211
17°	KILVIA KELLE MOURA MONTEIRO	1010103
18°	GABRIELLY RIBEIRO DA NOBREGA	1009824
19°	MARIA IVONEIDE DA SILVA	1007516

PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	1001568
2°	NALLYSON TIAGO PEREIRA DA COSTA	1000510

3°	ANTÔNIO CLAUDIO RODRIGUES ALVES	1009461
4°	RODOLFO RODRIGO COSTA OLIVEIRA	1002132
5°	NAYARA RODRIGUES DE LIMA	1000413
6°	JARBAS LIMA DA SILVA	1009354
7°	THIAGO AUGUSTO DA COSTA SOARES	1001421
8°	MAICO COSTA DA SILVA	1011975
9°	CÍCERO DE MOURA LIMA	1005177
10°	JAMES LAURINDO DA COSTA	1010371
11°	ANTONIA NAGILA CAVALCANTE DOS SANTOS	1009013
12°	RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA	1003046
13°	ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHÃES	1007167
14°	RAPHAEL DE SOUZA COUTO	1007715
15°	CARLOS SAYMMON FRANCISCO OLIVEIRA	1002050
16°	NEILSON DA SILVA FERNANDES JÚNIOR	1008195
17°	SAMUEL AUGUSTO DE FREITAS PUALO	1005097
18°	JOÃO MOURA DOS SANTOS	1005550
19°	JOSÉ FAGILENO DO NASCIMENTO RIBEIRO	1009005

PSICÓLOGO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	BRENDA BEZERRA FAMA	1006179
2°	MILENA VIEIRA COELHO	1007649
3°	SAMUEL NOBRE BARBOSA	1009814
4°	LARA CARVALHO DE OLIVEIRA	1008366
5°	MARIA JANAÍNA APOLINÁRIO DA SILVA	1009677
6°	VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	1010356
7°	CARLOS DANIEL SILVA DE LIMA	1008609

RECEPCIONISTA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	THAINARA TEIXEIRA FERNANDES	1006308
2°	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	1007344
3°	MARCELO HOLANDA DE LIMA	1008152
4°	SAMILE FACUNDO RAMOS	1004578
5°	ANA CARLA DE FREITAS REBOUÇAS SILVA	1008130
6°	DANIELLE UCHÔA DA FONSECA	1009756
7°	LORENA AMARO SILVA PAIVA	1000128
8°	REBECA DA SILVA RODRIGUES	1001560
9°	LÍDIA NEVES DE SENA	1010400
10°	LÉIA SUÉLLEN LIRA DOS SANTOS	1002048
11°	IARA MONTEIRO DE LIMA	1010973
12°	TATIANA MARIA DE LIMA SILVA	1005449
13°	MARIA IZABELLI ALMEIDA DA SILVA	1002062
14°	RAPHAELA VICTÓRIA CARETTA SILVA	1009156
15°	EDUARDO DOS SANTOS ARRUDA	1007399
16°	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	1007633
17°	REGINA OLIVEIRA PEREIRA	1007037
18°	MARIA LIDUINA DA SILVA	1005764
19°	KARINE REBOUÇAS DOS ANJOS	1006852

SECRETÁRIO ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	NAYARA RODRIGUES DE LIMA	1000418
2º	FRANCISCO GUSTAVO SEVERINO DE SOUSA	1010017

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	DANIEL LOPES DA SILVA	1005311
2°	DIVANI SILVA DA COSTA	1010957
3°	ALESSANDRA MOREIRA SANTOS	1011438
4°	DEYVISON ALAN FERNANDES MARTINS	1001979
5°	LINDA EMILLY NUNES FRANCO	1007338
6°	GRASIELE RIBEIRO DA SILVA	1008590
7°	GLEOVANIA COSTA SILVA	1001312
8°	ANTONIA FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	1011744
9°	ERIK SILVA BATISTA	1010021
10°	CARLOS EDUARDO COSTA LIMA	1012350
11°	FLAVIANA BARROS DE LIMA	1011820
12°	IUANNY STHEFANY SILVA DE FREITAS	1008179
13°	MARIA KAROL ALVES SORIANO DUARTE	1010036
14°	ANA CLARA HONÓRIO DE SOUSA	1008648
15°	VANKIEL SANTOS DE CASTRO	1007404
16°	HELLEN SILVA SANTOS	1010991
17°	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	1001358
18°	CARLOS LYAN COSTA LIMA	1010518
19°	LEO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS	1005202
20°	JUCIARA BATISTA DA SILVA	1009097
21°	JORDANA SÁTIRO SILVA	1004541
22°	ISAAC DE MELO ALVES	1010168
23°	VINICIUS DOS SANTOS BARROS	1007302
24°	CAMILE DOS SANTOS PEREIRA	1012291
25°	IARA DOS SANTOS GOMES	1001595
26°	DAYANA NOGUEIRA EVANGELISTA	1009860
27°	LEUANNY CRUZ DE FRANÇA	1007394
28°	SABRINA MARTINS MONTEIRO	1006200
29°	MIRIAN PEREIRA LEONCIO	1005522
30°	MARCELO DA SILVA GALDINO	1000651

31°	JOÃO JOSÉ DAMASCENO LIMA	1010302

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FRANCISCO DE ASSIS XIMENES MARTINS	1009524
2°	JAQUELINE KELLY MONTEIRO ALVES	1010954
3°	DENISE RODRIGUES CORREIA	1006472

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA DE SOUZA	1000665

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	LUZIA GICLIENE MORAIS DA SILVA GURGEL	1012395

VIGILANTE SANITÁRIO		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	THAYNARA RAYANE CARVALHO VENÂNCIO	1002112
2º	RAFAEL MARTINS MARQUES	1001260

VIGIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	DANIELLE SALES SILVA	1006985
2°	EMANUEL PINHEIRO DOS SANTOS	1007183
3°	MATHEUS FREIRES ANTUNES	1002842
4°	LUCAS SANTOS DUARTE	1011636
105º **PcD - Pessoa com Deficiência**	DANILO OLIVEIRA SILVA	1008563
5°	LISANDRO DA COSTA SANTOS	1007439
6°	LORRAN DO NASCIMENTO COSTA	1007573
7°	DAVI RODRIGUES DE FARIAS	1007875
8°	FRANCISCO FELIPE DA CUNHA JÚNIOR	1001505
9°	ANTÔNIO EDER OLIVEIRA SOUSA	1004886
10°	SAMUEL PINHEIRO DOS SANTOS	1007181
11°	ERNESTO RIBEIRO DA SIVA	1004887
12°	ARTHUR DE MEDEIROS REBOUÇAS	1004859
13°	AARON FREDERICK VASCONCELOS GOERSCH	1003820
14°	ALISSON MOREIRA DA SILVA	1011152
15°	FRANCISCO RICARDO LOPES DE ABREU	1004402
16°	FRANCISCO GILVAN SILVA DA ROCHA	1005849
17°	JOEL NUNES REBOUÇAS	1001797
18°	DIONIO EDSON ROBERTO DOS SANTOS	1003001
19°	ROGER PEREIRA RAMOS	1001540
20°	VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA	1008591
21°	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO	1003822
22°	EMANUELA MÁRCIA SILVA DE SOUSA	1008033
23°	DARIOSMAR DE SOUZA DUARTE	1005950
24°	ANDERSON SOUSA COSTA	1005922

VISITADOR SOCIAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	VITÓRIA PINHEIRO DE OLIVEIRA CHAVES	1008827
ZELADOR DE BENS PÚBLICOS		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FELIPE MARTINS PINHEIRO	1002001
2°	MARCIONILIA GOMES RIBEIRO	1012364
3°	HELIO WILLIAM DE VASCONCELOS XAVIER	1007372
4°	ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO BARBOSA	1010962
5°	ÍTALO LOPES DA SILVA	1010403
6°	SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	1008318
7°	CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA	1007127
8°	MARCIO BEZERRA RIBEIRO	1006557

Fortim-CE, 10 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7C412D90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOS PROJETOS DE VENDA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOS PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº CPAF 002/2025-SEDUC

Às **09h00m** do dia **10 de junho de 2025,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte,** reuniu-se o Agente de Contratação e os membros de sua comissão, ao final elencada, nomeados pela Portaria Municipal nº **169/2025 de 05 de fevereiro de 2025,** para o recebimento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda da Chamada Pública em epígrafe, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte informou que o resultado foi devidamente publicado, com o seguinte resultado:

1º ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE SUSSUANHA.

2º COOPERATIVA DE GENEROS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE - NORTY ALIMENTOS.

3º ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VARZEA DOS ESPINHOS.

4º COOPSOL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA.

Ato contínuo, se procedeu a abertura dos envelopes de projeto de venda, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e facultada aos demais presentes, e da verificação, o Presidente da Comissão de Licitação divulgou o seguinte resultado:

PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SISTRITO DE SUSSUANHA
- CNPJ: 07.899.591/0001-20
- MARIO HENRIQUE SOARES COELHO – CPF 917.106.853-87

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*QTD*	*VALORES*	
			UNIT.	*TOTAL*
1	ABÓBORA DE LEITE IN NATURA	3200	R$ 7,25	R$ 23.200,00
2	ALFACE CRESPA IN NATURA	4950	R$ 5,24	R$ 25.938,00
3	BANANA PRATA IN NATURA	13000	R$ 6,95	R$ 90.350,00
4	BATATA DOCE IN NATURA	2000	R$ 7,17	R$ 14.340,00
5	BETERRABA IN NATURA	2000	R$ 6,17	R$ 12.340,00
6	BRÓCOLIS IN NATURA	1100	R$ 14,00	R$ 15.400,00
7	BOLO CASEIRO	0	R$ 20,98	R$ 0,00
8	CEBOLA BRANCA IN NATURA	6000	R$ 7,27	R$ 43.620,00
9	CENOURA IN NATURA	5000	R$ 8,48	R$ 42.400,00
10	CHEIRO VERDE IN NATURA	10000	R$ 4,49	R$ 44.900,00
11	COLORÍFICO 200G	0	R$ 1,75	R$ 0,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	1200	R$ 6,95	R$ 8.340,00
13	FEIJÃO MULATINHO	6000	R$ 8,74	R$ 52.440,00
14	LARANJA IN NATURA	8000	R$ 5,81	R$ 46.480,00
15	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA	7000	R$ 6,18	R$ 43.260,00
16	MELANCIA IN NATURA	7000	R$ 5,60	R$ 39.200,00
17	PIMENTÃO IN NATURA	4000	R$ 8,41	R$ 33.640,00
18	POLPA CONGELADA DE FRUTA	30000	R$ 13,01	R$ 390.300,00
19	TOMATE IN NATURA	3000	R$ 9,61	R$ 28.830,00
20	MACAXEIRA EM PALITO IN NATURA	4000	R$ 10,70	R$ 42.800,00
21	RAPADURA	0	R$ 11,69	R$ 0,00
VALOR GLOBAL				**R$ 997.778,00**

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação constatou que o proponente classificado em primeiro lugar não propôs todos os itens/quantidades, passando o atendimento remanescente para o grupo classificado em segundo lugar da seguinte forma:

PROPONENTE CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR
- COOPERATIVA DE GENEROS ORGANICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE – NORTY ALIMENTOS.
- CNPJ: 07.044.451/0001-70
- PRUDÊNCIO SOARES DE OLIVEIRA – CPF 285.830.783-00

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*QTD*	*VALORES*	
			UNIT.	*TOTAL*
1	ABÓBORA DE LEITE IN NATURA	5000	R$ 7,25	R$ 36.250,00
2	ALFACE CRESPA IN NATURA	6666	R$ 5,24	R$ 34.929,84
3	BANANA PRATA IN NATURA	27889	R$ 6,95	R$ 193.828,55
4	BATATA DOCE IN NATURA	1406	R$ 7,17	R$ 10.081,02
5	BETERRABA IN NATURA	5000	R$ 6,17	R$ 30.850,00
6	BRÓCOLIS IN NATURA	5000	R$ 14,00	R$ 70.000,00
7	BOLO CASEIRO	0	R$ 20,98	R$ 0,00
8	CEBOLA BRANCA IN NATURA	6445	R$ 7,27	R$ 46.855,15
9	CENOURA IN NATURA	11492	R$ 8,48	R$ 97.452,16
10	CHEIRO VERDE IN NATURA	21039	R$ 4,49	R$ 94.465,11
11	COLORÍFICO 200G	7797	R$ 1,75	R$ 13.644,75
12	FARINHA DE MANDIOCA	478	R$ 6,95	R$ 3.322,10
13	FEIJÃO MULATINHO	5000	R$ 8,74	R$ 43.700,00
14	LARANJA IN NATURA	28463	R$ 5,81	R$ 165.370,03
15	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA	16527	R$ 6,18	R$ 102.136,86
16	MELANCIA IN NATURA	19645	R$ 5,60	R$ 110.012,00
17	PIMENTÃO IN NATURA	8573	R$ 8,41	R$ 72.098,93
18	POLPA CONGELADA DE FRUTA	33209	R$ 13,01	R$ 432.049,09
19	TOMATE IN NATURA	9841	R$ 9,61	R$ 94.572,01
20	MACAXEIRA EM PALITO IN NATURA	0	R$ 10,70	R$ 0,00
21	RAPADURA	436	R$ 11,69	R$ 5.096,84
VALOR GLOBAL				**R$ 1.656.714,44**

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação constatou que o proponente classificado em segundo lugar não propôs todos os itens/quantidades, passando o atendimento remanescente para o grupo classificado em terceiro lugar da seguinte forma:

PROPONENTE CLASSIFICADO EM TERCEIRO LUGAR				
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VARZEA DOS ESPINHOS. - CNPJ: 11.345.448/0001-63 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA – CPF 004.018.737-30				
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***QTD***	***VALORES***	
			UNIT.	***TOTAL***
1	ABÓBORA DE LEITE IN NATURA	0	R$ 7,25	R$ 0,00
2	ALFACE CRESPA IN NATURA	0	R$ 5,24	R$ 0,00
3	BANANA PRATA IN NATURA	0	R$ 6,95	R$ 0,00
4	BATATA DOCE IN NATURA	0	R$ 7,17	R$ 0,00
5	BETERRABA IN NATURA	0	R$ 6,17	R$ 0,00
6	BRÓCOLIS IN NATURA	0	R$ 14,00	R$ 0,00
7	BOLO CASEIRO	3540	R$ 20,98	R$ 74.269,20
8	CEBOLA BRANCA IN NATURA	0	R$ 7,27	R$ 0,00
9	CENOURA IN NATURA	0	R$ 8,48	R$ 0,00
10	CHEIRO VERDE IN NATURA	0	R$ 4,49	R$ 0,00
11	COLORÍFICO 200G	0	R$ 1,75	R$ 0,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	0	R$ 6,95	R$ 0,00
13	FEIJÃO MULATINHO	0	R$ 8,74	R$ 0,00
14	LARANJA IN NATURA	0	R$ 5,81	R$ 0,00
15	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA	0	R$ 6,18	R$ 0,00
16	MELANCIA IN NATURA	0	R$ 5,60	R$ 0,00
17	PIMENTÃO IN NATURA	0	R$ 8,41	R$ 0,00
18	POLPA CONGELADA DE FRUTA	0	R$ 13,01	R$ 0,00
19	TOMATE IN NATURA	0	R$ 9,61	R$ 0,00
20	MACAXEIRA EM PALITO IN NATURA	0	R$ 10,70	R$ 0,00
21	RAPADURA	0	R$ 11,69	R$ 0,00
VALOR GLOBAL				**R$ 74.269,20**

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação constatou que o proponente classificado em terceiro lugar não propôs todos os itens/quantidades, passando o atendimento remanescente para o grupo classificado em quarto lugar da seguinte forma:

PROPONENTE CLASSIFICADO EM QUARTO LUGAR				
- - COOPSOL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA. - CNPJ: 36.365.840/0001-03 - JOHNATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO – CPF 054.741.233-96				
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***QTD***	***VALORES***	
			UNIT.	***TOTAL***
1	ABÓBORA DE LEITE IN NATURA	1573	R$ 7,25	R$ 11.404,25
2	ALFACE CRESPA IN NATURA	0	R$ 5,24	R$ 0,00
3	BANANA PRATA IN NATURA	0	R$ 6,95	R$ 0,00
4	BATATA DOCE IN NATURA	0	R$ 7,17	R$ 0,00
5	BETERRABA IN NATURA	1000	R$ 6,17	R$ 6.170,00
6	BRÓCOLIS IN NATURA	0	R$ 14,00	R$ 0,00
7	BOLO CASEIRO	0	R$ 20,98	R$ 0,00
8	CEBOLA BRANCA IN NATURA	0	R$ 7,27	R$ 0,00
9	CENOURA IN NATURA	0	R$ 8,48	R$ 0,00
10	CHEIRO VERDE IN NATURA	0	R$ 4,49	R$ 0,00
11	COLORÍFICO 200G	0	R$ 1,75	R$ 0,00
12	FARINHA DE MANDIOCA	0	R$ 6,95	R$ 0,00
13	FEIJÃO MULATINHO	0	R$ 8,74	R$ 0,00
14	LARANJA IN NATURA	0	R$ 5,81	R$ 0,00
15	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA	0	R$ 6,18	R$ 0,00
16	MELANCIA IN NATURA	0	R$ 5,60	R$ 0,00
17	PIMENTÃO IN NATURA	0	R$ 8,41	R$ 0,00
18	POLPA CONGELADA DE FRUTA	0	R$ 13,01	R$ 0,00
19	TOMATE IN NATURA	0	R$ 9,61	R$ 0,00
20	MACAXEIRA EM PALITO IN NATURA	15437	R$ 10,70	R$ 165.175,90
21	RAPADURA	0	R$ 11,69	R$ 0,00
VALOR GLOBAL				**R$ 182.750,15**

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação constatou que alguns itens não foram cotados na sua totalidade, restando o saldo nestes itens da seguinte forma:

SALDO REMANESCENTE				
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***QTD***	***VALORES***	
			UNIT.	***TOTAL***
6	BRÓCOLIS IN NATURA	2381	R$ 14,00	R$ 33.334,00
13	FEIJÃO MULATINHO	4764	R$ 8,74	R$ 41.637,36
VALOR GLOBAL				**R$ 74.971,36**

Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação solicitou dos proponentes: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE SUSSUANHA. (Por motivo de ultrapassar a cota, por razão de erro de cálculo); COOPERATIVA DE GENEROS ORGANICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE – NORTY ALIMENTOS; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VARZEA DOS ESPINHOS e COOPSOL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA. o novo Projeto de Vendas readequado com as novas quantidades remanescentes. Em paralelo o Agente de Contratação solicitou a entregar das amostras indicadas nos quadros acima na Secretaria de Educação, com sede à Rua Clínio Memória, n 271, Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte-CE, no prazo de 03 (três) dias úteis.
Ato contínuo, o resultado aqui obtido será divulgado pela Autoridade Competente na imprensa oficial após o resultado da análise das amostras. Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes à sessão.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	***ASSINATURA***
KÉFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA	

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	*ASSINATURA*
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO	
TATIANA DE SOUSA PINHO TORQUATO	

PARTICIPANTE	*ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL*
MARIO HENRIQUE SOARES COELHO	
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	
FRANCISCO RANIELE GOMES DA SILVA	

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DB5AA783

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

EDITAL N° 003/2025 – SECULT-VA

EDITAL QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS ADULTAS – ANO 2025, EVENTO QUE COMPÕE A PROGRAMAÇÃO DO XXI FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA.

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Ernando Araújo de Sousa	033.***.-06	Presidente de Mesa	CLASSIFICADO
2º	Robson Reuris Maia Andrade	806.***.-04	Avaliador	CLASSIFICADO
3º	Kátia Kewrelly de Sousa Bezerra	080.***.-20	Avaliador	CLASSIFICADO
4º	Vando Araújo de Sousa	621.***.-20	Avaliador	CLASSIFICADO
5º	Marciano de Sousa Silva	036.***.-07	Avaliador	CLASSIFICADO
6º	Maria Zuelia Fonteles Sousa	011.***.-24	Avaliador	CLASSIFICADO
7º	José Januário de Sousa Neto	457.***.-20	Avaliador	CLASSIFICADO
8º	Gerardo Gomes de Oliveira Filho	768.***.-53	Avaliador	CLASSIFICADO
9º	Clairton do Nascimento Faustino dos Santos	059.***.-40	Avaliador	CLASSIFICADO
10º	Joaquim Duarte de Lima	699.***.-04	Avaliador	CLASSIFICADO
11º	Jean Ferreira de Souza Júnior	609.***.-46	Avaliador	CLASSIFICADO
12º	Antônio Ubiratam Silva Santos de Carvalho	014.***.-29	Avaliador	CLASSIFICADO
13º	Ticiano Linard da Silva	023.***-95	Avaliador	CLASSIFICADO
14º	Robério Alves Nogueira	630.***-44	Avaliador	CLASSIFICADO
15º	Antônio César Caminha de Oliveira	319.***.-72	Avaliador	CLASSIFICADO
16º	José Alexsandro da Silva Teixeira	001.***.-74	Avaliador	CLASSIFICADO
17º	Cícero de Lira Oliveira	070.***.-55	Avaliador	CLASSIFICADO
18º	Renato Santos Borges	054.***.-95	Avaliador	CLASSIFICADO
19º	Rafael Hatma Soares dos Santos Araújo	037.***.-42	Avaliador	CLASSIFICADO
20º	Francisco Tiego da Silva	022.***.-54	Avaliador	CLASSIFICADO
21º	Francisco Wescley Gomes Santos	020.***.-90	Avaliador	CLASSIFICADO
22º	José Wandsson do Nascimento Batista	031.***.-30	Avaliador	CLASSIFICADO
23º	Richard Wagner Nogueira Sousa	026.***.-02	Avaliador	CLASSIFICADO
24º	Wilkson de Sousa Gondin	963.***.-68	Avaliador	CLASSIFICADO
25º	Caio Jordão Alexandre Ribeiro	018.***.-85	Avaliador	**DESCLASSIFICADO, conforme item 3**: Inscrição realizada fora do prazo.
26º	Manoel Pereira Neto	231.***.-63	Avaliador	**DESCLASSIFICADO, conforme item 3**: Inscrição realizada fora do prazo.
27º	Mirna Maria Félix	844.***.-00	Avaliador	**DESCLASSIFICADO, conforme item 3**: Inscrição realizada fora do prazo.
28º	Francisco Marcos Freitas Cavalcante	055.***.-36	Avaliador	**DESCLASSIFICADO, conforme item 3.1**: Ausência de documentação obrigatória (III, IV, V);
29º	Alex Frutuoso da Silva	956.***.-00	Avaliador	**DESCLASSIFICADO, conforme item 3.1**: Ausência de documentação obrigatória (I, III – Comprovante de endereço, V);
30º	Sandra Silva de Oliveira Sales	510.***.-53	Avaliador	**DESCLASSIFICADO, conforme item 3.1**: Ausência de documentação obrigatória (III, IV);
31º	Mônica Valéria de Holanda	296.***.-72	Avaliador	**DESCLASSIFICADO, conforme item 3.1**: Ausência de documentação obrigatória (V);
32º	Heleno Alves Pereira	577.***-87	Avaliador	**DESCLASSIFICADO, conforme item 3.1**: Ausência de documentação obrigatória (V);

Várzea Alegre-CE, 10 de junho de 2025.

_____
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4068D35D